FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Mariana Antunes Gonçalves

O TRABALHO DO PRESO: A política pública sob a perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais

Belo Horizonte
2018

Mariana Antunes Gonçalves

O TRABALHO DO PRESO: A política pública sob a perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais

Monografia apresentada ao Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz

Belo Horizonte

2018

Gonçalves, Mariana Antunes.
G635t O trabalho do preso [manuscrito] : a política pública sob a perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais / Mariana Antunes Gonçalves. – 2018.
[14], 93 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2018.

Orientador: Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz

Bibliografia: f. 93-98

1. Sistema penitenciário – Políticas públicas - Minas Gerais. 2. Criminosos – Reabilitação – Minas Gerais. 3. Trabalho penitenciário – Minas Gerais. 4. Secretaria de Estado de Administração Prisional – Minas Gerais. I. Cruz, Orientador: Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz. II. Título.

CDU 343.82 (815.1)

AGRADECIMENTOS

Minhas escolhas me trouxeram até aqui e eu não poderia estar mais realizada com o caminho que percorri. Este trabalho representa o fim de um ciclo em que fui muito feliz e descobri um pouco sobre a vida, sobre as pessoas, sobre a Administração Pública e sobre mim mesma.

Agradeço à minha família, por sempre acreditar em mim, em especial aos meus pais, Willian e Telma, que me apoiaram em todos os sentidos e sem os quais não teria conseguido.

Aos meus professores, por todo o conhecimento transmitido e por serem grandes referências não só profissionais, principalmente ao meu orientador Marcus Vinícius, que aceitou me guiar nesse percurso e foi fundamental para meu desenvolvimento acadêmico.

Agradeço à equipe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Administração Prisional, que me acolheu e me deu todo o suporte que eu precisei em um período de muito aprendizado.

A meus amigos de antes, durante e depois, pela torcida e por terem tornado tudo mais leve. Ao Igor, agradeço pelo companheirismo e amor.

À Fundação João Pinheiro, meu muito obrigada por ter se tornado um lugar do qual fiz parte e no qual cresci tanto, tendo tido momentos inesquecíveis e tendo conhecido pessoas que vou levar comigo.

Minha formação teve o cuidado de Deus e a participação de tantas pessoas que sempre serei grata pelo privilégio de ter tido as experiências que a universidade me proporcionou.

"A única verdadeira viagem de descoberta, a única fonte da Juventude Eterna, seria não visitar terras estranhas, mas possuir outros olhos, contemplar o universo através dos olhos do outro, de centenas de outros, para contemplar as centenas de universos que cada um contempla, que cada um é." (Marcel Proust, Em Busca do Tempo Perdido – v. 5: A Prisioneira, 1923)

RESUMO

Este estudo trata da política pública de trabalho dos presos em Minas Gerais em três modelos de presídios – unidades convencionais, Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP) e Centros de Reinserção Social geridos pela Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, cuja metodologia envolveu a revisão bibliográfica seguida de entrevistas semiestrututuradas com gestores responsáveis pela política, além de visitas técnicas a cada um dos modelos. Dessa forma, foi possível que a análise se estruturasse a partir da perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais (SEAP), com o pressuposto de identificar os gargalos da gestão e o que poderia ser feito a curto e a longo prazo para que a política se desenvolvesse de forma mais eficiente e efetiva. Verificou-se que a SEAP, para gerir a política de trabalho do preso, enfrenta no sistema tradicional problemas como déficit de servidores, cultura da segurança, infraestrutura precária e superlotação. Na APAC e no CPPP os custos de gestão por preso se mostraram mais elevados. De modo geral, ressalta-se a importância da Comissão Técnica de Classificação (CTC) e a necessidade de dados consistentes sobre o efeito do trabalho na recuperação do preso. Com isso, constatou-se que a pesquisa é relevante na medida em que permite que, por meio do exame de variáveis do Sistema Prisional, possa haver maior compreensão dos pontos positivos e negativos de como tem sido a execução da política de trabalho do preso, que é previsto na Lei nº 7.210, de julho de 1984 – a Lei de Execuções Penais.

Palavras-chave: Sistema prisional. Trabalho do preso. Presídios. Minas Gerais. APAC. PPP. Políticas públicas.

ABSTRACT

This study deals with the public employment policy of prisoners in Minas Gerais in three models of prisons - conventional units, Public Private Prison Complex and Social Reintegration Centers managed by APAC. It is a qualitative research, whose methodology involved a bibliographic review followed by semistructured interviews with managers responsible for the policy, as well as technical visits to each of the models. In this way, it was possible that the analysis was structured from the perspective of the State Department of Prison Administration of Minas Gerais (SEAP), with the assumption of identifying management bottlenecks and what could be done in the short and long term so that policy could be developed in a more efficiently and effectively way. It has been found that SEAP, in order to manage the prisoner's employment policy, faces in the traditional system problems such as server shortages, safety culture, poor infrastructure and overcrowding. In APAC and PPP costs were higher. In general, the importance of CTC and the need for consistent data on the effect of work on prisoner recovery is emphasized. Therefore, it was verified that the proposal is relevant because it allows that, through the examination of variables of the Prison System, there can be a greater understanding of the positive and negative points of how the prison service of the care of the prisoner has been executed, which os foreseen in Law No. 7,210 of July 1984 - the Law on Criminal Executions.

Key-words: Prison system. The prisoner's work. Prisons. Minas Gerais. APAC. PPP. Public policy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 15

2 O CONTEXTO DO SISTEMA PRISIONAL 19

2.1 O histórico do Sistema Prisional.....19

2.2 A reinserção social do preso por meio do trabalho 23

2.3 Disposições da legislação brasileira sobre trabalho do preso 25

2.4 A Comissão Técnica de Classificação 30

3 METODOLOGIA..... 33

4 O SISTEMA PRISIONAL EM MINAS GERAIS 37

5 PESQUISA EMPÍRICA..... 43

5.1 O presídio convencional 43

5.2 A APAC 53

5.3 O Complexo Penitenciário Público-Privado.....62

6 ANÁLISE DE RESULTADOS..... 71

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 89

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 93

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista semiestruturada 99

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista semiestruturada 101

APÊNDICE C – Roteiro de entrevista semiestruturada..... 103

APÊNDICE D – Roteiro de entrevista semiestruturada..... 105

APÊNDICE E – Roteiro de entrevista semiestruturada 107

1 INTRODUÇÃO

O Estado, que se encarrega de proteger os cidadãos por meio do provimento de segurança pública, também é responsável por aplicar as punições previstas na legislação para os contraventores da lei. Estudos sobre a origem e o histórico do Sistema Prisional demonstram como os Direitos Humanos foram incorporados gradualmente pelas políticas públicas do Estado, mas o cenário, sobretudo no Brasil, aponta para inúmeras falhas e para a execução ineficiente por parte do governo. Os resultados são enfraquecidos quando o Sistema Prisional lida com superlotações, com a falta de recursos, crescente população carcerária e corrupção e abusos de Agentes Penitenciários. (ASSIS, 2007)

A pergunta que orienta essa monografia é: como tem se desenvolvido a política de trabalho dos presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, considerando três modelos vigentes de unidades prisionais – convencional, parceria público-privada e com gestão pela APAC? Nesse sentido, questiona-se a forma como a Secretaria de Estado de Administração Prisional tem orientado a gestão da política frente à complexidade e dinamicidade do Sistema. Para tanto, optou-se pelas pesquisas bibliográfica e documental, a fim de analisar o trabalho prisional sob o ponto de vista do Estado, responsável por sua gestão. Essas questões serão tratadas no Capítulo 2 e a Metodologia, explicada no Capítulo 3, também envolveu pesquisas de campo e entrevistas semiestruturadas.

O trabalho do preso pode ser uma contrapartida para a sociedade no que se refere à produtividade de uma mão-de-obra que, mesmo tendo sua liberdade restringida, consegue manter-se ativa e colaborar com os fluxos da comunidade em que o presídio está inserido. Além disso, o atendimento aos presos de forma geral tem também a finalidade de os reinserir na sociedade quando eles se tornarem egressos do sistema e, caso haja sucesso, serão indivíduos que não reincidirão criminalmente e nem darão reentrada nas unidades, o que beneficia toda a Segurança Pública.

Os desafios na implementação da política de trabalho do preso, no entanto, não são poucos: a insuficiência de vagas, segundo o Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP, fazia com que em 2017 mais de 34% dos presos fossem provisórios, ou seja, que ainda não haviam sido condenados ou absolvidos e que estão aguardando por julgamento. Isso demonstra um reflexo da ineficiência do Poder Judiciário no Sistema Prisional e faz com que haja um grande aumento nas despesas e maior conturbação nas penitenciárias. A política de

trabalho prisional também é prejudicada com as superlotações e com o caótico déficit de vagas porque, consequentemente, não há possibilidade de todos os presos trabalharem, ainda que demonstrem interesse em fazê-lo.

Além da compreensão de como o Sistema Prisional evoluiu e em como ele se orienta atualmente, o presente estudo analisa a legislação brasileira por meio da Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210, de julho de 1984, que é clara em suas determinações e vedações, contando, inclusive, com regras e pactos internacionais para direcionar o tratamento aos presos e de que maneira deve ser desenvolvido o trabalho por eles. Dessa forma, enquanto política pública de responsabilidade estatal, o trabalho desenvolvido pelos presos durante o cumprimento de pena constitui um direito e um dever, além de ser um dos instrumentos mais importantes para o processo de reintegração social.

No tocante ao trabalho do preso, considerando que só uma parte dos indivíduos em situação de privação de liberdade está trabalhando, é preciso compreender quais deles trabalham, por que eles têm essa oportunidade em relação aos demais e como se deu a alocação entre os postos de trabalho disponíveis. Para isso, o tópico 2.4 tem como objetivo explicar a Comissão Técnica de Classificação, responsável por individualizar os presos, e na qual são gerados os documentos que autorizam o preso a estudar e trabalhar.

No Capítulo 4, o estudo se volta ao contexto do estado de Minas Gerais, que foi foco da pesquisa empírica desta Monografia. A partir da análise dos modelos convencional, PPP e APAC, foi possível perceber que o Estado, representado pela Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, enfrenta grandes problemas estruturais, sobretudo em relação ao déficit de servidores, à infraestrutura precária e à superlotação dos presídios.

O Capítulo 5 se volta à pesquisa empírica sobre o trabalho do preso em três modelos de unidades prisionais em Minas Gerais – presídios convencionais, Centros de Reinserção Social geridos pela APAC e Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada. Para isso, realizaram-se visitas técnicas a cada um dos modelos e entrevistas a gestores responsáveis pela política de trabalho dos presos.

Finalmente, o sexto capítulo buscou estruturar os resultados da pesquisa e, considerando o foco no trabalho do preso, estabeleceram-se aspectos dos três modelos analisados a fim de esquematizar 10 categorias: Capacidade e ocupação; Movimentação interna; Despesa mensal do Estado com o preso; Porcentagem de presos trabalhando; Atendimento de ensino e saúde;

Processo de Classificação Técnica; Prospecção de parceiros; Remuneração do preso; Presos em regime da CLT; Egressos do Sistema Prisional.

Propõe-se, assim, que a Administração Pública consiga cada vez mais introduzir ao Sistema Prisional um planejamento que permita resolver questões urgentes ao mesmo tempo em que visualiza as ações de longo prazo necessárias para que os presídios sejam geridos com mais eficiência e efetividade no seu papel de além de custodiar presos, tentar reinserí-los na sociedade quando eles saírem do sistema.

2 O CONTEXTO DO SISTEMA PRISIONAL

O capítulo se propõe, em um primeiro momento, a descrever a conjuntura da evolução do Sistema Prisional ao longo da história, com as prerrogativas e entendimentos de cada momento. Assim, pretende-se situar o caminho percorrido para que se construísse a humanização do preso e seus direitos para além de seus deveres. Realiza-se uma explanação sobre as disposições na legislação brasileira que tratam dos direitos de presos e da obrigatoriedade de o Estado prover a oportunidade de trabalho durante o cumprimento de pena, sobretudo com base na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Execuções Penais de 1984. Por fim, será abordada a Comissão Técnica de Classificação, um dos principais instrumentos para a individualização de pena dos presos.

A partir desse capítulo, pretende-se contextualizar o objeto de estudo do trabalho, para que seja possível compreender como se chegou ao formato de Sistema Prisional que está em vigor no Brasil, focando no cenário atual do estado de Minas Gerais, com análises quantitativas e qualitativas. Espera-se, então, compreender por que os presos trabalham, para que trabalham e de que forma, buscando entender a relevância da política de trabalho prisional a partir da literatura sobre o tema.

2.1 O histórico do Sistema Prisional

Na Inglaterra, o trabalho prisional inicialmente tinha caráter exclusivamente punitivo, podendo, inclusive, ser forçado. Há registros de imposições de trabalhos que tinham como único sentido cansar os presos, e somente no século XIX o trabalho prisional passou a envolver sua utilidade para a própria administração, até que no século XX houve uma mudança na filosofia. A partir disso, criou-se o entendimento de que a privação de liberdade por si só seria a punição e a pena, passando a haver a ideia de reabilitação. Dessa forma, se encaminhariam pessoas para os presídios como punição, ou seja, a pena seria a privação de liberdade, e não os castigos aplicados nos presídios, com a prerrogativa de que elas deveriam sair mais preparadas para o convívio social do que entraram nos presídios. (KING, 2002, p. 21).

Pode-se dizer que, no Brasil, o Sistema Penitenciário que mais se aproxima do adotado é o Progressivo, que surgiu justamente na Inglaterra no século XIX e que contribuiu muito para a individualização da execução penal. Sobre esse modelo, Cezar Roberto Bitencourt disserta:

> A essência deste regime consiste em distribuir o tempo de duração da condenação em períodos, ampliando-se em cada um os privilégios que o recluso pode desfrutar de acordo com sua boa conduta e o aproveitamento demonstrado do tratamento reformador. Outro aspecto importante é o fato de possibilitar ao recluso reincorporar-se à sociedade antes do término da condenação. A meta do sistema tem dupla vertente: de um lado pretende constituir um estímulo à boa conduta e à adesão do recluso ao regime aplicado, e, de outro, pretende que este regime, em razão da boa disposição anímica do interno, consiga paulatinamente sua reforma moral e a preparação para a futura vida em sociedade. (BITENCOURT, 2012, p. 98)

Em 11 de outubro de 1890, quase um ano após a Proclamação da República no Brasil, foi promulgado o Decreto 847, que estabeleceu o Código Penal dos Estados Unidos do Brazil. Esse primeiro código penal estabeleceu o fim de penas perpétuas ou coletivas e a penalidade máxima de trinta anos.

Dentro desse regime, o Direito Penal brasileiro passou por mudanças ao longo do tempo, fazendo com que fosse possível uma evolução dos sistemas progressivos no Brasil. O Código Penal de 1940, em sua redação original, determinava que o preso, em um primeiro momento, fosse isolado durante o dia. Posteriormente, determinou-se que o preso poderia desenvolver atividades com os demais, mas com isolamento noturno. Com metade da pena cumprida (para penas de até três anos) ou um terço da pena cumprida (para penas superiores a três anos), poderia haver transferência do preso para outro estabelecimento.

Sobre o regime progressivo em Minas Gerais, Antônio Luiz Paixão coloca:

> O regime progressivo, formalizado a partir de 1960, permitia que o interno, após ser avaliado em seu comportamento durante seis meses, tivesse acesso a “carteiras” – amarela, verde, rosa e azul – que lhe possibilitavam regalias crescentes. Estas, contingentes de avaliações continuadas de seu desempenho, iam do trabalho “extramuros” até a residência com a família. Esse sistema significou, para efeitos práticos, a institucionalização de um modelo de classificação de internos a partir de critérios de senso comum de guardas e administradores, eventualmente enriquecido com informações de laudos psiquiátricos ou psicológicos. (PAIXÃO, 1987, p. 41)

A Lei n. 6.416/1977 trouxe significativas alterações ao sistema progressivo, como o fim da obrigatoriedade de se isolar os presos inicialmente e a criação dos regimes de cumprimento de pena (fechado, semi-aberto e aberto). Além disso, o início da reclusão poderia ser menos rigoroso conforme a periculosidade do preso, e em casos de penas iguais ou superiores a dois anos, criou-se a possibilidade de se conceder livramento condicional. (PRADO, 2006).

Atualmente, a progressão de pena prevista em lei ocorre mediante o cumprimento de um sexto da pena no regime anterior, e é fundamental que esteja documentado o bom comportamento por parte do preso. A progressividade da execução da pena, sancionada no Brasil pelo Código Penal de 1940, portanto, estabelece que o preso inicie o cumprimento de sua pena em uma instituição prisional, passando pelos regimes fechado, semi-aberto e aberto, ou seja, progredindo de um modelo mais rigoroso para um mais flexível. A Lei n. 7.209/84 reformou o Código Penal, definindo que não mais se distinguiria penas principais de penas acessórias, e, a partir disso, passou a vigorar a possibilidade apenas de penas comuns (com privação de liberdade), alternativas (com restrição de direitos) e multa.

Durante muito tempo, os países estruturaram seus respectivos sistemas prisionais a partir das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955. Um novo quadro de normas, com as chamadas Regras de Mandela, foi oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), com o objetivo de reestruturar o modelo de encarceramento e incluir novos parâmetros de direitos humanos e ressocialização. Esse novo estatuto considera pactos internacionais e compreende orientações para se enfrentar negligência estatal e preservar a dignidade dos presos, além de prever cuidado diferenciado para crianças, mulheres e deficientes em privação de liberdade. As 122 regras devem ser utilizadas como paradigmas, e, no que se refere ao trabalho prisional, dissertam que:

> *Regra 96*
> 1. Os presos condenados devem ter a oportunidade de trabalhar e/ou participar ativamente de sua reabilitação, sendo esta atividade sujeita à determinação, por um médico ou outro profissional de saúde qualificado, de sua aptidão física e mental.
> [...]
> *Regra 97*
> [...]
> 2. Os presos não devem ser mantidos em regime de escravidão ou servidão.
> 3. Nenhum preso será solicitado a trabalhar para beneficiar pessoal ou privativamente qualquer membro da equipe prisional.
> *Regra 98*
> 1. Quando possível, o trabalho realizado deve manter ou aumentar a habilidade dos presos para que possam viver de maneira digna após sua liberação.
> [...]
> *Regra 99*
> 1. A organização e os métodos de trabalho nas unidades prisionais devem ser os mais parecidos possíveis com aqueles realizados fora da unidade, para, dessa forma, preparar os presos para as condições de uma vida profissional normal.
> [...]
> *Regra 101*
> 1. As precauções fixadas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores livres devem ser igualmente observadas nas unidades prisionais.

> 2. Devem-se adotar procedimentos para indenizar os presos por acidentes de trabalho, inclusive por enfermidades provocadas pelo trabalho, em termos não menos favoráveis que aqueles estendidos pela lei a trabalhadores livres.
> *Regra 103*
> [...]
> 2. Dentro do sistema, os presos deverão ter permissão para gastar pelo menos parte do que ganharem em artigos aprovados para uso próprio e para enviar uma parte de seus ganhos para sua família.
> [...]

O Governo Brasileiro participou das negociações de elaboração e aprovação das Regras de Mandela, mas a repercussão das mesmas nas políticas públicas precisa ser intensificada para que normas internacionais de direitos humanos sejam mais valorizadas.

Além dessas orientações, a própria legislação brasileira, sobretudo a Constituição de 1988 e a Lei de Execuções Penais, estabelece como os presos devem ser tratados e os parâmetros do trabalho realizado por eles durante o cumprimento de pena.

2.2 A reinserção social do preso por meio do trabalho

As relações de trabalho passam constantemente por transformações, mas o trabalho continua ocupando lugar fundamental na sociedade. Mais do que pela contrapartida financeira, as pessoas trabalham, segundo Morin (2001), pela oportunidade de se relacionarem com outras e se vincularem a algo, ocupar seu tempo e estabelecer objetivos e metas de vida.

Os gestores estão sempre em busca de reorientar condutas prejudiciais e reforçar condutas que resultam em ganhos de produtividade. A eficácia de uma organização, portanto, está associada à organização do trabalho, que deve permitir que os trabalhadores consigam se imaginar realizando algo que tenha sentido, ou seja, se desenvolvendo, evoluindo, se adaptando e exercendo seu livre-arbítrio. (MORIN, 2001)

No que se refere à motivação e satisfação com o trabalho, Hackmand e Oldham (1976), citados por Morin (2001) propuseram um modelo que determina que, para ver sentido em seu trabalho, deve-se considerá-lo útil e importante e, assim, precisa-se haver variedade de tarefas, identificação e significado. Nesse sentido, a autonomia gera liberdade, capaz de trazer um sentimento de responsabilidade com objetivos organizacionais.

Além das condições de emprego, com remuneração, estabilidade, segurança, saúde e adequação, Emery (1964, 1976) e Trist (1978), citados por Morin (2001), apontam que o comprometimento com o trabalho é estimulado quando se tem variedade e desafio, possibilidade de aprendizado, autonomia, reconhecimento, e quando o trabalhador percebe que está contribuindo para a sociedade e para seu próprio futuro.

Quando os trabalhadores estão privados de liberdade, ainda que disponham de menos autonomia, colocam-se frente a atividades com começo, meio e fim, o que permite a criação de uma rotina capaz de ocupar o tempo e organizar o dia-a-dia, além de benefícios que envolvem, inclusive, a remição da pena que estão cumprindo. Como o ser humano em sua essência anseia por liberdade, não se pode esperar que o preso se conforme com sua situação de confinamento.

O trabalho realizado pelos presos, dessa forma, começou a ser considerado como uma possibilidade de reabilitação dos indivíduos, que poderiam se reinserir na sociedade após o cumprimento de suas penas. Trabalhando, eles poderiam estar ocupados com

atividades construtivas e criar vínculos para desenvolverem respeito próprio e autoestima, e a relevância aumenta se as habilidades desenvolvidas puderem ser usadas após o cumprimento da pena. Nesse sentido, é fundamental que a política de trabalho prisional leve em consideração a continuidade, e atue para que os egressos do sistema possam dar utilidade às habilidades desenvolvidas durante o encarceramento. (KING, 2002, p. 30)

Ao longo da história, houve tentativas não exitosas de implementação de indústrias prisionais. King (2002) traz a experiência da Inglaterra, e relaciona a falta de sucesso à suposição de que a qualidade do trabalho teria padrões externos, e que presos estariam tão motivados a serem produtivos quanto trabalhadores livres. Além disso, sociedades que lidam com altas taxas de desemprego costumam ser resistentes a essa mão-de-obra, ainda que seja voltada ao lucro.

Nas sociedades, o trabalho permite a construção de identidade e, tratando-se de indivíduos privados de liberdade, pode atuar como uma forma de expressão e apropriação de suas próprias capacidades. (DEL GROSSO, 2002, p. 36) Ainda que seja pretencioso acreditar que o trabalho prisional por si só consiga influenciar a moral dos presos, ele permite que haja a sensação de realização e de continuidade da vida.

Nesse sentido, do ponto de vista político, a discussão não pode se restringir ao cumprimento da pena, mas também ao momento em que o preso se torna egresso do sistema e volta a conviver em sociedade. É importante que o compromisso do Estado não seja somente com o preso, mas também com os resultados da política de ressocialização, cujo fracasso implica nas altas taxas reincidência e reentrada no Sistema verificadas no país. (SUSSEKING, 2002, p. 49) Além disso, é preciso que se considere o significado de punição para os presos, para que eles entendam sua responsabilidade e possam, frente ao isolamento, evitar que se tornem indivíduos sem reconhecimento social. (SALUM, 2002, p. 80)

Com a grande porcentagem de presos provisórios, ou seja, aguardando condenação, muitos deles são alocados em estabelecimentos em que não há possibilidade de trabalho ou estudo. Isso implica em presídios que lidam, em praticamente todos os casos, com superlotações que também prejudicam a relação de demanda e oferta de trabalho dos presos. (ASSIS, 2007).

Para entender o trabalho prisional como forma de reintegração social do preso, a análise a ser feita deve levar em consideração a motivação do preso em recuperar sua

cidadania, quando se tornar egresso, por meio do trabalho. Essa contribuição é extremamente enfraquecida quando o Sistema Prisional lida com superlotações, escassez de recursos, crescente população carcerária e corrupção e abusos de Agentes Penitenciários. (COSTA, 2002, p. 125)

Ainda na política de trabalho de presos, o planejamento dos gestores deve considerar que na maioria dos casos, os condenados optaram anteriormente por ganhos financeiros imediatos. É preciso ter em mente o desafio de se ensinar convívio social a indivíduos impedidos do mesmo, e que a principal preocupação de todos eles é em sair do sistema, mesmo que se consiga diminuir a frustração pelo encarceramento por meio do trabalho. (RODRIGUES, 2002, p. 166)

Além disso, é fundamental que a Administração Prisional entenda que cada preso possui suas particularidades, devendo o Estado considerá-las para determinar, por meio de avaliação técnica, sua aptidão física e mental para se envolver em cada atividade desenvolvida dentro das unidades, sobretudo nas atividades referentes ao ensino e ao trabalho. Nesse sentido, a legislação brasileira prevê a formação e execução de Comissões Técnicas de Classificação, que serão melhor explicadas no tópico 2.4.

O próximo tópico tratará especificamente do entendimento da lei em vigência no Brasil, após a trajetória histórica da discussão tratada até aqui. Para isso, serão levantadas as disposições da legislação brasileira, que coloca como dever do Estado garantir que os indivíduos privados de liberdade possam se reintegrar ao convívio social após cumprirem suas penas, no que se refere ao trabalho exercido por eles.

2.3 Disposições da legislação brasileira sobre trabalho do preso

Juridicamente, considera-se que a pena é “a sanção imposta pelo Estado, por meio de ação penal, ao criminoso como retribuição ao delito perpetrado e prevenção a novos crimes.” (NUCCI, 2018).

A Constituição de 1988, que foi moldada sob a concepção de garantir direitos, preconiza valores como liberdade, igualdade e justiça. Em seu art. 5°, que trata dos direitos fundamentais do cidadão, foram reservados 32 incisos sobre a proteção das garantias do homem preso. O texto traz princípios constitucionais que orientam os legisladores no âmbito penal para que o sistema seja embasado em um Direito Penal garantista e mínimo,

ou seja, que atua em último recurso e de liberdade regrada, com resistência ao excesso e à falta de liberdade. (BITENCOURT, 2012).

Faz-se também importante dissertar sobre a individualização da pena, regulada pelo inciso XLVI do art. 5° da Constituição Federal:

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:
>
> a) privação ou restrição da liberdade;
>
> b) perda de bens;
>
> c) multa;
>
> d) prestação social alternativa;
>
> e) suspensão ou interdição de direitos." (BRASIL, 1988)

Ainda nesse sentido, a individualização da pena é responsável por conceder aos presos oportunidades de ressocialização, uma vez que com a efetiva aplicação desse princípio os condenados são encaminhados a um processo de classificação técnica adequado. Por meio de centros de observação e exames, a comissão decide o estabelecimento penal correto para cada preso, visando verificar a periculosidade e a reincidência do indivíduo.

A Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210, de julho de 1984, elucida tanto a respeito da aplicabilidade da lei em seu caráter punitivo quanto sobre seu objetivo legal de recolocar posteriormente o infrator ao convívio social. Essa legislação específica, nos incisos I a XV de seu art. 41, dispõe sobre direitos infraconstitucionais do sentenciado no decorrer da execução de suas penas. Assim, é estabelecido no art. 28 que o trabalho do preso se trata de dever social e condição de dignidade humana, cuja finalidade envolve produção, educação e redução dos efeitos criminógenos da prisão.

A LEP determina em seus artigos 39 e 41 os deveres e direitos do preso, e, nos dois momentos, explana sobre o trabalho realizado durante o cumprimento de pena:

> "**Art. 39**. Constituem deveres do condenado:

> [...]
> V – execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;
> **Art. 41**. Constituem direitos do preso:
> [...]
> II – atribuição de trabalho e sua remuneração.” (BRASIL, 1984)

Além de ser uma forma de ocupação de tempo, a LEP dispõe sobre a possiblidade de remição por trabalho, prevendo que se tenha um dia de pena a menos a cada três dias trabalhados, tanto no regime fechado quanto no semiaberto. O artigo 29 da Lei de Execuções Penais estabelece que o trabalho do preso deve ser remunerado e não pode ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo. Nesse caso, é previsto na legislação que podem-se computar descontos referentes a indenizações, assistência à família, despesas de ordem pessoal e ressarcimentos pela manutenção do preso pelo Estado. Essa última situação só ocorre caso todos os outros descontos já tenham acontecido, devendo-se destinar o restante em poupança em nome do preso, cujo valor é disponibilizado após o cumprimento da pena.

O dever ao trabalho parte, portanto, da concepção de que a disciplina e a responsabilidade demonstrados otimizam a capacidade de desenvolvimento social. O processo de conscientização do preso passa pela tentativa de mostrá-lo outra possibilidade e outra chance.

O período em que o indivíduo se encontra privado de liberdade pode ser aproveitado para que ele se qualifique profissionalmente e tenha experiência, habilitando-o a uma nova atividade, o que pode refletir em um melhor retorno à sociedade quando ele se tornar egresso do sistema prisional.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, é clara ao vedar trabalhos forçados, ou seja, atividades de escravidão, servidão ou exigidas sob ameaça de sanção. Esse conceito é importante para que se possa diferenciar o trabalho forçado do trabalho obrigatório, que é previsto no art. 31 da Lei de Execuções Penais. Uma vez que a obrigatoriedade remete à recuperação, aprendizado e disciplina, o preso que se recusa a trabalhar estará, devido à individualização executória da pena, conscientemente cometendo falta grave de acordo com o art. 50 da LEP, o que pode significar, por exemplo, impedimento à progressão de regime, impedimento de saída temporária e perda de dias remidos (art. 48 da LEP). Deve trabalhar, portanto, o condenado que anseia por benefícios durante o cumprimento de sua pena, e não o que foi conduzido à atividade para que não sofresse punições.

Ainda que a Constituição Federal seja transparente ao estabelecer os direitos dos detentos, cabe também ao Estado atenção para que o trabalho não se desenvolva de forma extorsiva e que cumpra com seus objetivos inicialmente pensados, sobretudo frente à precarização do sistema como um todo. Quando posto em liberdade, o egresso lida com discriminação e, muitas vezes, falta de qualificação, o que reforça a importância do trabalho durante a reclusão, frente a um cenário de pouca reinserção social.

É importante que, enquanto instituição, o trabalho seja entendido como fator essencial para o desenvolvimento das sociedades, capaz de influenciar na vida pessoal e coletiva de toda a população, mas também como elemento para ressocializar indivíduos que estão sendo punidos com a privação de liberdade para prepará-los a retomar o convívio social quando se tornarem egressos do sistema.

A política de trabalho, ao deixar de ser entendida somente como forma de punição ao indivíduo que cometeu um crime, tem ainda mais importância em regimes progressivos, sobre os quais Antônio Luiz Paixão disserta:

> "O regime progressivo, portanto, coloca o interno diante de um dilema, o qual ajuda o analista a perceber o problema das relações entre a "sociedade dos cativos" e a sociedade "lá fora". Ao ter acesso ao trabalho remunerado e a saídas ("oportunidades"), o interno, ao mesmo tempo que passa a ver a "sociedade dos cativos" como ameaça, fonte certa de "atraso" em sua "cadeia", experimenta valores e normas "externos" ao "convívio social", ligados à vida familiar e à ética do trabalho. Essa experiência de acesso aos valores e recursos da sociedade "normal" certamente contribui para o rompimento, na comunidade do "lado de lá", com a individualização extremada que o "código" impõe ao preso e para o desenvolvimento de relações de confiança recíproca e de cooperação entre internos." (PAIXÃO, 1987, p. 47)

Todo o respaldo legal, contudo, não se mostrou suficiente para que a Administração Prisional de Minas Gerais conseguisse funcionar de forma eficaz. Trata-se de um sistema caro, que funciona com superlotações, infraestrutura precária e incapaz de garantir que todos tenham assistência jurídica adequada. O Capítulo 5 se propõe a sintetizar o atual quadro da Secretaria de Estado Administração Prisional de Minas Gerais.

Além da quantidade de condenações que acontecem anualmente no Brasil, para estudar as políticas de Segurança Pública é também necessário pensar nos indivíduos que após o cumprimento de pena retornam a sociedade, para serem reinseridos ou reincidirem na criminalidade. Nesse sentido, analisar o ciclo do trabalho do preso implica em fazer com que os presídios, que representam o Sistema Prisional como um todo, atendam às prerrogativas da lei e possam funcionar não só como punição, mas como reabilitação.

Em um cenário ideal, o infrator seria privado de liberdade pelo tempo determinado pelo juiz de sua comarca e esse período seria de capacitação, aprendizado e reflexão, de forma que seu alvará de soltura representasse uma nova perspectiva e uma nova chance de contribuir para a sociedade de acordo com suas normas e leis. O Estado, no entanto, tem falhado na adequação do Sistema Prisional a esse propósito, de forma que os presos se tornam egressos ainda mais violentos, com menos perspectivas e com poucas chances de integrar o mercado de trabalho formal.

Assim, a previsão legal de que os presos devem estudar e trabalhar busca além de incentivar o desenvolvimento de aptidões por meio da remição de pena, diminuir as chances de reincidência no Sistema. Para isso, é preciso que os presos, suas famílias, a Secretaria, os presídios e as empresas estejam buscando os mesmos objetivos, para preparar e qualificar essa mão-de-obra, garantindo a reconstrução dos propósitos dessas pessoas. Sobre esse assunto, Alexandre Pontieri afirma:

> "Deixar o preso reabilitando fora dessa realidade é mais que desqualificá-lo para a nova vida que passará a viver quando de seu retorno ao mundo livre, fora das grades e do sistema prisional. É colocá-lo novamente em uma linha tênue entre o desemprego, devido a sua baixa qualificação, e a criminalidade, que lhe mostrará formas mais rápidas de conseguir dinheiro e status." (PONTIERI, 2001, p. 31)

Em consonância com o respaldo legal, abordado no tópico 2.3, na medida em que o trabalhar do preso é posto como prerrogativa para uma possível reinserção social do mesmo, o sucesso da política poderia, indiretamente e a longo prazo reduzir a reentrada e reincidência no Sistema Prisional. Nesse sentido, Gomes e Santos colocam:

> "O trabalho do preso deve ser enfrentado como uma situação de concessão de dignidade ao trabalhador que se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade, como forma de mostrar ao mesmo, sua capacidade de desenvolvimento social e de desenvolvimento de atividade econômica frutífera e idônea." (GOMES; SANTOS, 2012, p. 113)

Na perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP/MG), é fundamental que a Subsecretaria de Humanização e Atenimento (Suhua) esteja constantemente buscando prospectar novas parcerias de trabalho para os presos. Essas parcerias se dão por meio de um contrato celebrado entre o Governo de Minas e a empresa que utilizará a mão-de-obra carcerária a partir da instalação de uma linha de produção em uma unidade prisional. Como a mão-de-obra carcerária não se sujeita ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e segue as determinações da LEP, os empresários não têm despesas com encargos sociais e trabalhistas, além de se comprometerem a uma remuneração

de ¾ do salário mínimo mensalmente para cada preso. Do ponto de vista financeiro, é extremamente satisfatório, porque envolve também a isenção de IPTU, aluguel, amplitude de horários e sazonalidade, visto que é possível adequar a quantidade de trabalhadores ao volume de produção. O convencimento do empresariado depende, sobretudo, da superação do preconceito e da divulgação desses benefícios. (SEAP, 2018)

Quando o trabalho do preso é interno, ocorre dentro das dependências da unidade prisional, fazendo com que o empresário tenha ganhos (como não ter que pagar aluguel) e riscos (como ter que parar sua produção em caso de uma ação de segurança). Nesses casos, a alimentação dos presos é de responsabilidade da unidade prisional e o parceiro tem limitações, como, por exemplo, não ter acesso ao aparelho celular no ambiente. Nos trabalhos externos, por sua vez, o transporte e a alimentação dos presos são de responsabilidade do parceiro (que pode fretar a locomoção ou fornecer um cartão) e o preso não pode ter tratamento diferenciado dos demais funcionários.

Outros diferenciais da mão-de-obra carcerária referem-se ao fato de que, por tratar-se de relação empregatícia que não é regida pela CLT, os presos não podem recorrer ao INSS em caso de doença ou acidente de trabalho e, caso não se adaptem ou ajam com indisciplina, o parceiro comunica a unidade prisional e é feita a substituição da mão-de-obra. Os parceiros também podem estipular turnos e dias de seman a, desde que informem ao juiz da comarca previamente e que a jornada de trabalho não exceda 8 horas diárias. Os parceiros são responsáveis pelos uniformes e equipamentos e devem realizar a gestão de horas e dias trabalhados juntamente à unidade prisional.

Não são todos os presos que tem a possibilidade de trabalhar, e essa determinação passa por uma equipe multidisciplinar integrada à Superintendência de Atendimento ao Preso da SEAP, que aponta os presos aptos ao trabalho e ao estudo a partir de uma classificação técnica. Posteriormente, o processo seletivo pode ser realizado inclusive pelo parceiro. Essa equipe, chamada de Comissão Técnica de Classificação (CTC), é responsável pela alocação dos presos nas unidades de trabalho e será tratada no próximo tópico deste capítulo.

2.4 A Comissão Técnica de Classificação

A Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210, de 1984, ao tratar sobre os condenados, disserta sobre a classificação pela qual eles devem passar. Estabelece-se que essa

classificação deve se dar de acordo com seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal, que é um importante princípio constitucional.

Em seu texto original, a LEP previa a classificação, o programa individualizador da pena e o acompanhamento da execução da pena por parte do técnico:

> "Art. 6º. A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões." (BRASIL, 1984)

Com isso, se propôs uma proximidade na observação do processo de evolução do preso, e, consequentemente, convívio com cada preso, o que faz com que sua classificação e a elaboração de seu programa individualizador sejam extremamente importantes.

Com a reformulação pela qual a LEP passou em 2003, o art. 6º deixa de apresentar o termo *acompanhar*:

> "Art.6º. A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório." (BRASIL, 2003)

Faz-se importante pontuar, no entanto, que ao propor programas individualizadores de pena, é importante que se faça um acompanhamento ao longo do tempo a fim de analisar se o desenvolvimento tem sido eficaz e corrigir falhas. O técnico passa, dessa forma, a atuar de forma mais limitada, ainda que continue responsável pela elaboração do programa individualizador e pela classificação.

No que se refere à individualização dos condenados, parte-se da ideia de que a identidade de cada um deve ser valorizada, buscando compreender a realidade e a complexidade por trás de todos. Nesse sentido, as classificações, que organizam em grupos ou categorias o que se considera semelhante, devem atentar-se para não discriminarem, segregarem ou excluírem ninguém.

A reforma pela qual a LEP passou em 2003 também foi responsável pela alteração dos instrumentos de avaliação da CTC, que deixaram de incluir o parecer técnico, antes previsto junto a um exame criminológico e a um exame de personalidade.

No estado de Minas Gerais, as Comissões foram regulamentadas em 30 de maio de 2006 por meio da Portaria nº 31, pela extinta Subsecretaria de Administração Prisional

(Suapi). Além de espaço físico para a realização das CTCs, deve haver ao menos um psiquiatra, um assistente social e um psicólogo no corpo técnico de cada Comissão. (SEAP, 2018)

Na Secretaria de Estado de Administração Prisional, a gestão das Comissões Técnicas de Classificação fica a cargo da Diretoria de Classificação Técnica – DCT –, cuja responsabilidade é de acompanhar as unidades prisionais no funcionamento das CTCs. De acordo com a DCT, a equipe da CTC é composta pelo Diretor Geral da unidade, por um analista técnico jurídico, pelos Diretores de Segurança e de Atendimento e por técnicos da área psicossocial, psicólogos, enfermeiros, pedagogos, Gerentes de Produção e por um secretário.

No entanto, o Estado enfrenta uma grande dificuldade com o quantitativo de psiquiatras e, para que o programa individualizado (previsto no art. 6º da Lei de Execução Penal) seja feito, foi elaborada a Portaria SEDS 031/06. A partir disso, o entendimento passou a ser de que as unidades que possuíssem no mínimo um psicólogo e um assistente social à disposição teriam condições e estariam aptas a elaborar o Programa Individualizado de Ressocialização – PIR. Também de estabeleceu uma medida paliativa no art. 106 do Regulamento e Normas de Procedimento do Sistema Prisional – ReNP, que dispõe em seu parágrafo primeiro que unidades que possuírem um psiquiatra ou um assistente social poderiam elaborar um Estudo de Caso, que, assim como o PIR, fica vigente por 12 meses. (SEAP, 2018)

Assim, houve melhora dos números sobre a quantidade de unidades que está elaborando o PIR e o Estudo de Caso, sendo superior à quantidade de unidades que não contam com servidores para compor a equipe das Comissões. Para as unidades que não possuem técnicos suficientes, a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP) tem buscado como alternativa realizar acordos de cooperação técnica com municípios e parcerias com unidades próximas que dispõe de profissionais, para realizar atendimentos periódicos ou em caráter de mutirão.

3 METODOLOGIA

Este capítulo apresenta a caracterização da pesquisa para explicar e justificar a estratégia metodológica escolhida para a realização dessa Monografia. Dessa forma, pretende-se classificar a pesquisa quanto a seus objetivos, técnicas de coleta e análise de dados e quanto à escolha do objeto de estudo.

O objetivo geral desse estudo consiste compreender a dimensão do trabalho do preso no processo de reintegração social e suas potencialidades nos três tipos distintos de unidades prisionais em Minas Gerais – PPP, APAC e convencional.

O trabalho prisional, portanto, passou a ser considerado como uma possibilidade de reabilitação dos condenados, por meio da qual eles poderiam estar ocupados com atividades construtivas e criar vínculos para desenvolverem respeito próprio e autoestima, e a relevância aumenta se as habilidades desenvolvidas puderem ser usadas após o cumprimento da pena. Nesse sentido, é fundamental que a política de trabalho prisional leve em consideração a continuidade, e como os egressos do sistema podem dar utilidade às habilidades desenvolvidas durante o encarceramento. (KING, 2002, p. 30)

A escolha do tema apresentado se deu, portanto, pela importância de se analisar o trabalho realizado pelos presos durante o cumprimento de suas respectivas penas. Mais do que viabilizar a realização do trabalho e permitir que aconteça, é fundamental que ele seja adequado e que seja visto como uma experiência profissional que pode ser usada em momentos futuros.

O presente estudo, ao explicitar os parâmetros e o valor da reinserção social pelo trabalho, busca investigar como essa política pública tem sido desenvolvida no estado de Minas Gerais. Essa análise possibilita que sejam identificadas falhas na implementação dessa atividade do Estado, abre espaço para que se trace um caminho de melhorias e correções que possam agregar em eficiência, eficácia e efetividade.

Para a realização desse trabalho, a metodologia utilizada, em relação ao caráter, foi a de pesquisa qualitativa, visto que corrobora com a classificação de Minayo:

> "A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e

> atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis." (MINAYO, 2001, pág. 21)

No que se refere à natureza, a pesquisa foi descritiva, na qual, segundo Barros e Lehfeld (2007), analisam-se fatos para fornecer informações adicionais sobre um assunto. Assim, permite-se que as ideias sejam mais bem definidas, e, consequentemente, que compreensão sobre o tema se expanda.

Para isso, o delineamento da pesquisa, relacionado aos procedimentos técnicos adotados para analisar os fatos do ponto de vista empírico, se voltou à pesquisa bibliográfica e à pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2002, p. 44), se desenvolve com base, sobretudo, em artigos, livros e revistas, ou seja, de material já publicado. As pesquisas bibliográficas permitem que se amplie a gama de fenômenos relacionados ao problema de pesquisa, desde uma contextualização histórica até os trabalhos mais recentemente desenvolvidos que possam ser utilizados como subsídio para o estudo. Gil (2002, p. 62) também explana sobre a pesquisa documental, como sendo "fonte rica e estável de dados" e que tem menores custos e permite melhor leitura das fontes. Nesse sentido, a pesquisa documental pode ser diferenciada da bibliográfica na medida em que, segundo o autor, a natureza de suas fontes envolve material que ainda não recebeu tratamento analítico, cabendo inclusive reelaboração do mesmo.

Dando prosseguimento ao trabalho, realizou-se a pesquisa de campo, que, de acordo com Gonsalves (2001, p. 67), caracteriza-se da seguinte forma:

> "[...] a pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...]."

A pesquisa de campo, portanto, envolveu visitas a Subsecretaria de Humanização e Atendimento (SUHUA), da Secretaria de Administração Prisional (SEAP) e a Unidade Setorial PPP (USPPP) do Governo de Minas Gerais. Posteriormente, visitou-se a Penitenciária Nelson Hungria e a Penitenciária Jason Albergaria e o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto. Para fins da pesquisa, por questões de acessibilidade, este último representou a gestão convencional da Secretaria. O Centro de Reintegração Social Dr. Fraz de Castro Holzwarth, gerido pela APAC de Santa Luzia e o Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada, em Ribeirão das Neves também foram visitados. Procurou-se utilizar a dinâmica de estudo de múltiplos casos, explicada a seguir:

> "A questão ou preocupação é mais uma vez selecionada, mas o investigador escolhe múltiplos estudos de caso para ilustrar a questão, o pesquisador pode selecionar para estudo diversos programas de diversos locais de pesquisa ou múltiplos programas dentro de um único local. Com frequência, o investigador propositalmente seleciona múltiplos casos para mostrar diferentes perspectivas da questão." (CRESWELL, 2014, p. 88)

No que se refere à coleta de dados, se fez uso de técnicas de observação e entrevistas. Entrevistaram-se os representantes da Diretoria de Trabalho e Produção, da Diretoria de Custódias Alternativas, da Diretoria de Classificação Técnica, da Unidade Setorial PPP e da Assessoria de Planejamento. Trata-se de pessoas que ocupam cargos de chefia relacionados à política pública de trabalho do preso e que, portanto, são responsáveis pelo planejamento e execução das ações que o Estado toma nesse sentido, podendo agregar com informações e falas extremamente úteis à presente monografia. Os roteiros semiestruturados foram construídos especificamente para cada um dos entrevistados, e constam nos Apêndices desta monografia.

A escolha metodológica por entrevistas semiestruturadas se deu por proporcionar a obtenção de dados relevantes que não se encontram em fontes documentais, além de oferecer maior liberdade à pesquisadora, com possibilidade de ampliar os assuntos de acordo com a dinâmica da entrevista, mas mantendo o foco (MARCONI; LAKATOS, 2003). A partir de um roteiro flexível com questões abertas, foi possível preparar questões centrais e elaborar perguntas adicionadas de acordo com seu potencial de agregar ao conteúdo da pesquisa.

A análise de dados, em relação aos procedimentos adotados, foi feita com uma apreciação mais voltada ao conteúdo (GIL, 2002). Nesse sentido, se buscou entender o tema da monografia em profundidade e a interação das variáveis que basearam o estudo, que foram: Capacidade e ocupação; Movimentação interna; Despesa mensal do Estado com o preso; Porcentagem de presos trabalhando; Atendimento de ensino e saúde; Processo de Classificação Técnica; Prospecção de parceiros; Remuneração do preso; Presos em regime da CLT; Egressos do Sistema Prisional.

A complexidade e as percepções tiradas a partir das análises feitas foi reforçada nas entrevistas semiestruturadas, e cada uma delas foi transcrita e submetida a uma análise para que seu conteúdo estivesse de acordo com o que foi observado nas visitas técnicas e com os resultados das pesquisas bibliográficas e documentais. Assim, cada vertente da pesquisa foi associada a um panorama mais amplo de perspectivas.

Por fim, as dificuldades encontradas no processo de elaboração da pesquisa acadêmica voltaram-se à dinâmica de segurança do Sistema Prisional de forma geral, que implica na submissão a procedimentos operacionais padrão para que a entrada nas unidades seja autorizada; à distância entre os lugares em que se realizaram visitas técnicas; à disponibilidade dos gestores responsáveis pela política de Administração Prisional em Minas Gerais, para que pudessem ser entrevistados; à falta de dados referentes a algumas vertentes da reinserção social do preso; à fontes que se mostraram contraditórias ao apresentar informações e números sobre o Sistema Prisional, comprometendo a confiabilidade das mesmas.

4 O SISTEMA PRISIONAL EM MINAS GERAIS

A Administração Prisional é uma área de gestão estatal essencial no andamento da sociedade, com potencial de influenciar indiretamente a vida da população e que, por sua complexidade, se influencia pelo senso comum e pelo o que se acredita que deve ser feito com quem age em confronto com as leis. Nesse sentido, a sociedade brasileira lida com a ideia de que na privação de liberdade os presos não devem gozar de direitos, e com o senso comum de que presídios lotados são um indicador positivo, indicando que há atuação rigorosa contra a criminalidade.

Para tratar da questão prisional em Minas Gerais, o Estado dispõe da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP) que é dividida em três Subsecretarias, além das Assessorias vinculadas diretamente ao Secretário: Subsecretaria de Humanização do Atendimento (SUHUA), Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (SULOT) e Subsecretaria de Segurança Prisional (SUSEP).

O pessoal está alocado na estrutura da SEAP nas seguintes carreiras: os Analistas Executivos de Defesa Social (AEDS), que são psicólogos, dentistas, assistentes sociais etc; os Assistentes Executivos de Defesa Social (ASEDS); os Médicos; e os Agentes de Segurança Penitenciária (ASPs). Essas carreiras do Estado somam aproximadamente 20.000 servidores, sendo que em torno de 17.400 são ASPs. Além das carreiras da SEAP, há outras carreiras envolvidas que servem à Secretaria, como, por exemplo, os Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGGs). (SEAP, 2018)

Verificou-se que o cenário do Sistema Prisional em Minas Gerais encontra-se hoje um ciclo vicioso que implica em um crescimento constante do número de presos, o que pressiona pela necessidade de defensores públicos e, consequemente, celeridade nos processos judiciais. Segundo o Entrevistado E, com muitos presos provisórios, ou seja, sem condenação ou absolvição, a superpopulação é acentuada e há restrições para ampliar as vagas de trabalho, que são atividades laborais que resultam em remição de pena. É sabido que o Sistema Prisional tem que se adaptar às pautas cada vez mais recorrentes de direitos humanos, uma vez que com o avanço da discussão pressupõe-se um foco no atendimento do preso para além de seu carceramento. Há projetos, inclusive, que se voltam à capacitação de servidores para o tratamento da população LGBT, assim como a implementação de espaços específicos para resguardá-los dos riscos inerentes à sua condição.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Humanização e Atendimento (SUHUA) tem papel crucial na Secretaria por ser responsável pelas políticas de trabalho, ensino e saúde dos presos. Sobre isso, o entendimento da SEAP sobre a importância do Atendimento foi discutida na entrevista realizada:

> *Aqui, na SEAP, boa parte dos servidores está migrando para uma lógica de valorização do trabalho e do ensino, mas ainda há focos de resistência, principalmente a área de segurança. Mas de forma geral, o governo, que representa a alta administração do Estado, entende a importância do trabalho do preso, tanto é que há uma Subecretaria só voltada para a humanização do atendimento que devemos dar a eles.* (ENTREVISTADO E)

Como foi discutido no Capítulo 2, as unidades prisionais buscam conciliar o ambiente de custódia com o de humanização do atendimento. É preciso que esteja claro que a recuperação dos presos depende deles e das ações da Secretaria na tentativa de reinserir os indivíduos na sociedade de forma que eles não voltem a dar reentrada no Sistema Prisional:

> *Não há se de questionar a importância das atividades de humanização no contexto da segurança todo. O Sistema Prisional está contido no Sistema de Segurança não somente porque ele é o final da cadeia, mas porque as atividades aqui desenvolvidas podem também influenciar o ciclo. A pessoa que na unidade prisional se viu sem oportunidades, sem chances e não foi educada, pode voltar a cometer crimes, ser presa e custodiada pelo sistema. A educação não é para o Sistema Prisional, mas para a sociedade e para a Segurança Pública. Talvez a nossa superpopulação, e isso deve ser estudado, se deva a uma política de humanização precária, que nem sempre foi prioridade no estado. Mas aí precisaríamos verificar em que medida um preso que foi alvo das políticas de humanização possui sua chance de reincidir criminalmente diminuídas. [...] O trabalho do preso na ótica da Secretaria é integralmente vinculado à Humanização, então os nossos esforços de colocar todos os presos em uma situação de trabalho estão em um contexto de humanização do indivíduo privado de liberdade. É uma perspectiva diferente do parceiro que contrata a mão-de-obra de preso, porque ele tem mais um foco econômico. A gente não recebe nenhum benefício pecuniário por explorar a mão-de-obra do preso, mas nossos objetivos são de facilitar a reinserção e reeducação do preso na sociedade, porque o trabalho não reinsere, mas aumenta as probabilidades de reinserção.* (ENTREVISTADO E)

Em setembro de 2018, o estado de Minas Gerais estava com a ocupação de 72.243 presos, com capacidade para 35.828 e 9.512 celas, levando a 7,59 presos por cela e 2,02 presos por vaga, segundo dados da Secretaria. A evolução desses números, de acordo com o Observatório do Sistema Prisional da SEAP, somando presos provisórios, dos regimes aberto, semiaberto e fechado, comparando os meses de junho dos anos de 2011 a 2018, indica uma ocupação de 49.948 em 2011, 51.832 em 2012, 55.419 em 2013, 60.615 em 2014, 67.272 em 2015, 67.804 em 2016 e 69.043 em 2017. É necessário pontuar que o dado que indica que a SEAP acautelava em suas unidades em torno de 72.000 presos refere-se a unidades

convencionais, e, somado aos presos das APACs, CPPP e com tornozeleiras, esse número chegava a aproximadamente 76.000 presos. (SEAP, 2018)

No trabalho da SEAP, houve um grande acréscimo na quantidade de unidades prisionais nos últimos anos, sobretudo porque a Secretaria, em 2017, assumiu todas as cadeias públicas remanescentes que estavam sob gestão da Polícia Civil, segundo arquivos disponíveis na Diretoria de Infraestrutura (DIN/SEAP).

Os contratos de alimentação estão entre as principais preocupações da Secretaria, e, por se tratar de um serviço que não pode ser paralisado, são priorizados em momentos de restrições financeiras. Em 2017, conforme dados levantados junto à Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/SEAP), em contratos de alimentação firmados tanto para as unidades prisionais quando para socioeducativas, o valor total homologado foi de R$ 148.063.646,83, o que demonstra o tamanho da Administração Prisional no estado.

No Estado de Minas Gerais, o Sistema Prisional, gerido pela SEAP, é formado por três modelos de presídios para acautelamento de presos: o modelo convencional, a parceria público-privada e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados. Sobre esses três modelos, o Capítulo 5 deste trabalho fará uma análise estrutural e empírica. É preciso, porém, que a gestão na Secretaria pense em alternativas ao encarceramento, visto que os principais problemas do sistema hoje passam pela superpopulação e pelo déficit de servidores. Assim, as tornozeleiras eletrônicas configuram um importante mecanismo, com uma média de 1600 monitorados, cuja monitoração tem um valor diário de R$ 8,23 à empresa Spacecom, segundo dados levantados junto à Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica (UGME/SEAP). Na implantação de tornozeleiras, o Estado também arca com a despesa da estrutura física de três andares e 82 servidores (a maioria sendo Agentes Penitenciários) envolvidos e quatro veículos.

Ainda segundo dados levantados junto à Diretoria de Custódias Alternativas (DCA/SEAP), no que se refere ao custo mensal por preso nas APACs, os valores variam de R$ 805,13 por preso por mês (na APAC masculina de Conselheiro Lafaeite) a R$ 1356,35 (na APAC de Santa Bárbara). É preciso que se considere que o modelo por si só pressupõe o envolvimento de presos que tenham progredido em seu regime, aptos ao trabalho e ao ensino e que não sejam faccionados, o que traz impeditivos lógicos para que o modelo se expanda de forma expressiva percentualmente, visto que não é qualquer perfil de preso autorizado a ir

para uma APAC pelo juiz da comarca. Caso não haja regressão de regime, inclusive, os presos comumente saem da APAC com alvará de soltura, indicando que a abordagem pretende fechar o ciclo do Sistema Prisional para os indivíduos custodiados no modelo. Sobre os Centros de Reinserção Social geridos pela APAC, o tópico 5.2 trará outras considerações.

Os levantamentos junto à Diretoria Setorial de Parceria Público-Privada (USPPP/SEAP), sobre os valores para custodiar os presos no Complexo Penitenciário PPP, afirmaram que em 2018 o valor da vaga-dia é de R$ 126,85, ou seja, de R$ 3805,50 por mês por preso. Foi pontuado, contudo, que há dificuldade em determinar o custo médio diário por interno porque as Contraprestações Pecuniárias Mensais sofrem descontos sob esse valor, de acordo com o resultado de desempenho da Concessionária, que é baseado em centenas de indicadores e, dessa forma, pode haver variações de um mês para outro. Além disso, nesse valor incluem-se todos os custos de construção e manutenção do Complexo.

Para estimar o custo médio mensal por interno nas Unidades Prisionais convencionais, que representam a grande maioria do sistema, não há indicadores que conseguem mensurar o quanto se gasta de forma detalhada. Assim, a Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO/SEAP) calcula o valor total geral empenhado e divide pela quantidade de presos acautelados no estado. Em 2017, esse custo aproximado mensal, conforme dados fornecidos pela DPO/SEAP, foi de R$ 2697,43.

A SEAP/MG, em sua Subsecretaria de Atendimento e Humanização, também conta com algumas propostas que utilizam da mão-de-obra do preso para sua execução, que constam na Resolução nº 18 da Secretaria, de 9 de março de 2018. Trata-se dos Projetos *Construindo a Solidariedade*, *Mobiliando Sorrisos*, *Fábrica da Alegria* e *Cultivando a Liberdade*, que foram desenvolvidos pela Superintendência de Trabalho e Ensino. O primeiro deles consiste, segundo a Resolução, na criação e atuação de uma equipe para construir e reparar instalações em entidades de assistência social em Minas Gerais. As equipes do Projeto *Construindo a Solidariedade* passariam a contar, portanto, com presos com experiência nesse tipo de serviço. O Projeto *Mobiliando Sorrisos*, por sua vez, pretende utilizar da produção da Unidade Fabril em Unidades Prisionais para fornecer mobiliários para entidades de assistência social em Minas Gerais. O Projeto *Fábrica da Alegria* promove a doação de brinquedos produzidos nas Unidades Prisionais às entidades sociais do estado. Por fim, o Projeto *Cultivando a Liberdade* tem como finalidade a distribuição das hortaliças cultivadas nas Unidades Prisionais, vinculadas à SEAP, nas entidades de assistência social de Minas Gerais.

O Armazém de Dados do INFOPEN, sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, foi utilizado pelo Observatório do Sistema Prisional da SEAP, que divulgou por meio de um Relatório Estratégico da SEAP diferentes indicadores. No que se refere ao atendimento ao indivíduo privado de liberdade, os relatórios se dividem em quantidade de atendimentos realizados e números de presos atendidos, ou seja, considerando que alguns presos podem ter sido atendidos mais de uma vez, o segundo número será sempre menor ou igual ao primeiro. Os Atendimentos Jurídicos em julho de 2018 foram 9.370 atendimentos a 8.127 presos, sendo a maioria de acompanhamento jurídico. Os Atendimentos Sociais, por sua vez, contemplaram 6.407 presos, totalizando 7.565 atendimentos, sendo a maioria de atendimento familiar. Em relação aos Atendimentos dos Técnicos, foram realizados 27.105 atendimentos, que se concentraram em 19.776 presos. (RELATÓRIO ESTRATÉGICO, 2018)

Todas as discussões que perpassam o âmbito da Administração Prisional são delicadas e complexas, porque trata-se de um gasto expressivo do Estado para uma área que o senso comum vai na contrapartida do que a legislação defende. Os principais problemas relacionam-se, de acordo com o que foi levantado, ao déficit de agentes, à infraestrutura defasada, à cultura organizacional e à crise econômica:

> *Um primeiro problema que temos é cultural, porque o objetivo legal da Secretaria é fazer cumprir as medidas judiciais, e isso pode ser traduzido em custódia do preso, e a um só tempo, ainda cabe à Secretaria essa parte de humanização do atendimento, que engloba o trabalho do preso. Boa parte dos nossos servidores não se consideram agentes humanizadores, mas somente agentes custodiadores, e acham que o trabalho deles é abrir e fechar celas, eles não se veem como pessoas que vão facilitar e promover a reinserção social dos presos. Então esse é um primeiro gargalo, porque caso a gente tivesse uma cooperação maior dos nossos servidores, provavelmente a situação de trabalho do preso poderia ser ainda melhor. O segundo problema é o quantitativo de servidores, porque hoje na Secretaria a gente tem diversas unidades sob nossa gestão, a exemplo do Presídio de São João de Bicas I, que tem a possibilidade de trabalho, há oficinas de trabalho instaladas na unidade, mas não há trabalho de preso em andamento porque não tem agentes para tirar o indivíduo da cela, acompanhá-lo até a oficina de trabalho e fazer a segurança do local. O terceiro problema é a falta de infraestrutura, porque tem unidades que simplesmente não suportam essas atividades, principalmente aquelas unidades que foram assumidas da Polícia Civil, porque as cadeias públicas são basicamente casas em que nos cômodos das casas se tem celas. Então temos muitas unidades que o Diretor divide a sala dele com atendimento ao preso, então nessas unidades não há de se falar em estrutura de trabalho, porque não tem condições infraestruturais. As demais questões burocráticas e logísticas, mas acho que estamos superando de forma mais célere.* (ENTREVISTADO E)

É preciso que se ressalte, que na opinião do Entrevistado E, ainda que o estado de Minas Gerais enfrente grandes desafios na Administração Prisional, é uma das unidades

federativas com melhor desempenho na área. Considerando as dimensões continentais do território mineiro, a gestão de recursos e políticas públicas se torna ainda mais complexa.

> *Nós somos referência em atendimento ao preso, então o estado de Minas, entre presos estudando e trabalhando, tem uma das maiores porcentagens do Brasil, nós estamos na vanguarda. Até o início de 2017 nos éramos o estado com maior massa carcerária em situação de trabalho e ensino. E há de se verificar em que condições se dão as demais experiências de trabalho e ensino dos presos, porque pode ser que elas sejam muito piores que as nossas, assim como um estado com uma porcentagem inferior e com a política posta de outra forma com outra qualidade e com outros resultados signifique um impacto maior do que o nosso.* (ENTREVISTADO E)

Como foi posto, o Sistema Prisional de Minas Gerais conta, além das unidades prisionais convencionais, com a modalidade de Parceria Público-Privada, representada pelo Complexo Penitenciário PPP, em Ribeirão das Neves, e com as diversas unidades geridas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – distribuídas ao longo do estado. Ainda que a APAC e a PPP correspondam a modalidades que abrangem a minoria dos presos no Estado, não deixam de ser formas de administrar o Sistema em vigência, e que, a despeito das similaridades e diferenças nas gestões internas, podem acrescentar com seus acertos e falhas à política pública a partir de uma visão macro da Secretaria. Por isso, o próximo capítulo volta-se a analisar unidades que se encaixam em cada uma dessas modalidades, sobretudo em relação à política de trabalho dos presos, e a partir das demais entrevistas previstas na Metodologia desta pesquisa.

5 PESQUISA EMPÍRICA

Nesse capítulo será apresentada a parte empírica da pesquisa, por meio da qual será possível identificar e analisar a dinâmica, boas práticas e dificuldades da política do trabalho dos presos em Minas Gerais. Para o desenvolvimento desse capítulo, foram utilizadas as estrevistas semiestruturadas e os relatórios das visitas de campo realizadas, que foram complementares para a construção do estudo.

Esse capítulo se divide em três subcapítulos, sendo o primeiro deles referente à política de trabalho realizada pelos presos em Unidades Prisionais de modelo convencional, ou seja, com gestão 100% estatal. Com isso, se buscou identificar as iniciativas da Secretaria de Estado de Administração Prisional, os propósitos, resultados, dificuldades e práticas na gestão dos presídios. No segundo subcapítulo será feita a análise do trabalho dos presos alocados em uma APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, com suas particularidades, vantagens e desvantagens. Por fim, será feita a mesma análise para a PPP Prisional, no terceiro subcapítulo. Espera-se, assim, construir um panorama geral da política de trabalho prisional em Minas Gerais em todas as suas formas.

5.1 O presídio convencional

Como proposto no Capítulo 3 deste trabalho, referente à Metodologia de Pesquisa, realizou-se no dia 04 de setembro de 2018 uma visita técnica ao Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, cuja gestão é feita exclusivamente pela Secretaria de Estado Administração Prisional de Minas Gerais. A visita técnica complementou a entrevista realizada com o Diretor de Trabalho e Produção da Subsecretaria de Humanização e Atendimento (DTP/SUHUA), voltada a entender como se dá a administração das unidades prisionais de modelo convencional, sobretudo no que se refere à política de trabalho dos presos. Nesse sentido, buscando a perspectiva da DTP, compreendeu-se qual o papel da Diretoria:

> *O principal foco do nosso trabalho é o aumento do número de presos trabalhando e o aumento do número de parcerias. Dentro da estrutura da Secretaria, nossa responsabilidade é fiscalização, orientação e execução de todas as atividades de trabalho. A Diretoria é estruturada em três núcleos: Núcleo de Parcerias, que é responsável pela prospecção de novas empresas e pelo acompanhamento de cada parceiro no que tange ao índice de satisfação, ao aumento do número de presos trabalhando; Núcleo de Produção, responsável pelos equipamentos, por despesas miúdas, por todas as hortas que a gente tem dentro do Estado, semoventes, fabricação de uniforme etc; e o Núcleo de Pagamentos, para a execução do*

> *pagamento das parcerias que são remuneradas e para a fabricação de uniformes, onde a Secretaria remunera os presos.* (ENTREVISTADO B)

Em relação aos desafios enfrentados pela DTP para alcançar os desafios propostos, observou-se que os problemas da SEAP como um todo refletem na política de trabalho do preso, na medida em que afetam a plena execução das propostas:

> *O principal problema que a gente tem é a falta de recursos humanos e materiais: o déficit de agentes e a carência de estrutura. Mas outro ponto muito importante é a falta de conhecimento da população e dos empresários em relação aos benefícios de usar mão-de-obra do preso. A primeira coisa que a gente observa é o preconceito, acham que a gente vai liberar os presos, abrir a porta da unidade e soltar todo mundo e não tem nada disso. Em todas as unidades há uma carência de servidores, tirando a PPP, não há uma unidade em que a gente chegue e a situação está tranquila, com um quadro que é exigido por lei, mas tem unidades que fazem e executam bem o trabalho e outras não, então isso é uma questão de gestão interna. O que a gente tem que fazer é definir para os Diretores das unidades metas claras e isso ser uma ação de cima para baixo, isso tem que ser uma política de Estado, não pode ser uma ação apenas da nossa Diretoria.* (ENTREVISTADO B)

A escolha pelo Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, chamado na Secretaria de PIEP, se deu pela localização próxima à SEAP; pela possibilidade de analisar a perspectiva das mulheres em situação de privação de liberdade; e por ter sido uma unidade citada na entrevista na DTP como sendo referência em relação às oficinas de trabalho.

Na visita técnica, ao passar pelo portão com guarda armada, tem-se um balcão para realizar o processo de identificação por meio da validação de documentos e o *body scanner*. Os prédios eram revestidos de tinta rosa, e a entrada possuía um saguão com cadeiras, murais nas paredes, bebedouro e uma porta ao fundo que dava acesso ao pavilhão. O contingente de Agentes de Segurança Penitenciária era composto exclusivamente por mulheres nos pavilhões, havendo homens somente nas portarias.

O primeiro pavilhão visto acautelava presas em regime fechado, era chamado de Prédio 1 e apresentava a mesma arquitetura dos demais, tendo sido construído ao redor de uma quadra, de forma que da entrada se podia ver todas as celas. A quantidade de presas variava de 25 a 35 por cela, e era possível ouvir um grupo de presas cantando, o que foi indicado como sendo a atividade religiosa do dia.

O Prédio 2, voltado ao cumprimento de pena de regime semiaberto, custodiava 86 presas e conta com uma Sala de Profissionalização que, segundo a Diretora de Atendimento da unidade, ao concentrar as presas que estão desenvolvendo atividades de trabalho, facilita a movimentação interna, o que reduz a quantidade de ASPs necessários em atividade, o que

torna-se ainda mais interessante em um cenário de déficit de pessoal. O Prédio 3 é voltado ao acautelamento de presas condenadas por crimes de repercussão, e, portanto, é estruturado de forma diferente, com celas individuais e lidando com presas dos regimes fechado e semiaberto.

Passou-se pela Sala Multiuso, que foi reformada há poucos meses, que funcionava também como Salão de Eventos, que contava com um salmo bíblico pintado na parede. No ambiente estava sendo realizado um curso cristão, mas também ocorrem a remição por leitura e as aulas preparatórias para o ENEM. Na área externa, pode-se visualizar a Intendência, que se localiza ao lado da sala do Grupo de Intervenção Rápida – GIR, que é composto inteiramente por mulheres da carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

Foi possível também conhecer a biblioteca da unidade, a cozinha e a área de manutenção, em que ficam alguns materiais e onde as presas descansam no trabalho. Avistou-se também o Galpão de Artesanato, que funciona de forma autônoma e que conta com uma parceria com a Prefeitura. O artesanato, inclusive, era pauta da DTP na entrevista, que buscava regularizar a atividade:

> *No artesanato, o preso pode entregar o produto para o familiar vender e depois passar o dinheiro, e tem como também a unidade prisional vender esse artesanato, tendo que depositar integralmente aquele valor na conta judicial do preso. O que a gente está fazendo agora é uma Resolução de Artesanato, e é a primeira do Brasil, vamos ser o primeiro estado a fazer. A ideia é a gente dar um norte para o Diretor da unidade onde não tem artesanato. Fizemos um levantamento ano passado e chegamos a um total de 914 tipos de artesanato, aí fizemos um filtro e reduzimos a 160 tipos possíveis de artesanato, então há um modelo do que vai ser fabricado e o tempo médio de fabricação. O que a gente faz com essa resolução é disciplinar esse processo, como se inicia, como se controla, quem controla, quem multiplica... Depois a gente abre um outro leque, que é a venda pelo Conselho da Comunidade, em que o valor apurado é revertido na unidade prisional e como remuneração pro preso, podendo virar às vezes uma melhoria de um espaço multiuso ou alguma ação social com os presos. então com essa vertente podendo ser administrada pelo conselho da É interessante pra unidade e é interessante pro preso, e eu faço com que o Diretor tenha motivação para trabalhar e incentivar essas ações laborais. [...] A Secretaria não pode comprar [os insumos], é vedado por Decreto, aí o familiar ou o Conselho da Comunidade devem fornecer esse insumo, e se é o Conselho, temos o ciclo ideal, porque não teria envolvimento nenhum de recursos pelo Diretor ou pela Secretaria e não teria que fazer repasse nenhum. O que não pode acontecer é o familiar fornecer o insumo, a unidade prisional vender e o dinheiro ficar dentro da unidade.* (ENTREVISTADO B)

No que se refere ao atendimento no Complexo Penitenciário visitado, a unidade em questão conta com Analistas do Estado, que adiantam os processos judiciais das presas, ainda que não possam representá-las em juízo. Há técnicos das áreas de serviço social, psicologia e psiquiatria, além de um dentista de outra unidade que vai até lá periodicamente. De segunda-

feira a sexta-feira, a unidade recebe um médico do Programa Saúde da Família, do Governo Federal. A escola estadual que está situada dentro da unidade funciona de 08h00 às 11h00 com o Ensino de Jovens e Adultos – EJA, e mesmo que ela conte com um laboratório de informática, a falta de provedor de internet estava inviabilizando que as presas pudessem fazer faculdade à distância.

Na data em que se realizou a visita técnica, o Complexo Penitenciário acautelava 453 presas, com capacidade para 374, e as estrutura física estava em obras para a aumentar vagas, ou seja, para a ampliação da capacidade. Um diferencial da unidade é que a proporção de presas provisórias é baixa, uma vez que das 453 presas, 410 já estavam condenadas. De acordo com a Diretora de Atendimento, há um movimento de encaminhar as presas provisórias para a Penitenciária José Abranches Gonçalves e para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria (ambas unidades femininas situadas em Ribeirão das Neves), e isso auxilia a dinâmica de uma unidade que é referência em oficinas de trabalho, uma vez que é a partir da condenação que as presas passam pelo processo de classificação técnica e podem ser identificadas como aptas ao trabalho.

Em relação à Comissão Técnica de Classificação – CTC, que foi explicada no tópico 2.4 desta pesquisa, o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto enfrenta dificuldades em manter todas as presas com o parecer atualizado (o que deve ser feito anualmente), e lida com aproximadamente 60% das presas com o PIR vigente. As dificuldades se devem sobretudo à falta de técnicos que devem compor as comissões e à rotatividade de presas na unidade. A CTC indica se as presas analisadas estão ou não aptas ao estudo e ao trabalho, determina o perfil delas e realiza encaminhamentos que abordam sobre qual presa melhor se encaixa em cada oficina. O tema foi também abordado na entrevista realizada na DTP, inclusive sobre presos sem PIR vigente que estão trabalhando:

> *A CTC avalia o perfil de cada um e aloca nas oficinas, e como não tem vaga de trabalho para todos, a maioria das unidades usa hoje a ordem cronológica, inserindo o preso que está a mais tempo em uma atividade laboral. Mas há casos que fogem a essa regra se, por exemplo, eu preciso de um eletricista, eu vou ter que alocar quem tem a qualificação mesmo que tenha chegado ontem. Via de regra teria que ser pela CTC, que vai avaliar se vai trabalhar internamente, externamente, qual atividade ele vai desenvolver. Dentro da CTC ele vai falar quais são as aptidões, com o que ele trabalhou lá fora, com o que ele quer trabalhar, o que ele não gosta. Tem presos que por terem grau de instrução muito baixo ou por já terem trabalhado na zona rural, querem trabalhar em uma atividade mais braçal, de capina, manutenção, então vai depender de cada indivíduo. E além desse crivo da Secretaria, o empresário também pode fazer a seleção dele, então se ele tivesse dez postos de trabalho, a gente selecionaria 20 e ele faria uma entrevista, um teste de aptidão, e aí ele faz a seleção, eu não posso limitar. Se eu tivesse duas pessoas com*

> *a mesma aptidão e mesmo tempo de pena, eu deixaria na mão do empresário, ele faria a seleção, porque senão não tem como a gente saber se vai ser feito com isonomia. [...] Os presos sem CTC e sem PIR que estão trabalhando, mesmo que o Diretor de Classificação Técnica da SUHUA esteja tentando regularizar essas pessoas, não podem ser punidas por uma incompetência do Estado. Isso acontece quando há a atividade laboral e não há corpo técnico, aí o Diretor da unidade aloca na atividade laboral. Deveriam todos estar, mas se não estão, nós temos que correr atrás e regularizar. Se a unidade não tem nenhum corpo técnico, a gente faz um mutirão para movimentar esse técnico de outra unidade para ir um dia e fazer a CTC desse preso. Não é determinação aqui da Secretaria para o Diretor da unidade inserir o preso sem CTC na atividade de trabalho, pelo contrário, teria que ser só com a CTC, mas muitos diretores foram fazendo isso para não punir o preso pela incompetência de não ter o corpo técnico lá.* (ENTREVISTADO B)

Mesmo que o preso não tenha uma carta de trabalho e sua relação empregatícia regida pela CLT, seu desempenho é avaliado e é necessário que ele entregue bons resultados, sobretudo porque a oferta em todas as unidades é inferior à demanda:

> *O preso pode ser dispensado por baixa produtividade, indisciplina, falta de perfil. Quando o empresário faz um termo de compromisso, uma parceria com a gente, seja ela de 1 ano ou até 60 meses, ele não tem a obrigação de manter aquele indivíduo, nem um número mínimo de presos. Se ele tiver bom comportamento, boa produtividade, ele vai ficar. Por que acontece isso? Você pega uma unidade prisional que tem 2000 presos, e a gente tem uma oferta de 100, 150 vagas de trabalho, isso tem que rodar e ele tem que entender que para ele estar naquela vaga de trabalho e poder remir pena e ter remuneração, ele tem que apresentar um bom comportamento, diferenciado dos demais. Muitas vezes quando ele apresenta mau comportamento ou indisciplina, ele volta pro fim da fila e nem consegue aquela oferta de trabalho mais. E há unidades, como a Nelson Hungria, que quando o preso vai pra uma atividade de trabalho, ele muda até de pavilhão, e vai de um ambiente lotado, conturbado e hostil pra um pavilhão bem mais ameno e tranquilo, então isso pro preso também é muito bom.* (ENTREVISTADO B)

Em todas as oficinas do Complexo Penitenciário visitado, havia em torno de 130 presas alocadas em atividades de trabalho, que eram desenvolvidas das 08h00 às 17h00. Caso a presa quisesse conciliar o trabalho com o ensino, era preciso que houvesse uma liberação no período de funcionamento da escola. Considerando todas as unidades do Estado, nem sempre isso é possível. Os presos alocados em atividades de trabalho devem trabalhar no mínimo 6 e no máximo 8 horas por dia, independente do turno. Em Minas Gerais, há unidades com três turnos e oficinas que funcionam 24 horas por dia, com três equipes, já que não há limitação na legislação quanto a turnos de trabalho, só em relação à carga horária.

O trabalho realizado em prol da unidade tem como benefício unicamente a remição de pena, como, por exemplo, a faxina e a lavanderia com costura de reparos em uniformes. Na maioria dos estados brasileiros, essas atividades são remuneradas, mas considerando a dimensão de Minas Gerais e o tamanho de seu Sistema Prisional, isso seria inviável, já que, segundo dados da DTP, há mais de 7000 presos envolvidos nessas atividades. Os trabalhos

voltados à prestação de serviços à comunidade, por sua vez, têm a remuneração vedada pelo Artigo 30 da Lei de Execuções Penais, mas são explorados pela SEAP:

> *Hoje temos parceria com 75 prefeituras nesse sentido, que é coleta de resíduos, limpeza de lotes vagos, operação tapa buraco, enfim, ações voltadas para a sociedade junto a órgãos públicos. A conservação da unidade não é regida por lei mas acontece em Minas Gerais, então dentre o que o preso pode estar fazendo dentro da unidade, há o que a gente chama de preso-faxina, que faz a manutenção da unidade e a entrega da alimentação.* (ENTREVISTADO B)

Nas oficinas de empresas privadas parceiras, a remuneração do trabalho do preso se tornou um campo problemático para a gestão das unidades prisionais. Um complicador é o fato de que para as empresas parceiras que funcionam dentro da unidade com mão-de-obra do preso, o não pagamento do que é previsto em contrato implica em paralização imediata da produção. No entanto, o recurso passa pelo Estado, que não tem o repassado aos presos devidamente:

> *O empresário faz o pagamento do DAE e a gente encaminha o relatório financeiro para a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças mostrando quais foram os parceiros que efetuaram o pagamento. O recurso vai para o caixa único do Estado, que repassa o valor não-endereçado para a SEAP. Se a SEAP tem um custeio que envolve empresas de alimentação e remuneração dos presos que trabalham, depois do repasse da Fazenda a priorização vai ser para empresas de alimentação, que podem vir a causar transtornos grandes. Sem o repasse de remuneração, temos um passivo muito grande, com presos há meses sem receber, e estamos recebendo diariamente ligações de juízes, de empresários e de unidades prisionais questionando isso. Aí esse preso na ponta produz mal, desmotivado e sem entender que é a Secretaria que não está pagando. Outro problema é que hoje se o empresário tiver com um dia de atraso com o DAE, a gente paralisa o envio de mão-de-obra para ele, porque antes eles estavam atrasando, aproveitando que o DAE não tem juros. Então a gente faz nossa parte de fiscalizar e cobrar, mas não faz a parte de repassar o valor para o preso. O que a gente está pensando em fazer para resolver esse problema é no ano que vem fazer a adoção de pagamento por boleto bancário, deixando o DAE apenas para os 25% de ressarcimento ao Estado, com os 75% restantes repassados via Banco do Brasil para o preso, para que o Estado não tenha direito a 25% e acesso a 100%. O pagamento dos presos da PPP está na mesma condição do pagamento do restante dos presos do Estado, tendo em vista que o recurso do pagamento do preso é um recurso de terceiros, e o Estado também atua como intermediador.* (ENTREVISTADO B)

O problema da remuneração dos presos é intensificado na medida em que mesmo considerando os 25% do valor pago pelo empresário que são voltados ao ressarcimento ao Estado pelo gasto de custódia, as unidades não têm acesso a esse recurso e não tem ganhos reais com o fato de os presos acautelados lá desemprenharem atividades de trabalho:

> *Hoje, a remuneração do preso é dividida em três partes: 25% pra pecúlio, pra ele criar uma poupança pra quando ele tiver terminado de cumprir a pena; 25% para ressarcimento ao Estado pelos gastos que está tendo com esse indivíduo; e 50% para pequenas despesas pessoais ou para algum familiar. O problema é que esses 25% de ressarcimento retornam pro Estado e não pra unidade prisional, então o processo não se torna autossustentável. Há estados como Paraná e Santa Catarina,*

> *onde existe o Fundo Rotativo, e esses 25% voltam pra unidade prisional, cada unidade tem um CNPJ e essa unidade consegue comprar bens duráveis e bens de consumo, então ela consegue com esse valor que é apurado com o trabalho do preço, reinvestir dentro da unidade, seja na construção de galpão, em ações pra eles, então é como se cada Diretor de Unidade Prisional tivesse um incentivo a mais para poder fomentar essas atividades. Tem unidade em Santa Catarina que tem hoje mais de R$1.000.000 parado, porque no início tem muita obra, muita coisa pra fazer, mas com o tempo isso vai reduzindo, já construiu tudo que tinha pra construir, investiu tudo que tinha pra investir, mas pra gente chegar nesse patamar aqui em Minas falta muito tempo, mas a gente tá planejando fazer a execução desse trabalho no ano que vem, está dentro planejamento.* (ENTREVISTADO B)

Na visita, foi possível conhecer a oficina de produção de biscoitos (a maior da unidade), a oficina de montagem de espetinhos, o salão de beleza, uma oficina de uma empresa de confecção de semijoias e uma de costura, que funciona com coordenadoras de trabalho da empresa privada. A administração interna da unidade informou que em relação à alocação nas oficinas, optou-se por limitar a movimentação entre diferentes trabalhos. Essa demanda por trocas de oficinas foi intensificada, de acordo com o representante da DTP, pela diferença de remuneração entre elas:

> *Existe a possibilidade de o preso trocar de oficina, só não pode acontecer se ele tiver sido desligado da oficina por algum ato de insubordinação ou algo ilícito, aí não faz sentido ele ser reinserido em outra oficina, então ele vai ficar um tempo aguardando uma nova oportunidade e passar novamente pela CTC. O que estava acontecendo com esse problema de pagamento era justamente isso, porque havia uma priorização na ordem de pagamento dos presos do Programa ReINTEGRA em relação às demais parcerias, então o preso do ReINTEGRA tinha menos meses de salário atrasado que os demais, que queriam ser desligados da parceria em que estavam e ir pra lá. O que fizemos foi estipular a ordem cronológica para o pagamento, que é o que é feito para as empresas de alimentação, não posso pagar uma empresa e deixar de pagar outra, tenho que tratar todo mundo com isonomia.* (ENTREVISTADO B)

Considerando que a prospecção de parcerias pode ser feita pela DTP e pelos Diretores de cada unidade prisional, é importante que haja um compromisso de divulgar os benefícios para o empresário de usar mão-de-obra dos presos, para além dos possíveis ganhos sociais no processo de reinserção social dos mesmos, que acontece quando eles se tornam egressos do sistema:

> *Se a parceria é interna, o empresário tem que ressarcir o Estado em água e energia elétrica além da remuneração dos presos e do IPI. Fora da unidade, ele tem que arcar com transporte e alimentação. No caso da PPP, se faz uma concessão e em alguns casos não se cobra água e energia elétrica. Tem estados também que não cobram, mas em Minas Gerais isso é exigido por Decreto e Resolução. Se houver necessidade de uma obra de adequação física para a parceria funcionar, o empresário pode ser responsável por essa obra e usar mão-de-obra dos próprios presos da unidade sem custo, porque ao final do termo de compromisso, ele não pode levantar esses investimentos em infraestrutura, que serão do Estado. De qualquer forma, é muito vantajoso financeiramente, e quando vamos a uma empresa, pegamos o número de presos que ela poderia contratar e calculamos o custo que ela teria no regime celetista, comparando com o custo que ela teria pela*

> *LEP. Além de remunerar com ¾ do salário mínimo, não há nenhum encargo trabalhista nem social, não há aluguel e a tarifa de energia elétrica é menor por estar dentro da unidade prisional. Não são só benefícios porque a questão de segurança pode paralisar a produção, mas são mais benefícios que riscos. Em relação às capacitações, estamos precisando melhorar porque o empresário pode fornecer um curso de marcenaria, por exemplo, com o benefício de durante o curso não precisar remunerar o preso. Nesse caso ele teria que dar atividade teórica e prática e apresentar um plano de ensino, mas ele não quer paralisar a produção. O custo, em vez de ser da construção de um galpão, seria de prover o curso por 6 meses. Já houve casos de um familiar do preso que montou uma parceria de trabalho, e não tem nenhum impedimento legal para isso. A empresa interessada pode procurar a Secretaria, o juiz da comarca, o próprio preso, não tem problema nenhum. O empresário demonstrando interesse e respeitando todas as exigências que a gente tem, vai formalizar. Temos um caso na Drumond [Presídio Inspetor José Martinho Drumond] de um egresso que cumpriu pena na Penitenciária Nelson Hungria trabalhando na oficina de gesso e que quando saiu viu nisso uma oportunidade e formalizou uma parceria, dessa vez como empresário. Fizemos feiras para vender os produtos, mas mudamos todo o formato porque a gente fez uma Auditoria e o preso não estava recebendo porque o valor arrecadado era revertido em manutenção da unidade. Criamos alguns projetos sociais, como o Fábrica da Alegria, em que os presos trabalham e são remunerados com ¾ do salário mínimo, e tudo que é produzido é voltado para entidades filantrópicas.* (ENTREVISTADO B)

Estava em andamento também no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto um projeto em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, que é um exemplo de iniciativa que promove a reinserção dos presos por meio do trabalho. A iniciativa envolvia 14 presas na revitalização da Praça da Liberdade, cujos requisitos para participação eram autorização judicial, liberação pelo relatório da CTC, ensino fundamental completo e que não fosse progredir de regime durante a execução das ações.

Não havia, na data a visita técnica, nenhuma presa contratado de acordo com as normas da CLT, mas essa modalidade é uma possibilidade nos presídios do estado de Minas Gerais. Nesse caso, porém, a remuneração precisaria seguir o piso do salário mínino nacional. O que o representante da DTP na Secretaria pontuou, no entanto, é que é preciso ter cuidado com essa modalidade de trabalho quando se autoriza o uso da mão-de-obra de presos:

> *Se o preso é contratado pela CLT, foge de todo o nosso escopo e não é uma gestão da Secretaria de Estado, porque a gente trata dos que estão regidos pela LEP. Na CLT, quando o preso arruma uma carta de emprego é o pior cenário possível, e ainda que os juízes deem progressão de regime, prioritariamente a primeira opção dele deve ser a parceria. Isso porque muitos deles arrumam a carta de emprego com amigos ou parentes e não necessariamente estão indo trabalhar, em muitos casos estão cometendo ilícitos e tendo um álibi, porque a Secretaria e o Judiciário não vão fiscalizar pra ver se ele está trabalhando ou não. Então se ele arruma um microempreendedor individual, que assina a carteira dele e ele fica fazendo o que ele quiser, e a juíza tem que autorizar a saída dele, mas a gente não sabe se ele está realmente trabalhando. Então o juiz prioriza a parceria de trabalho porque além de ter o controle daqui, tem o controle do empresário, que não vai pagar um preso que não está trabalhando e vai ter um controle diário de frequência, aí é melhor que ele receba ¾ com controle do que o salário inteiro sem controle.* (ENTREVISTADO B)

Como o trabalho do preso é regido pela LEP, ele deixa de estar protegido pelas determinações da Consolidação das Leis do Trabalho, que incluem resguardo em casos de acidente de trabalho. A SEAP, a partir disso, tem feito uma movimentação para amparar os presos nesse sentido.

> *A empresa parceira não se responsabiliza em casos de acidente de trabalho porque havia uma empresa de seguro para os presos, que funcionou de 2013 até 2015, em que era cobrado do parceiro um valor por preso. O que aconteceu foi que o Estado recebia o valor do seguro do parceiro e não repassava para empresa de seguro, que fez a rescisão de contrato. Como é um mercado muito fechado, não conseguimos licitar mais nenhuma outra empresa para poder executar esse serviço, mas tem alguns poucos parceiros que conseguem fazer essa contratação direta com algumas seguradoras. Alteramos o decreto porque antes quando o Estado não conseguia realizar a contratação de seguro, essa responsabilidade era do parceiro, e passando essa responsabilidade para o Estado, deixamos de punir o parceiro por uma incompetência do Estado em não conseguir licitar. Se o preso se acidentar hoje, ele pode processar o Estado, o empresário não, porque o Termo de Compromisso é entre o Estado e a empresa, não é um vínculo empregatício do indivíduo com a empresa, mas acontece muito pouco, de 2013 a 2015 foram menos de 10 casos. Nós fizemos uma pesquisa sobre isso e ligamos para todos os estados, e no Brasil só São Paulo conseguiu uma seguradora, por ser um serviço novo e pelo preconceito do mercado de achar que o seguro do preso dentro de uma unidade prisional cobriria uma rebelião ou algo do tipo. As seguradoras não entendem que é uma atividade de trabalho de uma empresa com todas as regras do empresário em um ambiente fechado. Não podemos simplesmente contratar a empresa que atende o estado de São Paulo porque a gente tem que ter três cotações, a de São Paulo a gente recebeu e as demais não. No caso da Black n Decker, que é uma parceria que a gente tem em Uberaba, o principal empecilho pra gente formalizar a parceria era a questão do seguro, então a gente encaminhou pra Black n Decker o contato da empresa que atende a São Paulo e eles fizeram a contratação direta, aí resolveu o problema.* (ENTREVISTADO B)

A Diretoria de Atendimento da unidade também estava se movimentando por um projeto piloto para que uma presa formada em Fisioterapia pudesse trabalhar no atendimento à saúde do presídio. O crime pelo qual ela foi condenada, porém, não poderia ser relacionado ao exercício da profissão e seriam realizadas várias avaliações antes.

No que se refere aos números da SEAP, a Diretoria de Trabalho e Produção compartilhou dados de junho de 2018, que indicavam 391 parcerias de trabalho vigentes nas unidades do estado de Minas Gerais, sendo 12 dessas novas. No mês de junho a DTP havia realizado 26 visitas a parceiros, e o índice de satisfação deles era de 81%. O número de indivíduos privados de liberdade trabalhando era de 17.476, em um universo de 21.055 presos classificados como aptos ao trabalho pela CTC, representando 83% deles.

> *Temos essa preocupação com os indicadores porque se temos 20.000 presos aptos, o meu público é esse, não adianta calcular em relação aos 70.000 presos, porque há condenados e provisórios, e não adianta eu medir meu indicador em relação ao preso provisório. A DTP não tinha nenhum indicador há 4 anos, mas se não tenho indicadores, não posso analisar se o trabalho está bom ou não, ficava muito no*

> *discurso. Agora é bom até pra cobrar as unidades, cobrar os diretores, e a gente sempre manda um Memorando que contempla o número de presos trabalhando em 2015, 2016, 2017 e 2018 até o momento, mostrando se aumentou ou piorou, porque se eu cobro dele em agosto, e em setembro e em outubro não houve melhora, aí tenho até uma ferramenta pra sugerir a troca de diretor, mostrando pra ele que o resultado está pífio e que foi dada a oportunidade de melhorar, como funciona em qualquer lugar do mundo e aqui não pode ser diferente.* (ENTREVISTADO B)

São rasas, no entanto, as informações da SEAP sobre os egressos do Sistema Prisional, ou seja, sobre as pessoas que entraram em unidades prisionais de Minas Gerais e receberam o alvará de soltura. Com isso, não há precisão na análise de reincidência e reentrada, e menos ainda sobre a reinserção social do egresso.

> *Temos que fomentar políticas para que depois que o preso saia do sistema, esse empresário que hoje está inserido dentro dessa parceria o contrate. A gente orienta os empresários para que façam isso, mas em muitos casos isso não acontece, infelizmente porque as empresas além do apelo social visam ao lucro e não conseguem incorporar todos. Não temos esse controle, mas deveríamos ter indicadores sobre egressos e sobre a reincidência do preso, para saber o que fez quando saiu quem trabalhou nessa parceria de trabalho. Porque se amanhã ele voltar para o sistema prisional, a gente tem que mudar todo o formato do atendimento, e a gente falhou no nosso trabalho, porque o nosso objetivo é que ele não volte. Como a gente não tem esse controle, se ele retornar a gente começa todas as atividades do zero, então perde o sentido. Essas ações com egressos são da Prevenção, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mas o ideal seria a gente ter a Prevenção também dentro da SUHUA. No Ceará, por exemplo, eles criaram uma lei que determinou que em toda obra executada pelo Estado, a empresa que ganha a licitação tem que incorporar no quadro jovens aprendizes do socioeducativo e presos do semiaberto e aberto, então a própria Secretaria indica esses presos para as vagas de acordo com o perfil. Não adianta a gente trabalhar aqui para alocá-lo quando ele está no sistema prisional e a partir do momento que ele sai, não ter apoio nenhum do Estado.* (ENTREVISTADO B)

Ao tentar visualizar a política de trabalho do preso como um todo em Minas Gerais, a percepção dos responsáveis pela política pública, somada ao que foi observado nas visitas técnicas, permitiu que fossem observadas algumas falhas complexas, que demandam planejamento de longo prazo, e falhas cuja solução parece simples e que significam problemas urgentes na Secretaria.

> *Temos que focar na descentralização de metas para cada Diretor de unidade e no acompanhamento de performance de cada um. Não podemos ter um Diretor que entrega no início do ano que tem 100 presos trabalhando, fecha o ano com 30 e continua no cargo. Tem que ter acompanhamento para cargos de confiança o tempo todo, a gestão interna tem de apresentar resultados e tem que ter um projeto. Isso tem que ser uma ação de cima pra baixo. Mandamos mensalmente pra cada diretor essa performance, com gráficos dos últimos 3 anos, mostrando que está havendo uma queda muito brusca, mas não adianta só eu cobrar, tem que ser uma ação mais concreta. A questão do déficit de agentes e técnicos é algo que tem que ser resolvido, mas não é nada que vai ser resolvido a curto prazo. De imediato, seria a descentralização de metas e a médio e longo o concurso pra agentes e pra técnicos. A limitação na infraestrutura a gente consegue vencer porque tendo essa disponibilização de mão-de-obra, esse apoio ao parceiro, muitos deles investem dentro da unidade. Em relação ao Complexo PPP, a gente faz a prospecção de*

> *parcerias e ações lá dentro, então não difere em nada de uma unidade prisional. A única diferença que tem é em relação ao ressarcimento de água e energia elétrica que eles não cobram e alguns documentos adicionais que eles cobram de acordo com o contrato, mas a gestão no dia-a-dia é a mesma coisa. A APAC não tem padronização: tem APAC que cobra do parceiro que ele assine a carteira do preso, tem algumas que exigem ¾ [do salário mínimo], outras exigem o salário mínimo... Então o que a gente faz é utilizar os números da APAC a fim de indicadores, porque é feito um repasse para eles e não deixa de ser um preso do Estado, então a gente soma todos os presos trabalhando nas unidades prisionais com os presos das APACs, porque na APAC ele tem que trabalhar, é uma premissa básica, não interessa se ele vai fazer artesanato, trabalhar na portaria, na horta, todos tem que estar trabalhando, então a gente utiliza esse indicador.* (ENTREVISTADO B)

O posicionamento da DTP em relação ao Complexo PPP e à APAC explicita que apesar de haver diferenças na gestão dos três modelos de unidades prisionais em vigor no estado de Minas Gerais, a SEAP tem atribuições em relação a todos eles. A pesquisa sobre a PPP e a APAC é tema dos próximos tópicos deste capítulo.

5.2 A APAC

Considerando a tendência observada no Sistema Prisional em Minas Gerais de buscar custódias alternativas, este tópico tratará das Associações de Proteção aos Condenados. Para isso, visitou-se um Centro de Reintegração Social gerido pela APAC e entrevistou-se o Diretor de Custódias Alternativas da Secretaria de Estado de Administração Prisional. De acordo com o portal da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, o surgimento dos Centros de Reinserção Social geridos pela APAC é recente no Brasil:

> A APAC nasce em 1972, na cidade de São José dos Campos - SP, através de um grupo de voluntários cristãos, sob a liderança do advogado e jornalista Dr. Mário Ottoboni, no presídio Humaitá, para evangelizar e dar apoio moral aos presos. A inexperiência no mundo do crime, das drogas e das prisões proporcionou a criação de uma experiência revolucionária. A sigla significava Amando o Próximo Amarás a Cristo.
>
> No ano de 1974, a equipe que constituía a Pastoral Penitenciária, concluiu que somente uma entidade juridicamente organizada seria capaz de enfrentar as dificuldades e as vicissitudes que permeavam o dia a dia do presídio e assim foi instituída a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, uma entidade jurídica sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar a Justiça na execução da pena, recuperando o preso, protegendo a sociedade socorrendo as vítimas e promovendo a Justiça restaurativa.
>
> Portanto, a APAC (Associação de Assistência aos Condenados), entidade juridicamente constituída, ampara o trabalho da APAC (Amando o Próximo, Amarás a Cristo), Pastoral Penitenciária, e também de outras Igrejas Cristãs junto aos condenados, respeitando, pois, a crença de cada um, de acordo com as normas internacionais e nacionais sobre direitos humanos.
>
> Uma ampara a outra, apesar de distintas. É a jurídica que garante a espiritual, e a espiritual, a jurídica. Ambas têm a mesma finalidade: ajudar o condenado a se recuperar e se reintegrar no convívio social.

Guiados pelos lemas “Matar o criminoso e salvar o homem” e “Ninguém é irrecuperável”, a APAC em Minas Gerais têm se mostrado, dentro de suas restrições, uma experiência de sucesso no que se refere ao acautelamento de indivíduos privados de liberdade.

> *O modelo convencional infelizmente deixa a desejar pela questão das superlotações, e o indivíduo privado de liberdade não tem acesso a tudo que está previsto na LEP, principalmente com a atual questão financeira do estado. Na PPP o preso já tem acesso que prevê na LEP, você vai ver quando visitar. Na APAC ele também tem o acesso, só que lá a metodologia básica é o preso, ou melhor, o recuperando, um cuidar do outro. Tem a questão da disciplina, resgatar os valores que se perdem com o tempo quando ele ingressa no sistema. Só pela passagem dele pelo sistema convencional, onde sempre tem, por exemplo, o GIR sempre presente nas unidades convencionais, isso acaba atrapalhando um pouco o princípio da ressocialização dele. Só a presença de forças armadas faz com que o indivíduo fique meio receoso, não só ele como a família. Na APAC não tem isso, é um cuidando do outro, cobrando a disciplina do outro. Há o resgate de princípios como responsabilidade, valorização humana. Quando o município abraça a causa da APAC, há muito trabalho de voluntários, e isso quebra paradigmas na própria sociedade, porque quando o indivíduo vai para a unidade prisional, muita gente quer o indivíduo sofra e não é por aí que a gente vai recuperar. Tem situações que levam o indivíduo a cometer o crime e cabe a nós entender e tentar colocá-lo no rumo certo.* (ENTREVISTADO D)

O portal da Fraternidade ainda indica o que se deve fazer para instalar uma APAC, demonstrando o interesse em expandir a metodologia nas cidades brasileiras:

> Geralmente para iniciar o processo de instalação da APAC são necessários os seguintes passos:
>
> 1) Realização de audiência pública na comarca;
>
> 2) Criação jurídica da APAC;
>
> 3) Visita dessa comissão à uma APAC em funcionamento mais próxima.
>
> 4) Realização de Seminário de Estudos sobre o Método APAC para a comunidade;
>
> 5) Organização de equipe de voluntários;
>
> 6) Instalação física da APAC, construção do Centro de Reintegração Social (CRS);
>
> 7) Formação de parcerias;
>
> 8) Realização do Curso de Formação de Voluntários (longa duração - 4 meses);
>
> 9) Estágio de recuperandos;
>
> 10) Estágio para funcionários em outras APACs consolidadas;
>
> 11) Celebração de convênio de custeio com o Estado;
>
> 12) Inauguração do CRS e transferência dos recuperandos;
>
> 13) Constituição do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), formado por recuperandos;

> 14) Realização do Curso de Conhecimento sobre o Método APAC e Jornadas de Libertação com Cristo;
>
> 15) Desenvolvimento periódico de aulas de valorização humana, de espiritualidade, de prevenção às drogas, bem como reuniões de celas coordenadas por voluntários;
>
> 16) Participação de eventos anuais promovidos em conjunto pelo Programa Novos Rumos do TJMG e FBAC, visando formar multiplicadores;
>
> 17) Estabelecer comunicação permanente com a FBAC e coordenação do Programa Novos Rumos do TJMG;
>
> 18) Realização de novas audiências públicas, seminários ou cursos de formação de voluntários.

No que se refere ao amparo jurídico para a existência de APACs em Minas Gerais, o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, lançado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, em 2001, objetiva incentivar a criação e expansão das APACs como alternativa de humanização do Sistema Prisional em Minas Gerais. O projeto foi regulamentado pela Resolução nº 433/2004 do TJMG e se baseou na premissa de que é possível proteger a sociedade a partir da recuperação do infrator além de puni-lo com a pena.

> *Normalmente eles [os municípios] procuram o Estado, e como essa metodologia já tem aqui desde 2008, me parece, é uma ação que a maioria conhece, e a gente tem o apoio do Tribunal de Justiça nas comarcas, que abraça a causa das APACs. O que a gente faz é uma audiência pública, vai até lá e a FBAC explica a metodologia, e tem a questão burocrática de como se criar uma APAC, pra fomentar um termo aqui dentro da Secretaria. Então é interessante que o município venha nos procurar para querer implantar uma APAC. Temos hoje 38 APACS com o termo de colaboração e temos como meta para o ano que vem mais ou menos 24 que podem se concretizar. Estão crescendo, porque a APAC não necessariamente precisa ter um convênio com a gente para ser criada, de custeio. O município junto com sua comunidade pode criar a APAC e ser administrada pelo Tribunal de Justiça. Só que vai chegar uma hora que após precisar de um auxílio financeiro eles nos procuram.* (ENTREVISTADO D)

Em 2004, o Governo de Minas Gerais avaliava os resultados obtidos pela APAC, que apresentaram menor reincidência, baixo custo em relação ao modelo convencional e poucas rebeliões e insubordinações. Com isso, foi apresentado um projeto de lei à Assembleia Legislativa – ALMG, que, com unanimidade, sancionou a Lei que acrescenta um dispositivo à Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal e dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e a APAC.
- LEI 15299/2004 de 09/08/2004. Além disso, o Ministério Público de Minas Gerais incluiu em 2004 em seu Plano de Atuação um item para que houvesse esforço em promover a criação de novas APACs no estado.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais se posicionou por meio da Portaria Conjunta nº 759, que considerou a superlotação das unidades prisionais no Brasil e a baixa ocupação dos Centros de Reintegração Social geridos pelas APACs para estabelecer as normas no processo de transferência dos presos para esses Centros.

Dessa forma, para fins desta pesquisa, visitou-se no dia 17 de agosto de 2018 o Centro de Reintegração Social Dr. Franz De Castro Holzwarth, na região Metropolitana de Belo Horizonte, onde fica a APAC Santa Luzia.

A visita se iniciou às 09h30 com a chegada ao local. Seguindo as placas que orientavam na entrada, chegou-se à recepção, passando por um jardim amplo, colorido com graffitis nos muros, com árvores bem cuidadas e que estaria vazio não fossem os cachorros soltos pelo local. A recepção lembrava a de um colégio, com escaninho, murais e alguns artigos à venda, em que havia um preço e um nome. O escaninho servia justamente para que visitantes e funcionários deixassem seus pertences antes de entrar no espaço, além de preencher um caderno com nome, documento e hora de chegada.

Um funcionário administrativo da APAC fez o elo até os recuperandos – como os presos custodiados pelas APACs são chamados – e eles próprios conduziram a visita técnica, explicando o funcionamento, a rotina, as práticas e as regras do local. Todos os presos têm funções a serem exercidas, que envolvem as responsabilidades e o trabalho exercido por eles, podendo eles, inclusive, acumular mais de uma função.

Primeiramente, fez-se reconhecimento da área voltada aos presos em regime semiaberto, que ficam separados dos regimes fechado e aberto. O método APAC entende que na trajetória do recuperando, o regime fechado é voltado à recuperação, o semiaberto à profissionalização e o aberto à inserção social. Na data da pesquisa de campo, a APAC Santa Luzia acautelava 38 presos no regime semiaberto, 15 presos no regime aberto e 80 presos no regime fechado. Dentre as funções, há um grupo de confiança que funciona como uma Secretaria, voltada a receber pedidos dos recuperando e levar essas demandas à administração da APAC. Trata-se do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), que dispõe de uma sala com computadores sem internet e que vota internamente a respeito de faltas leves dos recuperandos.

A dinâmica da APAC envolve comunicação constante entre a administração interna da unidade, a FBAC e a SEAP. O decorrer da rotina, no entanto, tem participação principal dos

recuperandos, que controlam as portas, o almoço, as oficinas de trabalho e a limpeza dos dormitórios, já que não há celas como no modelo convencional. Eles também não têm uniformes, usufruindo de liberdade para vestirem-se com suas próprias roupas, inclusive de times de futebol.

A transferência de um preso para a APAC é determinada pelo juiz da comarca e leva em consideração o perfil do preso com o parecer da Inteligência da SEAP, seu comportamento, a progressão de pena e que o preso esteja apto ao trabalho e ao ensino pela CTC, além de haver um períodos de 30 dias em que o preso fica sob observação quando chega a uma APAC. Assim, considerando que todos eles passaram por presídios convencionais antes da APAC, o discurso dos recuperandos de defesa do modelo se faz importante na medida em que eles têm base comparativa.

> *A determinação de que o preso vai para a APAC é diretamente com o juiz, pela Portaria que está em vigor hoje, ele autoriza o recuperando a ir para a APAC, mas antes ele faz uma consulta com a SEAP, com a Inteligência, para saber se tem ligação com alguma facção criminosa. O resto o juiz quem faz, com seus critérios.* (ENTREVISTADO D)

Na gestão interna da APAC, os funcionários, chamados de inspetores de segurança, não possuem nenhum tipo de armamento e ficam em salas de acesso restrito realizando atividades administrativas, além dos técnicos de psicologia e assistência social. O atendimento também inclui assistência jurídica, com o acompanhamento na APAC e encaminhamento para o defensor público ou para o advogado particular nos fóruns. De 15 em 15 dias, a APAC recebe um médico do SUS para realizar atendimentos aos recuperandos.

Os dormitórios possuíam estrutura simples, mas completa, cuja organização e limpeza deveriam ser padronizadas na forma de guardar roupas e arrumar as camas. Configura uma falta leve a não observância do padrão de organização exigido, e o bloco mais organizado fica com a televisão maior como incentivo, assim como o dormitório mais organizado ganha uma caixa de bombons.

O aspecto religioso nas APACs é forte na medida em que a FBAC, Federação que detém a metodologia, é cristã e defende a divulgação da doutrina aos recuperandos como meio para a reinserção social deles. Assim, todos os presos passam por cursos baseados na Bíblia – “A viagem do Prisioneiro” e “Valorização Humana” – e devem comparecer às orações coletivas no salão da unidade, sendo falta leve a ausência ou atraso para esses momentos. Há visitas de um pastor a cada 15 dias, e a parede do salão tem a imagem de Jesus

Cristo pintada junto aos 12 elementos fundamentais do método da APAC, determinados pela FBAC, que são:

1. A participação da comunidade
2. O recuperando ajudando o recuperando
3. O trabalho
4. Assistência Jurídica
5. Espiritualidade
6. Assistência à Saúde
7. Valorização Humana
8. A família
9. O voluntário e o curso para sua formação
10. Centro de Reintegração Social – CRS
11. Mérito
12. Jornada de Libertação com Cristo

O representante da Diretoria de Custódias Alternativas, no entanto, pontuou que não há imposição de credo religioso nos Centros de Reinserção Social geridos pela APAC:

> *Eles não impõem uma religião, eles impõem que o recuperando fortaleça a fé dele em algo, e na APAC não quer dizer que todos os presos têm que ser evangélicos, católicos, mas eles têm que buscar praticar uma religião que possa levar eles para um caminho melhor. Nos momentos de oração, ele pode ficar na dele, chegar lá e abaixar a cabeça, trabalhar em pensamentos positivos.* (ENTREVISTADO D)

A comunidade tem papel importante por difundir o projeto e trabalhar na cidade a ruptura das barreiras criadas pelo preconceito com presos e egressos do Sistema Prisional. Investe-se no desenvolvimento do sentimento de ajuda mútua e colaboração, de forma que chamou atenção a ausência de pessoas para monitorar e fiscalizar os recuperandos, como se eles se vigiassem o tempo todo. Tenta-se reformular no recuperando a autoimagem de indivíduo que errou, e os voluntários passam por 42 aulas para melhor eficácia do espírito comunitário buscado. Há inclusive Casais Padrinhos, responsáveis por refazer a imagem negativa de mãe e pai e de rejeição que muitos presos têm por virem de famílias desestruturadas, e projetar a imagem de Deus.

Em relação ao trabalho, a metodologia entende que ele não é suficiente para recuperar as pessoas, e deve ser acompanhado de reciclagem de valores e aplicado de acordo com a finalidade de cada regime. Além de todos os presos custodiados pela APAC trabalharem, eles ainda passam por um processo de entender a importância do mérito do que está sendo feito.

> *O trabalho é importante, a mudança que vejo que precisaria ser feita é em relação à atividade desempenhada, para que quando o recuperando vier a sair com alvará, ele possa executar aquela atividade na comunidade onde ele está alocado. A gente tenta fomentar nas APACS parcerias com empresas que podem utilizar a mão-de-obra deles, e tem APACS que tem surtido efeito positivo nesse sentido, pessoal aprende profissão que pode exercer quando terminar a pena.* (ENTREVISTADO D)

Para as oficinas de trabalho, a Supervisora de Oficinas, da Administração Interna da APAC, tenta a prospecção de parcerias e divulga o que é produzido na unidade para ajudar nas vendas. As famílias também têm papel importante nas vendas, desde a divulgação em redes sociais até a exposição em feiras. A APAC Santa Luzia contava com oficinas de pintura, marcenaria, linha, tapetaria, violão, coral, lanternagem, entre outras. O Estado fornece parte do material para a produção das oficinas, mas há envolvimento de voluntários da comunidade em que a APAC está inserida para tutorar as oficinas. Pode-se produzir independente de oficinas, como é o caso dos artesãos, e nesse caso o Financeiro compra os insumos. Uma diferença da APAC para o modelo convencional é que a dinâmica de oficinas de trabalho da APAC envolve o manuseio de dinheiro. Assim, é possível comprar diretamente no espaço de *showroom* dos produtos com o recuperando que produziu.

> *As oficinas são livres, até mesmo para respeitar a demanda da região. Dependendo de onde está a APAC, ela vai focar no que é feito na região. Há APACS que tem o trabalho voltado à agropecuária, em que ele aprende a lidar com gado, com agricultura. Marcenaria, serralheria, padaria também são muito comuns, costura, depende da região. É analisado o perfil do indivíduo, ou a atividade que ele exercia antes de ser preso. Muitas vezes se aproveita a experiência profissional dele de antes de ir para a prisão. Aqueles que não tem profissão específica passam em uma oficina, passam em outra, e ficam na que mais se adequar.* (ENTREVISTADO D)

Diariamente os dormitórios são abertos às 06h00 e fechados ao fim da novela. Há uma oração no refeitório às 07h00 e às 18h00, ambas com comparecimento obrigatório. Na cozinha trabalham 6 recuperandos, e o cardápio é mais flexível, além de eles mesmos se servirem e comerem quantas vezes quiserem, lado a lado aos funcionários do setor administrativo.

A pesquisa de campo foi acompanhada pelo Presidente do CSS, que usou de sua trajetória para explicar sua percepção sobre a APAC. Além de defender o modelo, sua fala constantemente remetia às prerrogativas da metodologia, como dizer que o modelo convencional acaba piorando as pessoas, que entra o homem e não o delito e que a APAC dá todas as ferramentas, bastando a vontade de cada um. Foi autorizado pelo juiz da comarca a realizar um curso de salgadeiro de 17:10 às 22:40, para o qual ele vai com a própria moto, e estava entusiasmado com a ideia de que sua mãe estava procurando emprego em padarias para quando ele recebesse o alvará de soltura. Segundo ele, a “Reflexão”, cela isolada que faz um

paralelo com a solitária do modelo convencional está vazia, e são encaminhados recuperando que cometem faltas médias ou graves, como brigas, para permanecerem por no máximo 10 dias.

Ao andar pela estrutura do Centro de Reintegração Social, conheceu-se a Cantina, que funciona como uma mercearia onde os recuperandos podem fazer compras, o que reduz a quantidade de sacolas que as famílias levam em suas visitas. O recuperando que nos acompanhou relatou o receio de todos em retornar ao modelo convencional. Passou-se pela horta, pelo salão de beleza, pela biblioteca e pela lavanderia, todos geridos por presos. A biblioteca, que funciona de 08h00 às 17h00, estava organizada e limpa e possuía computadores que acessavam somente os portais das faculdades de ensino a distância para os 4 recuperandos que continuaram com seus estudos. Há 6 salas de aula nos prédios dos regimes fechado e semiaberto, e só não estão estudando os presos que já concluíram o ensino médio. Os professores da escola são buscados por carros da APAC e já ônibus duas vezes ao dia, devido à dificuldade de acesso do Centro de Reinserção Social.

> *O repasse para oficina especificamente é muito baixo, cobre algumas coisas de laborterapia, mas a questão principal são as parcerias com entidades privadas e com os municípios. Nesse caso, a gente sempre tenta estar em contato com o pessoal da CDL e das indústrias locais com o intuito de buscar parceiros e mostrar as vantagens de se trabalhar com o recuperando. Muitos olham pela questão de ser uma mão-de-obra mais barata, mas a gente foca em dar uma profissão para o indivíduo. Nesse caso, a empresa faz o contrato com a SUHUA, com a parte que cuida das parcerias com as empresas. Em relação aos presos que trabalham fora, não há restrições, mas havendo a demanda é possível organizar o transporte junto à prefeitura, e isso acontece em várias cidades do interior, que tem um ônibus que vai até a APAC, pega o pessoal que vai trabalhar fora, leva e retorna com eles. Isso acontece em Varginha, por exemplo. Os municípios que abraçam essa causa aceitam que o recuperando se tornará um munícipe, que será atendido pelo SUS.* (ENTREVISTADO D)

Passou-se pela capela, pela suíte de visita íntima, sala dos professores, refeitório, sacolão, almoxarifado, oficinas, sala de chaves – que também é uma função de confiança – e pela enfermaria. Chamou atenção a oficina de lanternagem, que funcionava com música alta, trabalho com o qual o responsável já tinha experiência, contava com um assistente e conseguia clientes para levarem seus carros até a APAC a partir da divulgação de sua esposa e da Supervisora de Oficinas.

Nas paredes, havia quadros de estatística que apontavam o preço de um preso na APAC Santa Luzia em relação ao modelo convencional, que era apontado como sendo mais de 3 vezes mais caro. O preço do modelo convencional, no entanto, é influenciado principalmente pelos gastos com pessoal, visto que o Sistema Prisional é composto em sua

maioria por presos cuja movimentação e atividades precisam de supervisão. O perfil dos presos acautelados pela APAC também pode explicar o fato de que o quadro mostrava uma ocupação menor que a capacidade na unidade – contrariando os índices de superlotação do sistema – visto que a liberdade que os recuperandos têm nas APACs exige cautela nas transferências para essas unidades. Não há guardas armados e as chaves que dão saída à rua ficam com o recuperando com essa função, o que reforça a importância do quadro fixado em uma parede que, à data, indicava que estavam a 184 dias sem fugas. O controle é realizado por meio de um Quadro de Avaliação Disciplinar que aponta a quantidade de faltas de cada um, com uma planilha com nomes e funções para análise de remição de pena.

> *Todos já passaram pelo convencional, e para ir para a APAC um critério é que esteja apto a trabalhar. Periodicamente tem que estar refazendo a CTC, já chega com o PIR pronto, mas ele vence. O pessoal da PPP tem que renovar. Geralmente quem vai para a APAC vai para a rua depois, então se o PIR vencer, geralmente o juiz pede um exame criminológico para esse caso. A maioria vai para a APAC com a condição de que se der certo, vai pra rua. Não posso defender que a APAC é a solução, mas é uma alternativa interessante. Tem o perfil do preso, e tem perfil que não dá pra ir para a APAC. Mas para a ressocialização é muito interessante. Nas cidades em que se tem APAC, de certa forma traz uma tranquilidade para os presos que estão esperando a oportunidade de ir para a APAC, quando veem o colega ir, melhora o clima da unidade. No convencional se tem GIR, cachorro, bomba, gritaria... Na APAC não se ouve nem palavrão.* (ENTREVISTADO D)

O presidente do CSS expôs que as visitas acontecem todos os domingos e que não há um espaço para visitação, ficando vedados apenas os dormitórios. Há yoga aos sábados e a programação da televisão era determinada a partir de um requerimento ao inspetor de segurança plantonista. Ao falar de si mesmo, contou que demorou 1 ano na APAC para se adaptar ao diálogo e à coletividade do modelo, que inclusive fez com que houvesse uma denúncia de parte dos recuperandos sobre outros que estavam fazendo uso de drogas, e que retornaram ao modelo convencional.

> *Tem alguns entraves internos que acabam dificultando a criação de novas parcerias, que poderia ser mais fácil. Não burlar a lei, mas ter uma legislação mais específica para facilitar a criação de APACS até mesmo com relação à proximidade delas com as empresas, muitas vezes a gente tem que fazer esse primeiro contato, poderia já ter um convênio com a FIEMG ou com outras entidades para facilitar a criação dessas APACS. Hoje você tem uma unidade que tem interesse, juntamente com a comunidade tem o Ministério Público, tem a Defensoria, tem o Judiciário e tem a Prefeitura, e todos tem interesse em criar a APAC, falta apenas a gente trabalhar mais com a iniciativa privada para realmente abraçar a causa. Uma política pública para isso seria interessante. Algum meio, algum benefício para quem usar dessa mão-de-obra, para atrair mais e incentivar.* (ENTREVISTADO D)

O modelo da APAC tem se mostrado uma importante configuração dentro da Administração Prisional em Minas Gerais e, ainda que tenha uma gestão interna completamente diferente e que não possa se voltar a qualquer preso, tem bons resultados

quando se analisa o sistema como um todo. Outro modelo vigente no estado se iniciou em 2013, quando inaugurou-se o primeiro Complexo Penitenciário de Parceria Público-Privada de Minas Gerais, com diferenças em relação ao modelo convencional e à APAC, e o próximo tópico é voltado à pesquisa realizada sobre essa estrutura.

5.3 O Complexo Penitenciário Público-Privado

Dando continuidade à pesquisa empírica do projeto e considerando a importância de se construir estudos e paralelos com a experiência de Parceria Público-Privada no Sistema Prisional de Minas Gerais, para fins desta pesquisa foi realizada uma visita técnica no dia 22 de agosto de 2018 ao Complexo PPP Prisional, em Ribeirão das Neves. Durante a entrevista, que foi acompanhada por um informante qualificado da SEAP, entrevistaram-se três os responsáveis pelo atendimento ao preso na unidade. O Complexo funciona a partir da gestão da Unidade Setorial PPP – USPPP, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, e da GPA (Gestores Prisionais Associados), que em seu portal esclarece:

> A GPA é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) criada com o objetivo de implantar e administrar o Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP). O CPPP é a primeira inciativa brasileira em modelo de PPP no sistema prisional. E funciona, desde janeiro de 2013, em Ribeirão das Neves, Região Metropolitana de Belo Horizonte. O trabalho transformador da GPA, que tem total ênfase na reinserção do preso à sociedade, se baseia em alguns pilares como respeito pelo preso e seus familiares desde o primeiro momento na unidade prisional, alto grau de segurança e tecnologia de ponta.

Depois de passar por uma estrada de terra, tem-se acesso ao grande terreno em que se encontram os prédios que compõem o Complexo Penitenciário. O *layouot* é padronizado, com um projeto voltado para uma unidade prisional. Os Agentes de Segurança Penitenciária, carreira do Estado de Minas Gerais, ficam nas entradas (porta armada) e nas muralhas, sendo responsáveis pela guarda e por atuar no GIR (grupo de intervenção rápida). Além dos ASPs, há os chamados Monitores de Segurança, que são contratados pela GPA, atuam dentro das muralhas, em contato com os presos e sem armamento, podendo acionar o GIR caso necessário. Se houver algum ato que seja caracterizado como falta, o Monitor comunica ao Conselho Disciplinar. Os demais funcionários compõem os setores administrativos, que fazem a gestão do Complexo e que mantém contato direto e contínuo com a USPPP.

Um ponto positivo do Complexo refere-se ao uso da tecnologia, que foi visível na Sala de Monitoramento, cujo acesso restrito se dá por meio de uma sala com escada que leva a um espaço de panóptico com dezenas de monitores, chamado de Centro de Controle Operacional

– CCO. É nessa sala em que é feito o controle de todas as portas, ou seja, além de haver uma supervisão maior do que acontece em todo o pavilhão, não há chaves para tranca e destranca na movimentação de presos, sendo a passagem liberada desse outro ambiente, que permite que as portas se abram automaticamente. O Complexo conta também com bloqueadores de celulares em toda sua extensão e mais de 200 câmeras de alta definição em cada prédio.

A infraestrutura dos prédios, por precisar atender aos parâmetros de excelência estipuladas no contrato, é nova e funcional, com um ambiente limpo e com boa ventilação de ar. Uma das principais diferenças do Complexo PPP em relação aos presídios convencionais, portanto, é a inexistência de superpopulação nas dependências, visto que a ocupação não é superior à capacidade como nas unidades de administração estatal. Há inclusive celas de contingência, que alocam presos em caso de reformas, incêndios ou remanejamentos, cujo espaço não é considerado no cálculo de capacidade.

A área total, de 66.000 m², tem atualmente três unidades em funcionamento (duas de regime fechado e uma de regime semiaberto), além de outras duas unidades em construção (uma de regime fechado e uma de regime semiaberto). Nas unidades de regime fechado, as celas comportam 4 presos cada, com um espaço de 12m², enquanto nas células de regime semiaberto as celas possuem 18m² e comportam 6 presos cada. Cada unidade conta com uma escola com 8 salas de aula, biblioteca e sala de informática, centro de saúde e 6 galpões de trabalho, o que não acontece nas unidades convencionais.

Para acessar os pavilhões em funcionamento, passa-se pela chamada Célula-mãe, prédio em que se desenvolvem administração, almoxarifado central, lavanderia e cozinha. A comida, ao chegar em cada unidade, passa por termômetro e balança para garantir que esteja no peso e temperatura padronizados.

Para o funcionamento da GPA, tem-se um andar voltado ao setor administrativo interno em cada prédio. Cada um dos três pavilhões tem um Diretor Público responsável, que acompanha o contrato e valida o que é feito no Complexo, além de haver o Diretor Público Geral, encarregado da segurança externa. Nas salas ao lado, ficam o Gerente Operacional, o Diretor da Concessionária e a Supervisão de Atendimento.

Os corredores dos pavilhões são amplos e demarcados com uma linha no chão ao lado esquerdo que limita o espaço no qual os presos devem andar. Ao perceberem aproximação, os presos encostam na parede com a cabeça para baixo e as mãos para trás, independente do que

estiverem fazendo no momento. A entrada para a escola fica de frente para a entrada das oficinas de trabalho, que estão depois do acesso ao Centro de Saúde. O núcleo de saúde, em que ocorrem atendimentos básicos e de prevenção, funcionava de forma impecável, com espaços de isolamento e farmácia e consultórios médicos, odontológicos e enfermaria. Em casos de atendimento de média e alta complexidade, encaminha-se o preso para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Foi possível conhecer as salas de atendimento jurídico e psicossocial, as celas de visita íntima, parlatórios e atendimento à família, com a visitação ocorrendo aos sábados e domingos de 15 em 15 dias. A sala de roupas, que recebe as roupas da lavanderia limpas e remendadas, tem presos trabalhando na montagem de kits completos de higiene e vestuário, devendo atentar-se para a periodicidade em que cada item deve ser renovado, de acordo com o que é estipulado no contrato entre a Secretaria e a Concessionária.

A chegada de um preso no Complexo é marcada por um processo padronizado, mas a GPA não controla a movimentação de presos, apesar de ter restrições contratuais:

> *A transferência dos presos é por parte do Estado, a gente não tem nenhum critério, a gente não faz transferência, é o Estado que seleciona, olha, e decide qual preso, saindo de onde, está sendo transferido pra PPP. A gente, a GPA, fica por conta só de receber o preso. Então, o preso chega, tem o registro dele no Núcleo de Segurança Interna da Unidade e aí ele vai passar por atendimento de todos os setores: ele passa no jurídico, no serviço social, passa no médico, no dentista, na psicóloga, no trabalho, na escola. Ele é orientado em todos os setores pra ele já conhecer como funciona, passa também pela segurança, recebe o regimento interno da unidade prisional e aí ele é informado de como vão funcionar os atendimentos dele em casa setor. Quando ele chega, o prontuário dele é analisado pelo jurídico, para que o nosso advogado da unidade confira qual é a situação jurídica daquele preso, se realmente ele poderia ter vindo pra cá, porque não recebemos provisórios e presos condenados por estupro. Se ele passa nessa avaliação, o jurídico é praticamente um dos primeiros setores em que ele é atendido, já que grande parte também não tem esse acompanhamento da execução da pena, então na mesma semana que ele chega ele consegue passar por todos os setores de atendimento. Aí ele fica numa observação antes de ser inserido numa vivência, então isso fica também por conta da segurança, da nossa inteligência, pra depois alocar em uma vivência que eu sei que não há restrição.* (ENTREVISTADO C)

No que se refere ao contrato vigente, pontuou-se também que a GPA é penalizada, por exemplo, caso os presos sejam pegos com objetos não autorizados. Há um Verificador Independente (V.I.) que produz relatórios periodicamente, e o Estado tem atrasado alguns repasses, o que pode vir a ser um dificultador.

Em relação ao processo de Classificação Técnica, que foi abordado anteriormente no tópico 2.4 deste estudo, a Comissão se reúne todas as sextas-feiras nas unidades do Complexo

PPP, e são formadas pelo Diretor de cada unidade e corpo técnico, como psiquiatra, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e dentistas. Atualmente, inclusive, participam terapeutas ocupacionais, que foram incluídos a partir de uma adaptação do contrato, que não previa essa especialidade inicialmente. As CTCs determinam quais presos se encontram aptos ao estudo e ao trabalho, e o juiz da comarca tem acesso ao documento gerado, o Programa Individualizado de Ressocialização – PIR, que deve ser renovado anualmente.

> *Há presos que chegam aqui sem terem passado pela CTC e com a CTC vencida há anos. O certo é que se faça de ano em ano, mas o preso pode ser reavaliado em 6 meses se tiver alguma peculiaridade naquela CTC. Mas esse é um dos pontos do diferencial do CPPP para o presídio convencional: a grande maioria vem do sistema convencional, onde eles não são avaliados com esse rigor na CTC. Chegam inclusive presos que não foram avaliados em outras unidades e aí são inseridos na primeira lista da CTC. Cada unidade do CPPP tem essa avaliação, ela é feita semanalmente, então assim que ele chega, na próxima lista ele já é inserido pra poder ser reavaliado. Quando chega com o PIR vigente, não tem problema.* (ENTREVISTADO C)

O ensino acontece nas escolas, com professores e pedagogos em tempo integral, e funciona de segunda a sexta. A atividades educacionais envolvem a participação de grande parte dos presos, e vão desde o ensino básico até o ensino superior à distância, passado pelo ensino técnico. A biblioteca, por determinação contratual, deve aumentar seu acervo em 2% todos os meses.

No que se refere ao trabalho dos presos, há 6 galpões em cada unidade que comportam as oficinas com infraestrutura industrial. Há presos trabalhando em empresas parceiras com base externa ao Complexo e empresas instaladas dentro da área do CPPP.

> *Todo o termo de parceria é firmado entre empresa e Estado, e a GPA é um mero intermediador desse processo, é o meio pra que essa empresa conheça a DTP, porque isso não é divulgado, as pessoas não sabem que isso existe, então é uma forma de apresentar o empresário à essa modalidade de trabalho. Então o que a GPA faz: nós temos uma equipe de trabalho aqui, e feita a prospecção, nós recolhemos os documentos que a DTP precisa, implantamos no sistema Infopen, pra que o jurídico da SEAP faça toda a análise e emita um termo. Esse termo de parceria é assinado: parceiro, GPA e SEAP, porque nós fazemos uma fiscalização interna, então uma vez que a empresa se implantou aqui, apresentou documento, implantou no sistema, documentação foi aprovada, emite-se um termo, uma minuta, que é assinada e vai publicada. Publicada, a empresa pode começar a trabalhar. A alocação do preso no trabalho é feita pelos nossos colaboradores, funcionários da GPA, se precisar retirar essa pessoa, porque ela não se adequou, teve algum problema, nós fazemos. Se for no semiaberto, que tem saída temporária, essa programação também é feita pela equipe do trabalho. Então basicamente o que a gente faz é a inclusão e a retirada, o trato com parceiro, sempre que ele tem alguma demanda ou necessidade, verificar as questões, o que está acontecendo, lançar os dias trabalhados, porque todo preso assina a folha de frequência no trabalho, lançar isso no sistema Infopen, o próprio sistema calcula valores e emite uma DAE, que nós encaminhamos pro parceiro e o parceiro paga. Então não circula dinheiro pela GPA, porque tudo é feito via DAE. O parceiro paga, vai pro tesouro, até que a*

> *Fazenda faça a distribuição e o pagamento do preso. Às vezes em dia, às vezes não, porque é do mesmo jeito que acontece no Estado, não é diferente, parece ser pela estrutura física, pela equipe que nós temos, mas nós seguimos a mesma diretriz do trabalho do sistema convencional, a única coisa é que como nós somos uma equipe maior, nós temos mais colaboradores, a gente consegue desenvolver coisas que nem sempre dá tempo de fazer em outras unidades. Por exemplo, vem uma parceira pra cá e eles querem que seja feito uma reunião inicial com os detentos, suas famílias e o empresário: a gente consegue organizar isso. Ou se eles querem que seja feita entrevista individual com cada candidato, a gente também consegue fazer isso. [...] O detento gosta da atividade que demanda esforço, que é dinâmica, que envolve trabalho manual, porque eles são muito bons com trabalho manual, de verdade. Por exemplo, a gente teve uma parceria que não está mais aqui que era de amarração de cegonheira, carros em cegonheiras, dava muito certo, porque aquilo requeria deles uma dinâmica de trabalho, um desenvolvimento manual e um trabalho em equipe, e eles de fato trabalham em equipe, por isso a produtividade acaba sendo maior, porque na sociedade quando acabei meu trabalho tá pronto, eles não, terminei meu trabalho, vou ajudar o outro, porque aí a gente vai terminar tudo junto. Então isso eu sei que dá muito certo e é muito requerido aqui, mas o que eles não gostam muito: trabalho muito mecânico, nós nunca tivemos essa experiência, mas eu acho que se a gente tivesse aqui uma empresa pra escanear e xerocar, aí eles não gostariam, porque é o tempo inteiro só aquilo, sem dinamismo.* (ENTREVISTADO C)

Além disso, alguns presos desempenham funções de manutenção interna das unidades, prestando serviços a GPA e sendo remunerados com os ¾ do salário mínimo previstos na Lei de Execuções Penais.

> *O preso tem um horário de trabalho, então todo dia ele já tem o horário certo que a segurança o retira da vivência, ele já tem uma listinha pra qual oficina de trabalho ele é, então é uma rotina mesmo igual trabalhador normal, tem o horário de trabalho, tem a pausa pro almoço, tem a movimentação, é encaminhado pra oficina de trabalho, fica sendo acompanhado ali, no final do dia ele passa por todos os procedimentos normal de segurança pra retornar pra vivência, é tudo cronometrado, tudo rotina, ele já conhecem essa rotina, como vai ser e tudo segue um horário, tudo segue o padrão da atividade que eles foram inseridos. Eu tenho presos que estão trabalhando internamente, que eles conhecem como faxina da vivência, que é o preso que entrega alimentação, que recolhe o lixo da vivência, esse é um preso também que trabalha, mas tem presos que trabalham em parceiras, eu tenho aqui a César WJ, que é uma parceira que faz confecção de bancos de couro, então eu também tenho essa parceria, que eles confeccionam todos esses bancos de couro pra carros aí fora que a gente vê, a grande maioria é confeccionada aqui dentro. Temos aquela primeira empresa parceira que vocês passam lá embaixo, que são se blocos, assim que entra, é uma parceira que a gente tem, mas é uma parceria pra presos que estão no semiaberto. Então tem um pouquinho de tudo, das atividades, mas antes de ela ser inserida aqui, vamos supor, aparece um parceiro, é todo feito um estudo do tipo de atividade, é encaminhado isso pra unidade setorial pra ser avaliado o tipo de trabalho, o tipo de parceria que vai vir, é apresentado pro parceiro, olha, funciona dessa forma, a mão-de-obra aqui é outra, o procedimento é esse, então é avaliado todo o processo antes de a gente inserir um parceiro de trabalho aqui dentro, e a gente avalia também a questão dos riscos. [...] Se o preso de recusar a trabalhar, trata-se de uma falta e o preso tem a consciência de que o juiz vai ser notificado disso. Na escola, ele pode não querer estudar, mas o trabalho no sistema prisional envolve que parte do que é produzido seja para ressarcir os custos que o Estado tem com ele.* (ENTREVISTADO C)

Existe a possibilidade, assim como nos presídios convencionais, de que o preso consiga uma carta de emprego, configurando uma modalidade de emprego regida pela CLT, e não pela LEP.

> *No semiaberto, eles têm direito da carta de emprego, a juíza da vara de execuções de Ribeirão das Neves tem aderido à carta de emprego, então o preso quando vai para o semiaberto ele arruma um emprego fora, ela adere à carta de emprego, mas para aderir é quando não há parceria pra ele aqui dentro. Então a prioridade é ele ser inserido em alguma parceira, em alguma atividade dentro do Complexo, dentro da parceria com a GPA. Normalmente no semiaberto tem mais detentos aptos ao trabalho porque a rotatividade é muito grande, 3 meses normalmente a pessoa já teve movimentação do processo e está saindo, mas pode acontecer dele ter progredido pra Unidade 3, então ele já passou por uma fase de reconstrução, já teve contato com coisas diferentes. Quando ele chega no semiaberto, ele já é um cara mais calmo, mais tranquilo, que já estudou e trabalhou e que acaba tendo outra postura, que é avaliado pela comissão e fica apto.* (ENTREVISTADO C)

Nesse sentido, o pagamento do preso ocorre da mesma forma que nos presídios convencionais, uma vez que o empresário parceiro paga a DAE para o Estado, que retém parte desse valor e encaminha o resto ao preso.

> *O preso é contratado por ¾ do salário mínimo, mas a empresa pode pagar o que ela quiser pra pessoa, só que aí não é na Lei de Execuções Penais, é assinatura de carteira, que é uma modalidade de carta. A carta normalmente é feita pela família, pelo advogado particular, pelo próprio empresário, que vai até a vara de execuções penais, entrega todos os documentos que comprovam que aquela empresa é idônea e assim a pessoa é contratada, aí assina a carteira dela e você pode pagar o que você quiser porque você é um empregador normal, só não pode pagar menos que o salário mínimo se for carta de emprego. Normalmente essa modalidade é usada no semiaberto, e aí o preso sai, trabalha na empresa e volta. Aqui normalmente a gente não tem empresas contratando por carta de emprego, hoje todos são na Lei de Execuções Penais. [...] O pagamento acontece por meio de DAE, mas o preso não manuseia dinheiro aqui. Eles questionam muito a questão do pecúlio, dizendo que trabalharam e que querem ter acesso ao recurso, mas ele não pode ser retirado enquanto ele está aqui trabalhando, somente em casos em que o juiz da comarca autorizar.* (ENTREVISTADO C)

A alocação de presos em cada atividade de trabalho segue o mesmo critério da SUHUA, e, a partir da alocação, considerando que a oferta é inferior à demanda, há outros critérios para que um preso saia de uma oficina e vá para outra:

> *Os presos são colocados em uma fila de espera de acordo com a ordem de chegada deles no Complexo, então eles têm que aguardar a posição deles para quando aparecer a vaga. Se ele já tem certa habilidade com algo que vai envolver a função mais do que a pessoa que está na frente dele na fila, pode não seguir essa fila, porque tem algumas funções que realmente necessitam de mais habilidade, aptidão, formação, experiência ou especificidade profissional que vá agregar àquela oficina de trabalho. [...] A iniciativa de trocar de oficina não parte do preso, mas pode partir do parceiro. Hoje, nós temos aqui o projeto de artesanato, que como nas unidades convencionais do estado, os presos trabalham apenas por remição. Eles produzem com o material que a gente compra e que a família compra e no final eles mandam isso para a família, nada fica aqui na GPA, e a renda advém dessa venda que a família faz, porque a gente não faz nenhuma intermediação de venda,*

> *contratualmente nós somos proibidos. Eles estão lá para que eles não fiquem ociosos, para que eles tenham uma oportunidade de remir pena e se capacitar. Se chegar uma parceria amanhã de costura, por exemplo, a gente vai dentro daquele galpão e vê de acordo com a fila quem são as pessoas que tem experiência em costura que possam ser alocadas na outra parceria onde elas vão receber por isso. Então essa iniciativa pode acontecer sempre do parceiro, porque a fila de espera só não será obedecida se houver capacidade técnica, e o preso só pode migrar de uma parceria pra outra por uma iniciativa do parceiro que demanda aquela atividade em específico.* (ENTREVISTADO C)

Como o Complexo PPP lida com o mesmo mercado que os presídios convencionais, as dificuldades na prospecção de parcerias são similares e acontecem pelos mesmos motivos. Tanto a DTP quanto a Coordenadoria de Trabalho da GPA buscam novos parceiros para se instalarem nas unidades do CPPP, mas há empecilhos a serem superados considerando a importância que o trabalho tem na vida dos presos e para a reinserção social que eles virão a passar quando se tornarem egressos.

> *Aumentar a quantidade de vagas de trabalho é o maior desafio que a gente vive hoje, porque nós somos um reflexo do mercado, o mercado funciona aqui dentro também, então se você tem uma situação financeira instável no país, você tem uma situação financeira instável aqui dentro. Quando eu entrei aqui, nós tínhamos um número maior de empresas, então houve uma fuga de empresas porque elas fecharam, elas não tinham venda suficiente pra se manterem. Mas isso se deu por uma questão econômica, há grandes incentivos financeiros para empresa estar no sistema prisional, por questão de encargos, salários, benefícios. Para a empresa, financeiramente, desconsiderando toda a importância da reinserção social desses indivíduos, é muito bom, só que a empresa não consegue se manter lá fora e aí ela sai do sistema. Então hoje o que a gente vive é o desafio da prospecção de empresas que queiram vir, além da barreira do preconceito, porque, de forma muito franca, quando você convida os empresários, a primeira imagem que eles têm é de que vai ser o Carandiru, e aí eles têm uma dificuldade de imaginar que aquelas pessoas que estão aqui são produtivas, que vão dar resultados, possivelmente resultados muito maiores do que se ele tivesse numa linha de produção na rua, porque eles são mais produtivos. Porque por incrível que pareça, o que é mais demandado dentro do sistema prisional não é o ensino, é o trabalho. A remição é menor, porque no cálculo são 3 dias trabalhados pra 1 dia remido, o salário é pequenininho, porque são ¾ divididos ainda em pecúlio, líquido e ressarcimento, mas mesmo assim isso pra ver é muito significativo, porque quando você trabalha pra sua família é o mais importante para as pessoas que estão presas, na hora que você está trabalhando a forma como a sua família te vê muda, então você sai daquela situação de indivíduo preso e vira pai de família, provedor... Então isso muda muito, é muito demandado aqui dentro.* (ENTREVISTADO C)

De acordo com os dados da Coordenação de Atendimento do CPPP, feita pela GPA, a Unidade 1 contava com população de 666 presos, sendo 559 aptos ao trabalho e 567 aptos ao ensino. Desse universo, 311 estavam estudando e 150 estavam trabalhando. Isso significa que a porcentagem de presos estudando era de 54,85% em relação aos aptos ao estudo e 46,69% em relação ao número total. A porcentagem de presos trabalhando era de 26,83% em relação aos aptos ao trabalho e 22,52% em relação ao número total.

A Unidade 2, por sua vez, acautelava 659 presos, 551 aptos ao trabalho e 542 aptos ao ensino, sendo que trabalhando e estudando havia, respectivamente, 166 e 278 presos. A partir disso, tem-se que 51,29% dos presos estava estudando em relação aos aptos ao estudo e 42,18% em relação ao número total. Nos postos de trabalho, havia 30,12% dos presos alocados em relação aos aptos ao trabalho, e 25,18% em relação ao número total.

Por fim, a Unidade 3, cuja população era de 803 presos, possuía 620 presos aptos ao trabalho e 642 aptos ao ensino de acordo com a CTC. Desses presos, 122 estudavam e 331 trabalhavam. Assim, a unidade tinha 19,00% dos presos estudando em relação ao número de presos aptos ao estudo e 15,19% dos presos estudando em relação ao número total. A porcentagem de presos trabalhando era de 53,38% em relação aos aptos ao trabalho e 41,22% em relação ao número total. (COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO/CPPP).

No que se refere aos egressos do Complexo PPP, ainda se trata de uma iniciativa com pouco tempo de execução para que se consiga mensurar indicadores, mas a ideia é que dentro de alguns anos se possa levantar alguns dados:

> *Não temos números, porque a gente já começou a pensar como esse estudo poderia ser feito, mas eu consigo te falar de alguns casos específicos, porque eu trabalho no atendimento e acabo tendo contato com algumas pessoas em especial, são 2200 e não consigo saber de todas. Mas temos um funcionário da GPA, que trabalha com a gente, e que é egresso aqui da PPP, que chegou aqui no regime fechado, foi pro semiaberto, trabalhava pra gente como professor de arte pela LEP e hoje é nosso professor da escola, funcionário da GPA. Sabemos de um preso que veio pra cá na primeira turma de presos em 2013, que hoje está trabalhando na Fundação Pitágoras, porque nossa gerente de atendimento falou dele como alguém esforçado e dedicado que não estava conseguindo de realocar e ele foi admitido. Um outro caso em que um egresso usou o recurso do pecúlio para abrir uma empresa de silk. Hoje a empresa não tem um estudo de quantos egressos e do que foi feito desses egressos, porque quando a gente pediu isso pros pesquisadores da PUC, quando fomos contratar esse serviço, o que falaram com nosso presidente foi que é preciso 7 a 15 anos de operação pra conseguir números suficiente que consigam mensurar, porque senão é tão novo que o número não vai ser real. Sei que houve essa movimentação mas que eles precisam de mais tempo pra fazer uma análise profunda do que foi feito com os egressos da PPP, mas é uma vontade que tenha.* (ENTREVISTADO C)

6 ANÁLISE DE RESULTADOS

Neste capítulo procurou-se realizar uma discussão sobre os principais aspectos verificados ao longo da pesquisa referentes ao trabalho dos presos acautelados em unidades prisionais de Minas Gerais. A análise considera as modalidades exploradas,: unidades convencionais, Complexo de Parceria Público-Privada e APAC. Tratam-se das seguintes categorias: Capacidade e ocupação; Movimentação interna; Despesa mensal do Estado com o preso; Porcentagem de presos trabalhando; Atendimento de ensino e saúde; Processo de Classificação Técnica; Prospecção de parceiros; Remuneração do preso; Presos em regime da CLT; Egressos do Sistema Prisional.

a) Capacidade e ocupação:

O primeiro critério foi escolhido porque a superlotação do sistema, que reflete em unidades com ocupação superior à capacidade, é um dos principais gargalos da Secretaria de Estado de Administração Prisional. A política de trabalho dos presos é prejudicada frente a essa situação na medida em que a oferta por trabalho não comporta a demanda, e toda a estrutura de atendimento (jurídico, de saúde, psicossocial etc) fica sobrecarregada, sobretudo com o déficit de servidores.

Havia uma movimentação da Secretaria para superar a falta de defensores públicos e a lentidão dos processos judiciais. Com isso, espera-se que os presos provisórios, que representam uma expressiva porcentagem da população carcerária, fossem condenados ou absolvidos. Além disso, estudava-se maneiras de trazer celeridade aos processos judiciais de execução de pena, porque a Secretaria realizou levantamentos que indicaram que há presos que já poderiam ter progredido de regime ou até recebido o alvará de soltura. (SEAP, 2018). Essas duas medidas se somariam à ampliação do uso de medidas alternativas pelos juízes das comarcas:

> *Estamos trabalhando para aumentar a utilização de medidas alternativas, mas a gente tem patinado muito quanto a isso. Então estamos tentando a ampliação do uso de tornozeleiras eletrônicas, a ampliação das audiências de custódia para o interior, e um maior alinhamento com o sistema judiciário para que possam ser aplicadas essas medidas alternativas. Isso com certeza vai impactar diretamente na superpopulação.* (ENTREVISTADO E)

A situação dos presídios convencionais, de acordo com o Mapa Carcerário de setembro de 2018, era de 72.243 presos, sendo que a capacidade suporta 35.828 presos, ou seja, havia 2,02 presos para cada vaga. Esse aspecto se torna ainda mais preocupante quando

se considera que o Sistema Prisional está aumentando em uma situação econômica que restringe a possibilidade obras e construções, tendo crescido 20% desde 2012, quando a ocupação era de 60,615 presos. (ASPLAN/SEAP)

Uma das principais diferenças do Complexo PPP em relação aos presídios convencionais, e que aponta uma vantagem do modelo, é a inexistência de superpopulação. Isso se dá porque o contrato entre a Concessionária e a Secretaria é incisivo em não permitir que as dependências estejam com a ocupação superior à capacidade para qual elas foram construídas. À empresa que administra o Complexo, inclusive, cabe penalização caso essa situação ocorra. Há ainda celas de contingência, que alocam presos em caso de reformas, incêndios ou remanejamentos, cujo espaço não é considerado no cálculo de capacidade. (USPPP/SEAP)

A APAC, por sua vez, também funciona sem superlotações, de acordo com a Diretoria de Custódias Alternativas (DCA/SEAP). Isso pode ser explicado pelo perfil dos presos acautelados pelas APACs, que prioriza presos com poucas faltas, que progrediram de regime e não faccionados, que representam uma parcela minoritária. O juiz da comarca leva em consideração também a liberdade que os recuperandos têm dentro dos Centros de Recuperação geridos pela APAC, que exige cautela nas transferências para essas unidades.

b) Movimentação interna:

Determinou-se que a movimentação interna seria um aspecto de análise da pesquisa porque os diretores das unidades têm citado o déficit de agentes para justificar a falta de trabalho nos presídios de que são responsáveis. Quando se trata de atividades de trabalho de indivíduos privados de liberdade, é necessário que eles sejam acompanhados das celas até as oficinas e que durante o período em que estão lá, sejam supervisionados. (DTP/SEAP)

Uma medida adotada para minimizar o impacto dessa adversidade foi percebida na unidade em que se realizou uma das visitas técnicas – o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto. A Diretora de Atendimento da unidade, buscando concentrar as presas em atividades de trabalho, criou uma Sala de Profissionalização, para que a demanda por Agentes de Segurança Penitenciária seja menor.

A situação do Complexo PPP em relação à movimentação interna é distinta porque os Agentes de Segurança Penitenciária, carreira do Estado de Minas Gerais, ficam apenas nas

muralhas e nas entradas dos prédios, realizando a guarda armada e atuando no GIR (grupo de intervenção rápida). Assim, a movimentação interna fica sob responsabilidade dos Monitores de Segurança, que são contratados pela empresa concessionária – a GPA –, que não pode manter seu quadro de funcionários abaixo do que é determinado pelo contrato. Além disso, a tecnologia da estrutura predial do Complexo PPP facilita a movimentação interna na medida em que o Centro de Controle Operacional – CCO – é incumbido de monitorar todas as portas, que se abrem automaticamente ao haver autorização do CCO, o que desobriga o uso de chaves para tranca e destranca.

Para os Centros de Reinserção Social geridos pela APAC, a movimentação interna também não é um empecilho, porque os presos (lá chamados de recuperandos) se movimentam de seus dormitórios até o local onde desempenham suas funções sozinhos. O corpo técnico não envolve ASPs e sim Inspetores de Segurança, que tem mais um papel administrativo, em contato com a SEAP e com a APAC, do que de supervisão. Dessa forma, o controle das portas e as oficinas de trabalho ficam a cargo dos recuperandos designados a essas respectivas funções, sendo o trabalho obrigatório a todos eles.

c) Despesa mensal do Estado com o preso:

Em todas as três modalidades exploradas pela pesquisa, a Secretaria de Estado de Administração Prisional é encarregada de fazer repasses financeiros para custear os gastos com cada preso acautelado. O custo mensal por preso para o Estado foi considerado para que não se fizesse uma comparação simples entre os três modelos considerando as diferenças na quantidade de presos, no perfil dos presos e na estrutura física.

No caso das unidades convencionais, a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – SULOT – administra os gastos de todas as unidades prisionais, desde licitações para alimentação a compras de carros. O controle das despesas de cada um dos mais de 70.000 presos não é feito de forma detalhada, então estima-se o valor total empenhado, que é dividido pela quantidade de presos custodiados. Em 2017, esse cálculo chegou a um custo aproximado mensal de R$ 2697,43 por preso, de acordo com dados da Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO/SEAP).

Em relação ao Complexo PPP, por ser uma parceria público-privada, as despesas da SEAP só se iniciaram a partir da transferência do primeiro preso para as unidades do Complexo, quando a construção e as obras já estavam finalizadas. O repasse que o Estado faz

para a Concessionária pode variar de um mês para o outro porque se baseia em indicadores e nos resultados de desempenho apresentados. Para custodiar os presos no Complexo Penitenciário PPP, em 2018 o valor da vaga era de R$ 126,85, ou seja, de R$ 3805,50 por mês por preso. (USPPP/SEAP)

Segundo dados da Diretoria de Custódias Alternativas (DCA/SEAP), o custo mensal por preso nos Centros de Reinserção Social geridos pela APAC se diversifica de unidade para unidade. Os dados repassados indicaram que, em 2018, a despesa variou de R$ 805,13 na APAC masculina de Conselheiro Lafaeite a R$ 1356,35 na APAC de Santa Bárbara. Os valores são inferiores sobretudo porque o modelo por si só pressupõe o envolvimento de recuperandos nas atividades que são desempenhadas por Agentes de Segurança Penitenciária nas unidades convencionais e por Monitores de Segurança no CPPP, o que reduz substancialmente os gastos com pessoal.

d) Porcentagem de presos trabalhando:

Esse aspecto de cada um dos três modelos analisados é importante porque se relaciona com o principal indicador da política pública de trabalho dos presos, que se refere à quantidade de indivíduos privados de liberdade desenvolvendo atividades de trabalho, remunerado ou não.

Tanto a Diretoria de Trabalho e Produção, que levanta os dados das unidades convencionais, quanto a GPA, que levanta os dados do CPPP, tratam da porcentagem de presos trabalhando em relação ao número de presos aptos ao trabalho, e não em relação ao número total de presos. Assim, as Comissões Técnicas de Classificação, que determinam a aptidão dos indivíduos ao trabalho e ao ensino, tem papel importante nesse indicador. Como essa classificação é uma condição para a transferência para a APAC, todos os presos em APACs são aptos ao trabalho e devem ter funções em sua rotina, ou seja, 100% dos indivíduos acautelados em APACs trabalha em atividades que podem incluir limpeza, jardinagem, artesanato etc, o que não foi verificado na visita.

Em junho de 2018, havia 17.476 presos trabalhando, em um universo de 21.055 presos classificados como aptos ao trabalho em unidades prisionais de Minas Gerais, ou seja, uma porcentagem de 83%. Considerando que há 72.243 presos acautelados nas unidades, tem-se que 24,19% do total de presos está trabalhando. (DTP/SEAP)

O Complexo PPP, de acordo com os dados da Coordenação de Atendimento, contava com população de 2.128 presos divididos em três unidades. Dentre esses presos, 1.913 estavam classificados como aptos ao trabalho, e 647 estavam alocados em atividades de trabalho. Isso significa que a porcentagem de presos trabalhando era de 33,82% em relação aos aptos ao trabalho, e em relação ao número total de presos, a porcentagem era de 30,40%.

e) Atendimento de ensino e saúde:

O atendimento ao preso é composto também pelo ensino e pela estrutura dos centros de saúde. A SEAP é apoiada pela Secretaria de Educação com as escolas estaduais situadas dentro de unidades prisionais, e o atendimento à saúde dos presos funciona com o apoio do SUS com corpo técnico e medicamentos.

Para analisar todas as variáveis que se relacionam ao trabalho dos presos, o atendimento de ensino e saúde que eles recebem é importante porque os técnicos de saúde e médicos das unidades participam das Comissões de Classificação Técnica para avaliar se o indivíduo está em condições físicas de trabalhar e em quais atividades ele poderia ou não ser alocado. Além disso, as vagas de trabalho das unidades prisionais são em sua maioria de atividades que não permitem uma capacitação coerente ao mercado de trabalho externo, sendo grande parte voltada à manutenção das unidades, artesanato, indústria manufatureira e de alimentação. Assim, pensando na perspectiva de gerar empregabilidade aos presos quando se tornarem egressos, o ensino permite melhorar a qualificação dos presos, ainda que seja possibilitando que eles concluam o ensino médio, o que é realidade de minoria deles.

A unidade convencional visitada contava com uma escola estadual dentro da estrutura do presídio, e mesmo com a estrutura, não havia faculdade à distância pela falta de provedor de internet. Havia técnicos da unidade e realizava-se atendimento periódicos de especialidades que não estavam na unidade diariamente.

No Complexo PPP, o núcleo de saúde funcionava com o corpo técnico completo, realizando atendimentos básicos e de prevenção (atendimentos de média e alta complexidade eram encaminhados para o SUS), com estrutura era nova e dispunha de todos os equipamentos necessários. Para o ensino, o Complexo PPP conta com professores e pedagogos, e ainda que não seja obrigatório aos presos, grande parte se envolve em atividades educacionais do ensino básico ao ensino superior à distância.

Nos Centros de Reinserção Social geridos pela APAC, como todos os recuperandos são aptos ao ensino, somente os que já concluíram o Ensino Médio podem optar por não estudar. Há a possibilidade de se fazer faculdades com ensino à distância, que se dá nos computadores da biblioteca. Em relação ao atendimento à saúde, recebe-se técnicos e médicos que a unidade não tem em seu corpo técnico com periodicidade.

f) Processo de Classificação Técnica:

A Classificação Técnica, além de ser prevista na legislação, como foi explanado no tópico 2.4 desta pesquisa, também é fundamental no processo de trabalho dos presos porque é a partir do parecer da Comissão de Classificação Técnica, que fica vigente por 12 meses, que o preso é posto como apto ou não a atividades de trabalho. Considerando a Metodogia desta pesquisa, descrita no Capítulo 3, entrevistou-se o responsável na SEAP pelo processo de Classificação Técnica das unidades convencionais, e que acompanha as CTCs do Complexo PPP, e foi abordado sua função enquanto Diretor de Classificação Técnica na entrevista:

> *Nós nos voltamos a verificar qual unidade próxima tem equipe e pode dar um apoio, seja com um bate-volta ou dormindo na cidade, que considero mais proveitoso. Já começamos a fazer em alguns casos, mas nem sempre depende da gente, porque precisamos de veículos para levar ou buscar e de profissionais na ponta. A curto prazo, essa questão de veículos poderia ter um apoio nosso aqui, e a parceria com municípios também. Na área de saúde temos a PNAISP, A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, que fornece técnicos via município, e aí tem uma verba que o município recebe. Nem todas as cidades fizeram adesão e inscrição, mas as que fizeram conseguem e isso já ajuda.* (ENTREVISTADO A)

Na Secretaria de Estado de Administração Prisional, a gestão das Comissões Técnicas de Classificação fica a cargo da Diretoria de Classificação Técnica, cuja responsabilidade é de acompanhar as unidades prisionais no funcionamento das CTCs.

> *Quando chega um servidor novo, como tivemos recentemente algumas nomeações, a gente tem que implantar a CTC nas unidades, então nosso trabalho vai muito in loco também. O Decreto de Competências pede que o setor realize acompanhamento, verificando se a CTC está sendo executada conforme a lei, dentro dos parâmetros legais. A gente faz esse acompanhamento dentro das condições que a gente tem, por meio de planilhas e com o próprio PIR, e tenta achar soluções, porque tem unidades que não tem todos os técnicos, então a gente procura parcerias ou com o município ou com unidades próximas.* (ENTREVISTADO A)

De acordo com a Diretoria de Classificação Técnica, a Secretaria se comporta de forma mais flexível para que as unidades que já enfrentam a falta de técnicos não sejam prejudicadas com a impossibilidade de classificar os presos para que eles possam estudar e trabalhar. Assim, além de ter tirado a obrigatoriedade da presença de um psiquiatra para a

classificação dos presos, a SEAP criou o Estudo de Caso, documento que visa individualizar a pena assim como o PIR:

> *O Estudo de Caso é feito quando a unidade não tem ou psicólogo ou assistente social, o que infelizmente acontece, a gente não tem uma estrutura completa no estado pra todas as áreas. A unidade que não tem todo o corpo técnico que a gente compreende ser o ideal, pra que ela não fique sem uma avaliação mínima do preso, pode fazer esse Estudo de Caso. São aproximadamente 130 unidades com CTC implantada, dentre as quais em torno de 80 tem todo o corpo técnico psicossocial e o restante só tem um ou outro. Então essa é a alternativa que a gente tem, porque sem nenhum deles, só com a segurança, não tem como ter uma CTC, a lei não permite. A LEP pede que o PIR seja feito por psicólogo, assistente social, psiquiatra e dois chefes de serviço, além do Diretor Geral como presidente. O psiquiatra são pouquíssimas unidades que tem, são 11 salvo engano, mas Minas Gerais criou um corpo muito melhor na gama de técnicos, porque a LEP não prevê segurança e enfermeiro, que foram acrescentados pelo nosso estado, esse é o nosso diferencial. A gente já fez uma pesquisa com outros estados e nem todos pensam na estrutura de CTC como a gente tem aqui.* (ENTREVISTADO A)

As principais dificuldades da SEAP em relação à implantação e ao funcionamento das CTCs referem-se à falta de profissionais tanto da área técnica (como psicólogos) quando da área operacional (como os ASPs). Esse déficit de pessoal limita a propriedade com que a Secretaria cobra pelo desempenho das CTCs, visto que os servidores alegam muitas vezes que a situação estrutural dos presídios inviabiliza o bom desenvolvimento do processo. (DCT/SEAP)

De acordo com a DCT, o processo de Classificação como um todo passou por mudanças positivas nos últimos anos, como a determinação de que técnicos não previstos em lei participassem das CTCs. Mudou sobretudo o entendimento dos servidores alocados nas unidades prisionais sobre a necessidade do processo ser feito e com qualidade, porque havia presídios que faziam reuniões de corredor, sem que os diretores entendessem que tratava-se de uma reunião formal e registrada.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Humanização do Atendimento – SUHUA – tem buscado realizar parcerias entre presídios para que, por meio de mutirões, técnicos de unidades prisionais com quadro completo possam ir ate outras unidades e realizar a CTC. A Secretaria, então, verifica unidades próximas com equipe e que possam dar suporte às unidades vizinhas. Segundo a DCT, um empecilho encontrado para essa ação é a falta de veículos para buscar e levar os profissionais e que uma medida a curto prazo seria que a questão do transporte recebesse apoio da Secretaria. Outra ação seria estimular os municípios a fornecerem os técnicos, considerando que eles recebem uma contrapartida financeira do Pnaisp – Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – programa federal do Ministério da Saúde, se estiverem cadastrados e habilitados.

Ainda que a validade do documento produzido nas Comissões seja de 12 meses, pode ser que uma nova avaliação seja necessária caso haja progressão ou regressão de regime, uma vez que as ofertas de trabalho e condições são distintas para cada regime. Em casos de faltas graves também cabe reavaliação, assim como em situações de presos inaptos que mostraram evolução significativa, ou seja, não há obrigatoriedade em esperar os 12 meses, mas se o prazo exceder esse período, o documento estará vencido. (DCT/SEAP)

A CTC não só cumpre com a previsão legal de individualizar a pena dos condenados, como também é fundamental por nortear a política de trabalho dos presos. As Comissões além de indicarem quais presos estão aptos ao trabalho e quais estão inaptos, também participam da alocação deles nas atividades de trabalho, ponderando sobre qual o perfil para cada oficina:

> *Depende muito da unidade, mas o que a gente solicita é que tenham algumas considerações, como, por exemplo, priorizar um preso sem faltas, com quem se pode ter uma confiança um pouco maior, para não acharem que se pode ser infrator e ser beneficiado por isso. Mas quando a gente fala sobre funcionamento da CTC em geral, a gente pensa em classificar os condenados, porque os provisórios podem ser absolvidos e sair amanhã. O perfil também é levado em consideração, por isso o Diretor de Produção é integrante da CTC, para trazer o perfil dos presos, relatos das experiências dos presos. Em cada unidade a gente vai ter uma situação, mas no geral a gente entende que esses critérios são os principais. Não existe hoje uma diretriz oficial, registrada via memorando, porque sabemos que depende da situação, porque se entre os condenados você não tiver um marceneiro, que é o que você precisa, nada impede de empregar um provisório, ele poderia ser remunerado e caso fosse condenado, levaria o tempo que trabalhou para o juiz para remir. Por isso é muito difícil colocar um critério que seja muito fechado, porque podem ter momentos em que você vai precisar abrir aquela situação para que a unidade não fique prejudicada. São 198 unidades, temos muita variedade e um estado muito grande, então conversamos para não usarem critérios pessoais e determinarem pelo parâmetro da equipe, e depois avaliarem a condição, o comportamento. A Segurança participa pra assegurar que o preso está agindo da mesma forma no atendimento e na carceragem, e a equipe de saúde evita que um hipertenso não trabalhe no sol. Conforme o momento, eles vão ter o direcionamento deles. Para faltas graves é previsto em lei que o preso tenha os direitos restritos por um período, então ele não poderia trabalhar e o empresário não vai querer ficar sem mão-de-obra, e pode solicitar outra pessoa para substituir. Por isso é necessário, em relação à gestão da informação, ter esse tipo de controle, além de quem está apto e tem CTC vigente. Hoje a impressão que dá é de que é tudo muito aleatório, não levam tanto em conta o que a CTC está falando.* (ENTREVISTADO A)

Nas oficinas de trabalho, o empresário tem o direito de fazer processos seletivos e entrevistas com os presos que estão classificados. Segundo a DCT, no entanto, há unidades com presos trabalhando sem estarem com a documentação de classificação vigente:

> *O Diretor é o presidente da CTC e organiza a unidade, mas no meu entendimento a alocação é um movimento do Gerente de Produção, que está no dia-a-dia do trabalho. Mês passado fizemos um levantamento para verificar quem eram os presos trabalhando sem CTC e quantos eram, e nós emitimos um memorando para cada unidade que tinha essa inconformidade pra eles fazerem a classificação deles. O nosso problema em detectar essa situação é que as nossas informações são do*

> *mês anterior, e a informação para conflitar é do mês anterior ao anterior, então o levantamento foi feito em agosto com dados de junho para poder fazer um documento em setembro. Então tem unidades que nesse meio tempo já fizeram a classificação, então antes de emitir o memorando com prazo para regularizar, nós entramos em contato para saber a situação atual.* (ENTREVISTADO A)

Em relação às APACs e ao CPPP, a Diretoria de Classificação Técnica não participa ou participa menos da Classificação Técnica dos presos:

> *Nas APACs a gente não faz CTC, não tem nenhum trabalho da DCT, porque a situação é que cada comarca flui de uma forma, tem comarca que quer o parecer da CTC e tem comarca que não quer, e quer que os funcionários da APAC façam entrevistas, aí depende da autorização do juiz para transferência de presos para as APACs independente de CTC ou não. Na PPP a gente tem um cuidado, principalmente na situação de produção, de manter metas, mas a gente cobra que a CTC seja realizada conforme a LEP e conforme acontece nas unidades convencionais, porque as exigências são de acordo com o contrato. Os técnicos da PPP que realizam a CTC não são servidores, são funcionários da GPA, e quando se questionou se estávamos delegando a classificação, que de acordo com a lei é indelegável, nossa resposta foi que os presos chegam com a CTC, e na PPP eles só passam por reavaliações.* (ENTREVISTADO A)

Dessa forma, a DCT não se envolve diretamente com as APACs porque os presos que o juiz da comarca decide transferir para os Centros de Reinserção Social já passaram pela Classificação Técnica e foram considerados aptos ao trabalho. Em caso de regressão de regime, eles retornam a unidades convencionais onde passarão pela CTC novamente.

No CPPP, por sua vez, a CTC, formada pelo Diretor de cada unidade e corpo técnico completo, como psiquiatra, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e dentistas, se reúne semanalmente às sextas-feiras. A GPA, na visita técnica realizada, informou que mantém atualizado o PIR (Programa Individualizado de Ressocialização), documento gerado pela CTC que o juiz tem acesso, de todos os presos, e que ao chegar ao Complexo, o preso já entra para a CTC da semana.

g) Prospecção de parceiros:

A prospecção de parceiros é um importante aspecto no trabalho dos presos e é uma das atividades em que a Diretoria de Trabalho e Produção mais se envolve, porque ao estarem constantemente buscando novas parcerias, estão buscando, consequentemente, a possibilidade de mais vagas de trabalho para presos. Assim, tem-se um cenário de maior remição de pena e uma tentativa de ressignificar o trabalho para os indivíduos, de forma que se apresentam novas perspectivas. Essas parcerias se dão por meio de contratos celebrado entre o Governo de Minas e empresas que utilizarão mão-de-obra carcerária a partir da instalação de uma linha de produção em uma unidade prisional.

Como a mão-de-obra carcerária não se sujeita ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e segue as determinações da LEP, os empresários não têm despesas com encargos sociais e trabalhistas, além de se comprometerem a uma remuneração de ¾ do salário mínimo mensalmente para cada preso. Do ponto de vista financeiro, é extremamente satisfatório, porque envolve também a isenção de IPTU, aluguel, amplitude de horários e sazonalidade, visto que é possível adequar a quantidade de trabalhadores ao volume de produção. O convencimento do empresariado depende, sobretudo, da superação do preconceito e da divulgação desses benefícios por parte da Diretoria, que ainda assim vem enfrentando dificuldades pela situação econômica atual no país. (DTP/SEAP)

No Complexo PPP, que lida com o mesmo mercado que os presídios convencionais, as dificuldades na prospecção de parcerias são similares e acontecem pelos mesmos motivos. Tanto a DTP quanto a Coordenadoria de Trabalho da GPA buscam novos parceiros para se instalarem nas unidades do CPPP, mas há empecilhos a serem superados, como o preconceito.

Na APAC visitada, a Supervisora de Oficinas, da Administração Interna da unidade, é a responsável por tentar prospectar parcerias e divulgar o que é produzido internamente para ajudar nas vendas. As famílias têm papel importante ao realizarem divulgação em redes sociais e até exposição em feiras. O Estado fornece parte do material para a produção das oficinas, mas há envolvimento de voluntários da comunidade em que a APAC está inserida para tutorar as oficinas. Uma diferença da APAC para o modelo convencional é que a dinâmica de oficinas de trabalho da APAC envolve o manuseio de dinheiro, possibilitando que se compre diretamente no espaço de *showroom* dos produtos com o recuperando que produziu, por exemplo.

h) Remuneração do preso:

Como a Lei de Execuções Penais prevê, além da vedação constitucional de trabalho forçado, o preso pode ter como benefício, além da remição de pena, um pagamento referente ao seu trabalho, que deve ser de no mínimo ¾ do salário mínimo. Esse recurso é dividido, sendo 25% do valor para pecúlio, ou seja, uma poupança que só pode ser retirada quando o indivíduo terminar de cumprir a pena, 25% para ressarcimento do Estado pelos custos de acautelamento e 50% do valor é líquido para despesas pessoais e família.

No entanto, nas unidades convencionais, a remuneração pelo trabalho dos presos se tornou problemática, porque a despeito de haver paralização da produção se o empresário

atrasar o pagamento, o Estado está atrasando o repasse do recurso recebido aos presos. Dessa forma, o empresário faz o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE – e o recurso vai para o Caixa Único do Estado, voltando o valor não-endereçado para a SEAP. Com a situação financeira da Secretaria, há grandes atrasos no repasse aos presos, o que cria um ambiente de instabilidade com os empresários, com os juízes, com as unidades prisionais e sobretudo com os presos, que acham que são os empresários que não estão pagando a remuneração. Assim, o problema é que o Estado tem direito a 25% do recurso e acesso a 100%. (DTP/SEAP)

A situação da remuneração dos presos do CPPP está na mesma condição, visto que a GPA, empresa concessionária, apenas intermedia a relação com os parceiros, que realizam o pagamento também por meio de DAE.

Na APAC visitada, havia produtos elaborados pelos presos na recepção e em um espaço *showroom*, além de oficinas de prestação de serviços, como era o caso da lanternagem. Em todos os casos, os presos precificavam seu trabalho e recebiam diretamente o pagamento, tendo que ir até o setor administrativo da APAC para emitir uma nota que comprovasse a venda e o recebimento do valor.

i) Presos em regime da CLT:

Além do modelo de trabalho de presos determinado pela Lei de Execuções Penais, há a possibilidade de que o preso em regime semiaberto seja contratado de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, pelo regime celetista. Nesse caso, a remuneração mínima é de um salário mínimo e a gestão da relação do preso com o empregador deixa de ser de responsabilidade da SEAP. Isso pode ser um problema, no entanto, considerando que se o preso consegue uma carta de emprego e o juiz autoriza o trabalho, a Secretaria deixa de controlar se o preso está realmente trabalhando, em qual atividade e para quem. Por isso, os juízes tendem a priorizar parcerias de trabalho nas unidades prisionais do que cartas de trabalho, ainda que a remuneração seja menor e que haja perspectiva maior de trabalho para egressos (DTP/SEAP).

Assim como nas unidades convencionais, existe no Complexo PPP a possibilidade de contratação por carta de emprego da mão-de-obra carcerária. De acordo com a Coordenadoria de Atendimento da GPA, a carta de emprego pode ser feita pela família, pelo advogado e pelo

próprio empresário, tendo que formalizar a documentação da empresa. A juíza da comarca do CPPP autoriza essa modalidade quando não há vagas em parcerias, porque há a priorização por atividades desenvolvidas dentro do Complexo.

Essa situação é mais facilitada na APAC porque tem-se o entendimento de que os presos que são autorizados a ir para os Centros de Reinserção Social já estarão terminando de cumprir suas penas, já tendo desenvolvido a possibilidade de se reinserirem na sociedade. Assim, contanto que a atividade de trabalho desempenhada possa ser também executada quando o indivíduo se tornar egresso, ou que ela possa ser útil ao mercado de trabalho, a modalidade é encorajada. (DCA/SEAP)

j) Egressos do Sistema Prisional:

Por fim, considerando que o trabalho dos presos é parte da humanização do atendimento e que beneficia a Segurança Pública como um todo ao possibilitar que seja dada uma perspectiva aos egressos que não envolva reincidência criminal ou reentrada no sistema prisional, a gestão da informação sobre os indivíduos que estão ou estiveram em presídios se torna fundamental:

> *A gestão da informação existe de certa forma, mas não é tão aplicada, e isso é uma das dificuldades em relação ao funcionamento da CTC como um todo, porque a gente tem a planilhas que são preenchidas, mas que são preenchidas de qualquer jeito porque as pessoas acham que as informações não vão ser utilizadas ou que não são relevantes. Temos retrabalho nas transferências quando o preso sai da unidade A com a CTC vigente e passa por uma reavaliação quando chega na unidade B. No estado a gente tem muito pouco estudo sobre reincidência, é muito pouco pensada, e como a informação se perde de uma unidade para outra, se você tem a pasta do preso e a pasta não acompanha ele, se ele for solto no sul e voltar a cometer um crime no norte, até procurar saber e buscar essa pasta, tudo é feito de novo.* (ENTREVISTADO A)

Em Minas Gerais, porém, não há informações concretas sobre os egressos do Sistema Prisional, ou seja, sobre as pessoas que entraram em unidades prisionais de Minas Gerais e receberam o alvará de soltura. Com isso, não há precisão na análise de reincidência, reentrada ou reinserção social do egresso.

No Complexo PPP, a GPA informou que já tentou um levantamento inicial com uma empresa de estatística, mas que foi orientada a aguardar, já que como o CPPP foi inaugurado em 2013 e tem 5 anos de implementação, a pesquisa demandaria mais tempo de funcionamento para apresentar resultados mais sólidos.

Na APAC, a comunidade em que o Centro de Reinserção Social está inserido tem papel importante por difundir o projeto e trabalhar na cidade a ruptura das barreiras criadas pelo preconceito com presos e egressos do Sistema Prisional. Além disso, é comum que as Prefeituras queiram a presença de uma APAC no município, então ainda que não existam dados oficiais sobre reincidência da APAC, espera-se maior receptividade do mercado de trabalho local com os egressos.

Cabe à Secretaria buscar formas de fomentar políticas voltadas ao momento em que o preso deixa o Sistema Prisional, para que ele receba o suporte necessário para dar continuidade à sua vida com novas perspectivas. Para isso, pode-se trabalhar para que os empresários que tem parcerias com unidades prisionais e usam mão-de-obra carcerária contratem egressos do sistema ou criar uma legislação para, por exemplo, empregar egressos em obras públicas.

Para que as variáveis pudessem ser melhor visualizadas, somadas às elucidações feitas nos Capítulos 4 e 5, elaborou-se um Quadro-Síntese com as informações que a pesquisa identificou para cada aspecto da política de trabalho dos presos em Minas Gerais, de acordo com os três modelos examinados – unidades convencionais, Complexo PPP e APAC:

Quadro 1 - Aspectos sobre a política de trabalho do preso em Minas Gerais nos presídios convencionais, no Complexo PPP e na APAC

Variável	Presídios Convencionais	CPPP	APAC
Capacidade e ocupação	Em setembro de 2018 havia 2,02 presos para cada vaga (72.243 presos para 35.828 vagas)	Sem superlotação nas unidades do Complexo Penitenciário PPP	Sem superlotação nos Centros de Reinserção Social geridos pela APAC
Movimentação interna	Prejudicada devido ao déficit de Agentes de Segurança Penitenciária	Flui sem déficit de Monitores de Segurança e conta com a tecnologia de portas automáticas e câmeras	Os recuperandos têm liberdade de ir de seus dormitórios até as oficinas de trabalho desacompanhados
Despesa mensal do Estado com o preso	Em 2017, o custo aproximado foi de R$ 2697,43 por preso	Em 2018 pagou-se à Concessionária era de R$ 3805,50 por preso	Em 2018, a despesa variou de R$ 805,13 a R$ 1356,35 por preso
Porcentagem de presos trabalhando	83% de presos trabalhando em relação aos aptos ao trabalho e 24,19% em relação ao total	33,82% de presos trabalhando em relação aos aptos ao trabalho e 30,40% em relação ao total	100% dos presos trabalha, visto que todos estão aptos ao trabalho e devem exercer alguma função ligada às atividades de trabalho
Atendimento de ensino e saúde	Há déficit de médicos e técnicos de saúde, o que aumenta a dependência das unidades prisionais com o SUS. O ensino se dá por meio de escolas estaduais dentro dos presídios, que são geridas pela Secretaria de Educação	O núcleo de saúde conta com corpo técnico completo, estrutura nova e todos os equipamentos necessários. Há professores e pedagogos, e ainda que os presos não sejam obrigados a estudar, grande parte se envolve em atividades educacionais do ensino básico ao ensino superior à distância	Somente presos que já concluíram o Ensino Médio e não tem interesse em dar continuidade aos estudos são autorizados a não participarem das iniciativas de ensino. Os Centros possuem técnicos de saúde mas contam com visitas de médicos e dentistas do SUS
Processo de Classificação Técnica	Há déficit no corpo técnico previsto para as Comissões, então nem todos os presos estão classificados, além dos presos cujo documento é um Estudo de Caso e não o PIR	Ocorre semanalmente com todos os profissionais necessários para compor as Comissões Técnicas de Classificação	Os presos já passaram pela CTC e estão aptos ao trabalho. Em caso de regressão de regime retornam a unidades convencionais e são reavaliados
Prospecção de parceiros	Pode ser feita pelo Diretor da unidade, mas fica a cargo principalmente da Diretoria de Trabalho e Produção da SEAP	Tanto a DTP quanto a Coordenadoria de Trabalho da GPA buscam novos parceiros	A administração interna prospecta parcerias e divulga o que é produzido. Há envolvimento de voluntários da comunidade para tutorar as oficinas
Remuneração do preso	O recurso é dividido em 25% para pecúlio, 25% para ressarcimento do Estado e 50% para despesas pessoais e família. O empresário paga para o Estado, que tem atrasado os repasses para os presos	O recurso é dividido em 25% para pecúlio, 25% para ressarcimento do Estado e 50% para despesas pessoais e família. O empresário paga para o Estado, que tem atrasado os repasses para os presos	Os presos precificavam seu trabalho e recebem diretamente o pagamento, tendo que ir até o setor administrativo da APAC para emitir uma nota que comprova a venda e o recebimento do valor
Presos em regime de CLT	Ainda que presos em regime celetista tenham remuneração maior, a Secretaria deixa de controlar se o preso está realmente trabalhando. Por isso, priorizam-se atividades dentro dos presídios	A carta de emprego pode ser feita pela família, advogado e pelo empresário. A juíza da comarca autoriza essa modalidade quando não há vagas em parcerias, priorizando atividades de dentro do Complexo	O perfil é de presos que já desenvolveram a possibilidade de se reinserirem na sociedade. Assim, contanto que a atividade possa ser útil ao mercado de trabalho, a modalidade é encorajada
Egressos do Sistema Prisional	Não há informações concretas sobre os egressos do Sistema Prisional. Com isso, não há precisão na análise de reincidência, reentrada ou reinserção social do egresso	Como o CPPP foi inaugurado em 2013 e tem 5 anos de implementação, a pesquisa demandaria mais tempo de funcionamento para apresentar resultados mais sólidos	A comunidade e a Prefeitura de onde a APAC está inserida difundem o projeto, então ainda que não haja dados oficiais sobre reincidência, espera-se receptividade do mercado de trabalho local com os egressos

Fonte: Dados da pesquisa.

Com as entrevistas com os gestores e das visitas técnicas, percebeu-se que os maiores gargalos do Sistema Prisional em Minas Gerais são relacionados a problemas estruturais. Em relação à cultura organizacional, por exemplo, a SEAP enfrenta a necessidade de fazer com que os servidores entendam sua importância no atendimento dos presos para além de sua custódia. É necessário criar uma mentalidade cada vez mais humanizadora para que haja mais efetividade no processo de reinserção social que acontece quando os presos deixam o sistema. (ASPLAN/SEAP)

A desmotivação do servidor torna-se um gargalo na medida em que se cria um clima que não é condizente com a ideia de que o cenário pode ser mudado:

> *Às vezes falhamos por não dar o devido reconhecimento, a gente até pensa em fazer uma cerimônia no futuro para reconhecer quem trabalha de forma correta e quem alcança resultados, porque dificuldade todo mundo tem, nós aqui de cima e as pessoas na ponta mais ainda, e se focarmos nisso, a gente não faz nada. O que acontece é que acham que se o computador queimou vai demorar muito para trocar e que não conseguem entrar em contato com a Secretaria. Semana passada fui a uma unidade que tinha um servidor que ainda estava sem MASP [número de matrícula] e já estava trabalhando, e já fui em unidades que disseram que não repassavam a informação para a SEAP porque o computador não funcionava, e quando fui ver o computador realmente não suportava o Excel. E não podemos ignorar nas nossas condições que recentemente assumimos as cadeias públicas, e isso é um problema porque trouxeram mais serviço em um período com mais de saída de servidores do que de chegada.* (ENTREVISTADO A)

A partir das pesquisas bibliográfica e documental, das entrevistas, percebeu-se que outro gargalo da Secretaria se refere ao quantitativo de servidores, que é um problema urgente que afeta todas as atividades desenvolvidas na SEAP. Em relação ao trabalho dos presos, o déficit de agentes penitenciários faz com que a movimentação interna precise ser reduzida (visto que os presos precisam sair das celas para as oficinas e ser supervisionados durante o trabalho), além de criar um clima de insatisfação por parte dos servidores. (SUSEP/SEAP)

Além disso, a estrutura predial de grande parte dos presídios convencionais é precária. Não se pode dissociar a Administração Prisional da situação do Estado como um todo, e frente à crise orçamentária e financeira, quaisquer obras em presídios deixam de ser prioritárias. Outro ponto de atenção é que a SEAP era responsável em 2016 pela gestão de 141 unidades prisionais, e ao assumir as cadeias públicas remanescentes no estado, passou a se responsabilizar por 198 unidades prisionais. (SULOT/SEAP)

Frente aos problemas que foram percebidos nesta pesquisa, teve-se a impressão de que há uma consciência entre os servidores do que precisa ser feito, mas que nenhuma mudança

profunda poderá ser observada rapidamente, visto que os maiores gargalos da Secretaria estão associados a um contexto de crise:

> *A curto prazo há como a gente fazer várias coisas, mas elas são mais de caráter processual, a gente pode mudar procedimentos aqui e ali, mas o sistema prisional é composto por estruturas muito densas e por atividades muito reguladas, a maioria das mudanças são mais demoradas, por serem estruturais, mas causam muito impacto.* (ENTREVISTADO E)

As entrevistas mostraram-se semelhantes ao apontarem o que precisaria ser feito para alcançar um potencial transformador em todo o Sistema Prisional em Minas Gerais, ainda que sejam ações voltadas a longo prazo. A primeira delas relaciona-se à carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária, que representam mais de 80% dos servidores da SEAP e que está numericamente deficitária em todas as unidades prisionais do modelo convencional:

> *A primeira mudança tem a ver com o servidor, porque eu acho que a atividade de custódia de preso se mantém inalterada desde que Brasil é Brasil. Se você pega uma pessoa do século XVI e solta ela no centro da cidade, ela não vai identificar nada, vai olhar pro chão e ver concreto, não vai saber o que são prédios, mas se você soltar ela na cadeia ela vai entender que aquilo é uma cadeia, porque na época dela era exatamente da mesma forma. Então acho que não cabe hoje no século XXI a gente ter pessoas fazendo atividades tão pobres em termos cognitivos igual a gente tem no Sistema Prisional, já que a gente tem uma massa de 20 mil servidores que a vasta maioria abre e fecha celas, que é uma atividade de esforço aplicado. Então acho que a gente pensar na estrutura da carreira dos servidores do sistema prisional é um grande passo pra isso, talvez criar mais de uma estrutura, assim como existe nas polícias, repensar quais são as habilidades que a gente quer de um ASP, então isso envolve utilização dos sistemas de informação, envolve utilização de tecnologia, nada futurístico demais, a realidade aplicada ao sistema prisional, é só o sistema prisional se adequar ao século XXI.* (ENTREVISTADO E)

Por fim, frente à precária estrutura predial dos presídios, considerando as urgências em reduzir o déficit de agentes e a limitação orçamentária, era pauta na Secretaria a revisão do porte das unidades prisionais. A ideia é que o Sistema Prisional caminhe para a otimização da utilização dos recursos, o que perpassa pela definição de qual modelo de unidades deve ser priorizado:

> *Precisamos repensar nossas estruturas de unidade prisional, porque ano passado a gente tinha uma média de 150 presos por unidade, sendo que nosso desvio padrão era de 300, então era como se a gente tivesse ou unidades com 50 presos ou unidades com 2000 presos. E ao mesmo que é muito difícil a gestão de uma unidade do tamanho da Nelson Hungria, é muito caro pro sistema manter uma unidade com 60 presos, porque a despeito da ocupação ser menor, há uma parcela de servidores, que vão estar alocados na unidade, que independe do número de presos, é o custo autônomo. Por exemplo: a cancela de uma unidade que tem 10 presos vai ser guarnecida com 2 agendes integralmente, e a cancela de uma unidade que tem 10000 vai ser guarnecida pelos mesmos 2 agentes, então em termos de custo fixo, é muito caro pro sistema prisional manter um preso em unidades pequenas. Isso sem contar com os contratos de alimentação, de transporte, as escoltas, enfim, é tudo muito caro. Então em relação ao porte das unidades, talvez a gente devesse ter grandes centros prisionais em Minas Gerais, ou talvez a gente devesse criar médias*

> *unidades ao redor do estado, como, por exemplo, em Montes Claros e Juiz de Fora, abrangendo a maioria do território de Minas. Mas não vejo as pequenas unidades sendo a saída, a despeito de ter algumas facilidades de o preso estar mais próximo da família e da comarca em que ele tem o processo, é muito caro.* (ENTREVISTADO E)

Dessa forma, a importância do trabalho dos presos para a SEAP foi demonstrada pela quantidade de pessoas envolvidas com a humanização do atendimento, sobretudo na SUHUA. Além da revisão de procedimentos e fluxos internos, a SEAP poderia fomentar parcerias com outros órgãos, como acontece com as escolas das unidades prisionais geridas pela Secretaria de Educação, para que o Sistema Prisional, por meio da articulação institucional, pudesse ser cada vez mais inserido na estrutura de governo, afinal, é uma área que afeta toda a organização social. As entrevistas ressaltaram a relevância de se ter uma grande porcentagem de presos em atividades de trabalho e ensino, não só pela perspectiva de remição de pena e aliviamento da superlotação, mas pela possibilidade de fechar um ciclo e reinserir os egressos do sistema na sociedade. A partir disso, pode-se visualizar um cenário em que eles não reincidam criminalmente nem deem reentrada em unidades prisionais, trazendo, assim, retorno para a Segurança Pública como um todo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto do Sistema Prisional passa pelo estudo sobre seu histórico, que demonstra como os Direitos Humanos foram incorporados gradualmente pelas políticas públicas da administração do Estado. Ainda assim, o cenário, sobretudo no Brasil, aponta para inúmeras falhas e para a execução ineficiente por parte do governo. Dessa forma, esta monografia buscou analisar como tem se desenvolvido a política de trabalho dos presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, considerando três modelos vigentes de unidades prisionais – convencional, parceria público-privada e com gestão pela APAC. Para isso, questionou-se a forma como a Secretaria de Estado de Administração Prisional tem orientado a gestão da política frente à complexidade e dinamicidade do Sistema.

Nas unidades prisionais, que conciliam o ambiente de custódia com o de humanização do atendimento, é necessário que haja o entendimento de que ainda que a recuperação dos presos dependa deles, cabe à Secretaria de Estado se envolver na tentativa de reinserir os indivíduos na sociedade de forma que eles não voltem a dar reentrada no Sistema Prisional.

O trabalho dos presos é parte da humanização do atendimento dado a eles, visto que permite que durante o cumprimento de pena sejam apresentadam outras perspectivas aos indivíduos. Além disso, pode ser uma contrapartida para a sociedade no que se refere à produtividade de uma mão-de-obra, que, mesmo tendo sua liberdade restringida, consegue manter-se ativa e colaborar com os fluxos da comunidade em que o presídio está inserido.

Se desenvolveu também uma análise sobre as prerrogativas legais do trabalho do preso, principalmente as ligadas à Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210, de julho de 1984, que faz determinações e vedações para direcionar o tratamento aos presos e de que maneira deve ser desenvolvido o trabalho por eles.

Buscou-se compreender, a partir do cenário de demanda por vagas de trabalho superior à oferta, quais presos trabalham, por que eles têm essa oportunidade em relação aos demais e como se deu a alocação entre os postos de trabalho disponíveis. Para isso, explicou-se a Comissão Técnica de Classificação, principal instrumento para a individualização dos presos, e na qual são gerados os documentos que autorizam o preso a estudar e trabalhar.

Para a realização desse trabalho, a metodologia utilizada foi de pesquisa qualitativa e descritiva, que se voltou em seu delineamento à pesquisa bibliográfica e à pesquisa documental. Depois, realizou-se a pesquisa de campo, que envolveu visitas a Subsecretaria de

Humanização e Atendimento (SUHUA) e a Unidade Setorial PPP (USPPP) da Secretaria de Administração Prisional (SEAP), além do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, que representa a gestão convencional da Secretaria, o Centro de Reintegração Social Dr. Fraz de Castro Holzwarth, gerido pela APAC de Santa Luzia e o Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada, em Ribeirão das Neves. No que se refere à coleta de dados, se fez uso de técnicas de observação e entrevistas. Entrevistaram-se pessoas que ocupam cargos de chefia relacionados à política pública de trabalho do preso e que, portanto, são responsáveis pelo planejamento e execução das ações que o Estado toma nesse sentido.

O Capítulo 5 se volta à pesquisa empírica sobre o trabalho do preso em três modelos de unidades prisionais em Minas Gerais – presídios convencionais, Centros de Reinserção Social geridos pela APAC e Complexo Penitenciário Parceria Público-Privada. Para isso, realizaram-se visitas técnicas a cada um dos modelos e entrevistas a gestores responsáveis pela política de trabalho.

A análise de dados, feita no Capítulo 6, foi desenvolvida a partir de uma apreciação mais voltada ao conteúdo, buscando entender em profundidade a interação das variáveis que basearam o estudo, que foram: Capacidade e ocupação; Movimentação interna; Despesa mensal do Estado com o preso; Porcentagem de presos trabalhando; Atendimento de ensino e saúde; Processo de Classificação Técnica; Prospecção de parceiros; Remuneração do preso; Presos em regime da CLT; Egressos do Sistema Prisional.

Por fim, pode-se elencar os gargalos da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais – SEAP – que se referem a problemas estruturais, sobretudo em relação ao déficit de servidores, à infraestrutura precária e à superlotação dos presídios. Foi possível estruturar, sob a perspectiva da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, quais os gargalos da gestão da política pública de trabalho dos presos, além do que poderia ser feito a curto e a longo prazo para que a política se desenvolvesse de forma mais eficiente, efetiva e eficaz.

A partir das pesquisas bibliográfica e documental, das entrevistas, percebeu-se que o quantitativo de servidores é um problema urgente que afeta todas as atividades desenvolvidas na SEAP. Em relação ao trabalho dos presos, isso faz com que a movimentação interna precise ser reduzida, visto que os presos precisam sair das celas para as oficinas e ser supervisionados durante o trabalho, além de criar um clima de insatisfação por parte dos

servidores. A estrutura predial de grande parte dos presídios convencionais é precária, e considerando a situação do Estado como um todo, que enfrenta uma crise orçamentária e financeira, quaisquer obras em presídios deixam de ser prioritárias. Além disso, a SEAP era responsável em 2016 pela gestão de 141 unidades prisionais, e ao assumir as cadeias públicas remanescentes no estado, passou a se responsabilizar por 198 unidades prisionais. A política de trabalho prisional também é prejudicada com as superlotações e com o caótico déficit de vagas porque, consequentemente, não há possibilidade de todos os presos trabalharem, ainda que demonstrem interesse em fazê-lo.

Frente aos problemas que foram percebidos nesta pesquisa, concluiu-se que há uma consciência entre os servidores do que precisa ser feito, mas que nenhuma mudança profunda poderá ser observada a curto prazo, visto que os maiores gargalos da Secretaria são estruturais e demandam muitos recursos e vontade política.

Nesse sentido, a importância do trabalho dos presos, que já conta com uma grande quantidade de pessoas envolvidas com a humanização do atendimento, foi reforçada. Além da revisão de procedimentos e fluxos internos, a SEAP poderia fomentar parcerias com outros órgãos, como acontece com as escolas das unidades prisionais geridas pela Secretaria de Educação, para que o Sistema Prisional, por meio da articulação institucional, pudesse se inserir cada vez mais na estrutura de governo, já que afeta toda a organização social.

Os modelos de parceria público-privada, observado no CPPP, e de gestão pela APAC, observado nos Centros de Reinserção Social, se mostraram alternativas às unidades convencionais que têm funcionado. Ainda que envolvam maiores custos mensais por preso e imponham restrições ao perfil de preso acautelado, não lidam com questões como déficit de pessoal e superlotações, o que facilita a gestão da política de trabalho do preso.

As entrevistas ressaltaram a relevância de se ter mais presos em atividades de trabalho e ensino, porque ao mesmo tempo em que há a perspectiva de remição de pena e aliviamento da superlotação, também possibilita o fechamento de um ciclo que reinsere egressos do sistema na sociedade, de forma que eles não reincidam criminalmente nem deem reentrada em unidades prisionais, trazendo, assim, retorno para a Segurança Pública como um todo. Propõe-se, então, que a Administração Pública consiga cada vez mais introduzir ao Sistema Prisional um planejamento que permita resolver questões urgentes ao mesmo tempo em que se envolve com um planejamento estratégico baseado em ações que agreguem na eficiência,

eficácia e efetividade do funcionamento dos presídios. Além disso, recomenda-se novos estudos sobre as distintas realidades prisionais em Minas Gerais envolvendo diferentes tipos de unidades prisionais convencionais, assim como unidades localizadas no interior do estado, uma vez que o trabalho do preso pode apresentar nuances não identificadas nesta monografia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Vânia. O empreendedorismo e o sistema penitenciário. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

ASSIS, Rafael Damasceno.**A realidade atual do Sistema Penitenciário brasileiro**. Revista CEJ, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.

AZEVEDO, R.; CIFALI, A. **Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma**. Rio de Janeiro, **Civitas**, v. 15, n. 1, abr. 2015, p. 105-127.

BARATTA, A. **Ressocialização ou Controle Social – uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. 1990. Alemanha. Universidade de Saarland, R.F.A. s/d.

BARBALHO, L. A., & BARROS, A. V. **O lugar do trabalho na vida do egresso do sistema prisional: um estudo de caso**. Minas Gerais**: Revista Interinstitucional de Psicologia**, 3(2), 198-212. 2010

BARROS, Aidil J. da S.; LEHFELD, Neide Aparecida de S. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2000.

BOSI, E. **O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL, Código Penal, Constituição Federal. **Lei de Execução Penal**: Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Vademecum. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto n. 3.847, de 11 de out. de 1890. **Código Penal dos Estados Unidos do Brazil**.

BRASIL. Governo do Estado de Minas Gerais. **Resolução nº 18, de 2018**. Dispõe sobre o credenciamento de entidades de assistência social interessadas em se tornar beneficiárias dos projetos desenvolvidos pela SEAP, através da Superintendência de Trabalho e Ensino, que envolvam a atuação de presos sob custódia do Sistema Prisional de Minas Gerais e outras providências. Belo Horizonte, MG, 09 de março de 2018.

BRASIL. Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Congresso Nacional, 1984.

COSTA, Alexandre Marinho. A importância das experiencias internacionais para a compreensão do fenômeno nacional. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O

TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. Porto Alegre: Penso, 2014.

CRUZ, M. V. G.; SOUZA, L.; BATITUCCI, E. Percurso recente da política penitenciária no Brasil: o caso de São Paulo. Rio de Janeiro, **Revista de Administração Pública**, v. 47, 2013, p.1307-1325.

DEL GROSSO, Ida. Experiências de trabalho no Sistema Prisional italiano. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

EMERY, F. **Future we are in**. Leiden: Martinus Nijhoff, 1976.

EMERY, F. **Report on the Hunsfoss Project**. London: Tavistock, 1964. Tavistock Document Series.

FERREIRA, Vanessa. **Punição e Ressocialização dos presos no Brasil**. Disponível em: <https://vanessasilvaferreira.jusbrasil.com.br/artigos/113310636/punicao-e-ressocializacao-dos-presos-no-brasil>. Acesso em: 04 de junho de 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS. **A APAC: o que é?** Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/como-fazer/apac-o-que-e>. Acesso em: 15 de outubro de 2018.

G1. **Em um ano, nº de presos provisórios cai, mas prisões do país seguem 70% acima da capacidade.** Disponível em: **<**https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/em-um-ano-n-de-presos-provisorios-cai-mas-prisoes-do-pais-seguem-70-acima-da-capacidade.ghtml**>.** Acesso em: 13 de junho de 2018.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GOMES, I. M. G.; SANTOS, M. C. R. **Trabalho do Preso: Premissas para o Reconhecimento dos Direitos Trabalhistas e da Relação de Emprego**. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**, Belo Horizonte, nº 18, p. 122-119, 2012.

GONSALVES, E. P. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP: Alínea, 2001.

GPA. **Sobre a GPA**. Disponível em: <http://www.gpappp.com.br/>. Acesso em: 22 de outubro de 2018.

GUERREIRO, Hermes. Da função social do trabalho prisional. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

HACKMAN, J. R., OLDHAM, G. R. **Motivation through the design ofwork: testof a theory**. OrganizationalBehaviorandHuman Performance, v. 16, p. 250-279, 1976.

KING, Roy. Revisão histórica dos Programas de Trabalho Encarcerado na Inglaterra. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, v.1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

KING, Roy. Uma revisão acerca das engrenagens quebradas do sistema penitenciário. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, v.1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

LIMA, Raquel. **A obrigatoriedade do trabalho prisional prevista na LEP/84 e a vedação da pena de trabalho forçado na CF/88**. Disponível em: <https://quelzinhalima.jusbrasil.com.br/artigos/386284408/a-obrigatoriedade-do-trabalho-prisional-prevista-na-lep-84-e-a-vedacao-da-pena-de-trabalho-forcado-na-cf-88>. Acesso em: 04 de junho de 2018.

MACHADO, A. E. B; SOUZA, A. P. R.; SOUZA, M. C. **Sistema Penitenciário Brasileiro – Origem, Atualidade e Exemplos Funcionais**. Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, v. 10, n. 10, 2013.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MELO, Felipe Athayde Lins de. As prisões de São Paulo – Estado e mundo do crime na gestão da “reintegração social”. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2014.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei nº 15299, de 2004**. Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, e dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados APACs. Belo Horizonte, 9 ago. 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais. **Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais - ReNP**. Belo Horizonte, MG, abr. 2018.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais. **Resolução nº 18, de 9 de março de 2018**. Trata de projetos de utilização da mão-de-obra do preso. Belo Horizonte, MG, 9 de mar. 2018.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Resolução nº 433, de 2004**. Dispõe sobre o “Projeto Novos Rumos na Execução Penal" com o objetivo de incentivar a criação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs, apoiando sua implantação nas comarcas ou municípios do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 28 abr. 2004.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Resolução nº 759, de 2018**. Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 653, de 11 de julho de 2017, que “Estabelece normas para a transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para os Centros de Reintegração Social - CRS, geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs”.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MITCHELS, Aírton Aloísio. Pela manutenção dos direitos inerentes à pessoa humana, ainda que ela esteja subtraída de sua liberdade de ir e vir. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

MORAES, Henrique. **Dos sistemas penitenciários**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12621>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

MORIN, E. M. **Os sentidos do trabalho**. **Revista de Administração de Empresas - RAE**, (3) v. 41, n. 3, São Paulo. 2001.

NASCIMENTO, Diego. **Evolução dos Sistemas Penitenciários**. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1835/1394>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**, parte geral. 2ª Ed. São Paulo. RT. 2007.

O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. Belo Horizonte, MG. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

ONU. SÉRIE TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. **Regras de Mandela**. 2015. Disponível em:<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdbc4a1b02fa6e3944ba2.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2018.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso.** São Paulo: Cortez Editora, 1987.

PONTIERI, Alexandre. **Trabalho do preso**. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,** v. 41, n. 3, São Paulo. 2001.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal brasileiro, volume 1: parte geral, arts. 1º a 120**. 6 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

PRADO, Rodrigo. Do **trabalho do preso no âmbito da Lei de Execução Penal**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/trabalho-preso-lei-execucao-penal/>. Acesso em: 05 de junho de 2018.

RODRIGUES, Margareth. A importância dos Recursos Humanos Penitenciários para evitar a reincidência. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002.

Anais do Seminário Internacional... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

SÁ, A.A. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

SABINO, Feres. As lacunas legislativas no que se refere ao trabalho do preso. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, v.1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

SALLA, F. A. **As prisões em São Paulo: 1822 - 1940**. São Paulo: Fapesp, 1999.

SALUM, Maria José Gontijo. Do assentimento e da punição humana. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

SANTIS, Bruno Morais Di; ENGBRUCH, Werner. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 1, n. 11, p. 143-161. Set/dez 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS. RELATÓRIO ESTRATÉGICO – julho de 2018. Observatório do Sistema Prisional. **Relatório**. Belo Horizonte, 2018. Relatório.

SERON, P. C. **Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional**. Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

SUSSEKING, Elizabeth. Estratégias do Ministério da Justiça para a questão prisional. In: O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O TRABALHO DO PRESO/RECUPERANDO: DILEMAS, ALTERNATIVAS E PERSPECTIVAS, 1., 2002. **Anais do Seminário Internacional**... Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

TOLEDO, Isadora d'Ávila; KEMP, Valéria Heloisa; MACHADO, Marília Novais da Mata. **Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho[1]. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 17, n. 1, junho de 2014. ISSN 1981-0490. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/112334>. Acesso em: 24 de agosto de 2018.

TRIST, E. **Adapting to a changing world**. LabourGazette, v. 78, p. 14-20, 1978.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Apresentação e explicação dos objetivos da pesquisa. Solicitar que a entrevista seja gravada.

Cargo: Diretor de Classificação Técnica
Situação Funcional: Cargo Comissionado
Tempo de serviço no estado: 2 anos e meio

1 – Qual sua atividade na SEAP?
2 – Qual o papel da Secretaria em relação ao processo de Classificação Técnica?
3 – Quais as principais dificuldades enfrentadas pela Secretaria no processo de Classificação Técnica?
4 – Quais mudanças foram observadas ao longo dos anos no processo de Classificação Técnica?
5 – Qual o critério para alocar os presos em cada atividade?
6 – Qual a diretriz da Secretaria e qual a discricionariedade do Diretor para a alocação dos presos nas atividades de trabalho?
7 – Por que a Secretaria tem tanta dificuldade em manter o corpo técnico ideal em todas as unidades?
8 – Se o empresário parceiro preferir fazer um processo seletivo, ele tem mais influência que o parecer da CTC?
9 – Se há um preso médico, por exemplo, ele pode ser alocado no Centro de Saúde da unidade?
10 – Qual a diferença do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Classificação Técnica nos presídios convencionais, na PPP e nas APACs?
11 – Há presos alocados em atividades de trabalho sem CTC? Como é essa dinâmica e o que pode ser feito a curto prazo para reduzir a quantidade de presos sem atendimento?
12 – Há alguma gestão da informação para evitar retrabalhado em caso de reincidência?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Apresentação e explicação dos objetivos da pesquisa. Solicitar que a entrevista seja gravada.

Cargo: Diretor de Trabalho e Produção
Situação Funcional: Agente de Segurança Penitenciária
Tempo de serviço no estado: 3 anos

1 – Qual o trabalho que você enquanto Diretor de Trabalho e Produção desempenha e como é a dinâmica da Secretaria em relação às diretrizes para o trabalho do preso?
2 – O que acontece quando o preso trabalha de 08h00 às 17h00 e tem aula nesse horário?
3 – Quais os principais problemas para a implantação do trabalho do preso de acordo com a LEP?
4 – Você considera que a falta de agentes, necessários para a movimentação dos presos para a oficina, cria um ambiente de entrave à ampliação de vagas de trabalho?
5 – Qual a dinâmica de empresas privadas que tem interesse em assinar a carteira de presos?
6 – Tratando-se de entidade privada como empregadora, pode-se optar por assinar a carteira de trabalho do preso? Qual função pode estar associada unicamente à remição de pena?
7 – Um preso pode ser "dispensado" de um posto de trabalho?
8 – Qual o principal esforço que a Secretaria deve se comprometer a fazer para aumentar a oferta de vagas de trabalhos para os presos?
9 – Qual o fluxo do repasse do recurso da empresa contratante até o preso? Para onde vai a DAE? A quem pode ser atribuído o atraso dos repasses e, consequentemente, a demora na remuneração do preso? Quais os problemas enfrentados?
10 – Um preso que se acidenta no trabalho poderia processar a empresa parceira ou o Estado?
11 – Qual o critério pra alocar o preso em cada atividade? Há alguma diretriz central da Secretaria? Há os presos e as ofertas de trabalho, como eu sei qual preso vai pra faxina e qual preso vai produzir banco de couro?
12 – A criação de uma oficina de trabalho pode partir da iniciativa dos presos?
13 – Há algum levantamento oficial da quantidade presos trabalhando em relação à quantidade de presos aptos ao trabalho?
14 – Qual o papel da DTP em relação às APACs e ao Complexo PPP?

15 – Caso seja necessário fazer uma obra de infraestrutura física para a implantação de uma oficina de trabalho, a empresa privada poderia ser responsável?

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Apresentação e explicação dos objetivos da pesquisa. Solicitar que a entrevista seja gravada.

Cargos: Supervisora de Atendimento e Coordenadora de Atendimento
Situação Funcional: CLT – contratadas pela GPA
Tempo de serviço na empresa: 3 semanas, 3 anos e 2 anos

1 – Qual sua atividade no Complexo?
2 – Quais as peculiaridades do modelo do Complexo PPP?
3 – Quais os critérios para um preso do sistema convencional vir para o Complexo PPP?
4 – Quais os procedimentos realizados na chegada de um novo preso? Há uma equipe de Classificação Técnica? Como funciona?
5 – Como você vê o trabalho do preso no Complexo?
6 – Qual o tipo de atividade desenvolvida pelos presos que trabalham? Quais os trabalhos ofertados?
7 – Qual o critério para alocar os presos em cada atividade?
8 – O que poderia ser feito para aumentar a quantidade de vagas de trabalho?
10 – Há o interesse do Complexo em conseguir parcerias com empresas privadas para a criação de novos postos de trabalho?
11 – Como é o processo das empresas que tem interesse em se instalar no Complexo para funcionar com a mão-de-obra dos presos?
12 – Quais as práticas que você considera que devem permanecer e quais poderiam mudar? O que não deu certo?

APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Apresentação e explicação dos objetivos da pesquisa. Solicitar que a entrevista seja gravada.

Cargo: Diretor de Custódias Alternativas

Situação Funcional: ASP

Tempo de serviço no estado:

1 – Qual sua atividade na SEAP?

2 – Quais as peculiares do modelo da APAC?

3 – Como você vê o trabalho do preso na SEAP?

4 – Quais os trabalhos ofertados?

5 – Qual o tipo de atividade desenvolvida pelos presos que trabalham?

6 – Como são escolhidos os presos que trabalham?

7 – Qual o critério para alocar os presos em cada atividade?

8 – O que você considera que deve permanecer e o que poderia mudar?

9 – Como é o processo das empresas que tem interesse em se instalar nas APACs?

10 – O que poderia ser feito para aumentar a quantidade de vagas de trabalho?

APÊNDICE E – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Apresentação e explicação dos objetivos da pesquisa. Solicitar que a entrevista seja gravada.

Cargo: Assessor de Planejamento
Situação Funcional: EPPGG
Tempo de serviço no estado: 2 anos

1 – Qual sua atividade na SEAP?
2 – Como você vê o trabalho do preso na SEAP?
3 – Quais os problemas do Sistema Prisional que refletem negativamente na política de trabalho do preso?
4 – Como os problemas na política de trabalho do preso refletem na caotização do Sistema Prisional?
5 – Qual a ênfase de Minas Gerais no atendimento ao preso em relação a outros estados?
6 – Quais medidas teriam potencial transformador no sistema a curto prazo?
7 – Quais medidas teriam potencial transformador no sistema a longo prazo?
8 – Qual a sua percepção sobre como a sociedade encara o trabalho do preso?